SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 09 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3441

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato: 06/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra
CNPJ: 04.712.762/0001-71
Contratado: JOSÉ RENATO DE ABREU FRAGA JÚNIOR
CNPJ: 04.498.933/0001-01
Objeto: Aquisição e instalação de PIN's conforme Convênio FPE n.º 769/2022 celebrado entre o CONDESUS e a Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul.
Valor: 187.825,00 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais)
Fundamento Legal: art. 54 e ss, da Lei 8.666/93.
Data: 01 de novembro de 2022

JOSÉ ROBISON RODRIGUES DUARTE –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine dos Santos Álvares
Código Identificador:F87A1778

CONDESUS CCS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato: 07/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra
CNPJ: 04.712.762/0001-71
Contratado: SIGA COMUNICAÇÕES VISUAIS LTDA
CNPJ: 11.952.433/0001-63
Objeto: Aquisição e instalação de outdoors conforme Convênio FPE n.º 769/2022 celebrado entre o CONDESUS e a Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul.
Valor: 295.900,00 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos reais).
Fundamento Legal: art. 54 e ss, da Lei 8.666/93.
Data: 01 de novembro de 2022

JOSÉ ROBISON RODRIGUES DUARTE –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine dos Santos Álvares
Código Identificador:4223231B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:92.457.399/0001-52. Contratado: PERES E PURETZ LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 08/11/2022a 08/11/2027. Data da assinatura: 08/11/2022.

Ibirubá/RS, 08de NOVEMBROde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:EC2B9563

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO

INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:28.270.493/0001-07. Contratado:SEERIG E ESTIVALET LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 08/11/2022a 08/11/2027. Data da assinatura: 08/11/2022

Ibirubá/RS, 08 de NOVEMBROde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:F76A768D

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado:12.560.518/0001-69. Contratado:CLÍNICA MÉDICA TATIM LTDA. Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela.Vigência: 08/11/2022a 08/11/2027. Data da assinatura: 08/11/2022

Ibirubá/RS, 08de NOVEMBROde 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:AB835908

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 2.028.2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.020.2022
TOMADA DE PRECOS Nº 001/2022
ASSINADO EM:28/08/2022
CONTRATADA: SANARAUPP MANUTANÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES PREDIAIS, COM A UTILIZAÇÃO DE MÓDULOS DE CONTAINERS DO TIPÓ DRY, PARA ABRIGAR A SEDE DO CONSORCIO.
VALOR: R$ 842.738,20

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:62398AAC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.032.202
INEXIGIBILIDADE 02/2022
ORDEM DE COMPRA E/OU EMPENHO N.°:055/2022
DATA DE EMISSÃO: 31/08/2022
FORNECEDOR:IP TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
OBJETO:Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação – T.I., para Locação (Licenciamento com Reservas/Fornecimento) de Solução Integrada de Sistemas para a gestão do Consórcio, em ambiente web, contemplando serviços de implantação, conversão de dados, parametrização, customização inicial, treinamento de usuários, suporte técnico, acompanhamento técnico presencial, serviços de manutenção preventivas, corretivas, evolutivas e prestação de serviços técnicos especializados de consultoria técnica (sob demanda), provimento de serviços/estrutura de Data Center para hospedagem dos sistemas, contendo os seguintes sistemas/módulos:

1.1 - Licenciamento mensal dos sistemas: PRÓ-SINOS:
Cadastro Único;
Contabilidade Pública, Orçamento, Empenhos e Prestação de Contas;
Patrimônio;
Protocolo;
Compras, Licitações, Contratos e Licitacon;
Folha de Pagamento;
E-Social;
Portal de Transparência Pública.
VALOR: R$ 47.760,00

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:7CEE860D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.035.2022
INEXIGIBILIDADE: 2022/3
ORDEM DE COMPRA E/OU EMPENHO N.°:74
DATA DE EMISSÃO: 01/11/2022
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE PAISE MESTRES DA FUNDAÇÃO LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA
CNPJ: 87.226.171/0001-11
OBJETO:ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA, JUNTO A MOSTRATEC JUNIOR, COM 100 M², MAIS ESTANDE DE 9 M² E PREMIAÇÃO.
VALOR: R$ 35.400,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS.

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:B96088E0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:2.035.2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 03/2022

CONTRATOS:2.035/2022
ASSINADO EM: 15/09/2022
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA FUNDAÇÃO LIBERATO SALZADO VIEIRA DA CUNHA
OBJETO:A MOSTRATEC dispõe, junto a MOSTRATEC Júnior, um amplo espaço de lazer e descanso com 100m² (20x5m). Este espaço pode ser adotado, de forma exclusiva, por uma empresa/instituição, onde, além da exposição de sua marca, pode desenvolver atividades lúdicas e formativas junto aos visitantes e expositores.
O Espaço de Convivência conta como montagem básica:
- Carpete
- Decoração básica
- Puffs
- Bancos
- Um painel de 6mx2,70m adesivado com arte elaborada pelo Pró-Sinos
- Objetos de exposição e identificação da empresa contratante do espaço
- Atividades desenvolvidas pela empresa contratante do espaço;
Estande básico de 9 m² (3mx3m) Descritivo:- Divisória: 3,00 x 3,00m x 2,70m de altura Premiação

VALOR: R$ 35.400,00

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:37ED6580

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022	I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2022- CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA MAGDA VIEIRA SCHIAVO, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO/TRADUÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA, NAS MODALIDADES FALADA, SINALIZADA OU ESCRITA, NAS FORMAS SIMULTÂNEA OU CONSECUTIVA, AO VIVO OU ENSAIADA, GRAVADA OU NÃO, DAS SESSÕES DO PLENÁRIO E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS AGENDADAS, COM CESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Alegrete, RS, 08/11/2022

ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:7DE0610E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 07/2022

MODALIDADE	OBJETO
Inexigibilidade Nº 007/2022	Serviço: Contração de empresa para fornecimento de livros. Anilton Gonçalves de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 081/2022, reconhece ser Inexigível fundamento na Lei nº 8.666/1993, art. 25º, inciso I, a contratação da empresa: Senado Federal, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Informações do Processo Licitatório podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	

Alegrete, RS, 08 de novembro de 2022.

ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:AB0A09C4

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021	IV TERMO ADITIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022) AO CONTRATO Nº 010/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA REDE CONESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.

Alegrete, RS, 08/11/2022

ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:F77C0A86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 05 - CONTRATO Nº 118/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratado:** Lourdes Jacomelli Informática – ME, CNPJ nº 13.848.447/0001-67. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de informática no Centro Administrativo e demais repartições municipais. **Pagamento:** Valor global de 37.289,28 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), sendo este valor reajustado conforme o percentual do mês de setembro do corrente ano quanto ao IPCA (7,17%) levando em consideração o montante anteriormente pactuado na Claúsula Segunda do Instrumento, assim é devido o valor mensal R$ 3.107,44, conforme Pregão Presencial nº 37/2018 e Processo Administrativo nº 106.01.02.03/2018. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de novembro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de novembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:E8D490F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
MODELO 14 – DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – RGF

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

MODELO 14 – DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – RGF
LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2022
CM DE ALVORADA
2º Quadrimestre

Nome da Entidade: CM DE ALVORADA
CNPJ: 09331032000144
Geração de PAD: Poder Legislativo

MODELO 1 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 –LRF, Inciso I do art. 53 Valores expressos em reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA –RCL	VALOR AJUSTADO
Arrecadados no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	454.685.827,98

MODELO 10 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº101/2000 –LRF, art. 54 e alínea "a"! do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR AJUSTADO**	**% S/RCL**
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos últimos 12 meses	11.643.919,81	2,56%
Limite para Emissão de Alerta – LRF, Inc. II do § 1º do art. 59		5,40%
Limite Prudencial – LRF, Parágrafo Único do art. 22		5,70%
Limite Legal – LRF, alínea "a" do Inciso III do art. 20		6,00%

ALVORADA, 26 de setembro de 2022.

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ
Presidente

JORGE L.R. DA SILVA
Resp. Adm. Financ.

ALINE FEROLETO
Resp. Cont. Interno

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E1869758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2022

O Município de Alvorada torna público, para conhecimento dos interessados, a celebração do TERMO DE CONVÊNIO, firmado entre este Município e o Banco do Brasil S.A. O presente convênio tem como objetivo operacionalizar o programa de crédito pessoal, disponibilizando, a critério da CONCEDENTE, empréstimos financeiros e financiamentos de bens de consumo, financiamento imobiliário e concessão de cartão de crédito aos servidores municipais de Alvorada, estatutários e celetistas estabilizados, aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada - FUNSEMA, mediante a consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder a margem consignável total de 50% (cinquenta por cento), observado o disposto no art. 72, da Lei Municipal nº 3.670/2022 e os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 042/2022, com taxas e juros inferiores ao normalmente praticadas pelo mercado financeiro. A critério e interesse da CONCEDENTE poderá ser disponibilizado empréstimos e/ou financiaremos aos servidores nomeados para cargo em comissão e contratos temporários, desde que o prazo final de pagamento não ultrapasse o período de vigência do mandato eletivo, para os cargos em comissão, bem como o termo final no caso dos contratos por tempo determinado. O prazo de vigência deste Termo de Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM e/ou no átrio da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores), condição indispensável para sua eficácia, consoante define o § único, do art. 2º c/c o § único, do art. 61, ambos da Lei nº 8.666/93.

Alvorada, 9 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:28A90A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DESERTA – COTAÇÃO ELETRÔNICA 067/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 206/2022

Objeto: COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA, pelo Critério de Julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de gêneros alimentícios para realização do evento do CONDICA: "Situação dos direitos de crianças e adolescentes em tempos de Pandemia de Covid-19, violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparações e garantias de políticas de proteção social com respeito à diversidade", que será realizado no dia 10 de novembro de 2022, na Câmara Municipal de Alvorada.

Item	Especificação	Situação
01	SALGADINHOS FRITOS	Deserto
02	SALGADINHOS ASSADOS	
03	REFRIGERANTE 2L. Refrigerante a base de guaraná	
04	REFRIGERANTE 2L. Refrigerante a base de noz de cola.	
05	MINI HAMBURGUER	
06	CACHORRO QUENTE	

Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi, portanto considerado DESERTO. Na forma da Lei Federal nºs 14.133/2021, em 08 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 09 de novembro de 2022

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:70A9F66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3433/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 45378/2022, C.I nº 59/2022, da Secretaria Municipal Gabinete e Relações Comunitárias;

Resolve:

Autorizar Leandro Silva Brandão, Matrícula Funcional nº 2022111087, ocupante do cargo em comissão de Diretor Nível IV, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de outubro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:AEA2ED31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3464/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 45782/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Pregão Eletrônico nº 065/2022 referente ao objeto: aquisição de materiais que serão utilizados pela Guarda Municipal de Transito de Alvorada, para a sinalização em situações de emergência na via pública, nos eventos com grande movimentação de pessoas na área central do município, nas ocorrências de acidentes de trânsito e nos desvios em situações diversas conforme descrição detalhada dos itens

• Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa– Matrícula nº 2010104622
• Fiscal Suplente: Eliane Guedes dos Santos Marques– Matrícula nº 2012105484

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:77D68A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3465/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 45775/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Pregão Eletrônico nº 032/2022, Processo Administrativo nº 101/2022, referente ao objeto: aquisição de materiais gerais para uso na manutenção das edificações das Secretarias do Município de Alvorada-RS

• Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa– Matrícula nº 2010104622
• Fiscal Suplente: Eliane Guedes dos Santos Marques– Matrícula nº 2012105484

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:A472A83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3462/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 45114/2022, da Secretaria Municipal da Fazenda Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 189/2022, do Processo Administrativo nº 21369/2022, referente ao objeto: empresa especializada em sistemas de informática para provimentos de data center e licenciamento de programas web- IPM SISTEMAS LTDA

• Fiscal Titular: Daniel Martins dos Reis – Matrícula nº 1997001302
• Fiscal Suplente: Rodrigo Dutra – Matrícula nº 1999100939

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:254AF59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3463/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 45833/2022 da Secretaria Municipal de Administração/DGI;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 161/2022, referente ao objeto: fiscalização administrativa de acordo com a Instrução Normativa nº 002/2019, empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

• Fiscal Titular: Márcio de Menezes- Matrícula nº 2018109121
• Fiscal Suplente: Felipe Ghion Lima– Matrícula nº 2018109177

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:2E357BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3429/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 45214/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Processo Administrativo nº 30616/2022, Contrato Emergencial nº 138/2022, referente ao objeto: empresa especializada em sistemas de informática para provimentos de data center e licenciamento de programas Web- IPM Sistemas LTDA.

• Fiscal Titular: Daniel Martins dos Reis – Matrícula nº 1997001302
• Fiscal Suplente: Rodrigo Dutra – Matrícula nº 1999100939

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:DD0CE9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3301/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear Elmo Malvar Marinho, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 21 de outubro de 2022, ficando exonerado do cargo de Assessor Técnico, Nível III que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:8439A17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3498/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 46088/2022;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 161/2022, referente ao objeto: serviços de administração, gerenciamento e controle para aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para os veículos, máquinas e equipamentos- Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

• Fiscal Titular: Ana Paula Gomes Benini – Matrícula nº 2018109207
• Fiscal Suplente: Claudio Antônio Rech – Matrícula nº 2003102014

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:9CC2D36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3216/2022

EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3216/2022

OBJETO: Encerramento do Processo Administrativo Disciplinar considerando os termos do Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 16340/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:1B7C4EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3486/2022

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 13/05/2019 a 12/05/2022.
ARIADINE CAMILI SCHULTZ VITALIS – PROFESSORA CAT
Matrícula: 2019109477 Período: 13/05/2019 . 12/05/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos três dias do mês de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:25128338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3476/2022

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 07/02/2018 a 06/02/2021.
ANDREIA MOREIRA MOTA CASSEMIRO – PROFESSOR CAT
Matrícula: 2018108943 Período: 07/02/2018 . 06/02/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos três dias do mês de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:F2331398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3499/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 46033/2022 da Secretaria Municipal da Saúde

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do pregão eletrônico nº 32/2022, referente ao objeto: materiais de manutenção predial.

• Fiscal Titular: Gabriel Marchetto Oliveira – Matrícula nº 2010104693
• Fiscal Suplente: Thiago dos Santos Henriques – Matrícula nº 202110133

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:8C6D32A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3482/2022

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 08/02/2021 a 07/02/2021.
ALINY DOS SANTOS STYPULKOWSKI – PROFESSOR CAT
Matrícula: 2018108963 Período: 08/02/2018 . 07/02/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos três dias do mês de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:7887851E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3500/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 45862/2022 da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 55/2022, referente ao objeto: aquisição de materiais de limpeza.

• Fiscal Titular: Natália Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475
• Fiscal Suplente: Gabriel Blank Ferrari – Matrícula nº 2012106159

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:931D0088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3487/2022

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 03/04/2019 a 02/04/2022.
BIANCA BRAGA ROSA – PROFESSOR CAT
Matrícula: 2019109442 Período: 03/04/2019 . 02/04/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos três dias do mês de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:39463F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3478/2022

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 02/05/2018 a 01/05/2021.
CARINE MINERVINA FEIJÓ – PROFESSOR CAT
Matrícula: 2018109094 Período: 02/05/2018 . 01/05/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos três dias do mês de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:4A7CF5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3475/2022

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 02/02/2018 a 01/02/2021.
CRISCIANE GARCIA GONÇALVES – PROFESSOR CAT
Matrícula: 2018108908 Período: 02/02/2018 . 01/02/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos três dias do mês de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:5D6350C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3474/2022

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 03/10/2017 a 02/10/2020.
DAIANE SOARES MARTINS – PROFESSOR CAT
Matrícula: 2017108760 Período: 03/10/2017 . 02/10/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos três dias do mês de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:F5E8D9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3488/2022

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 05/02/2018 a 04/02/2021.
DANIEL MATEUS LEIVAS FERREIRA – PROFESSOR DE ARTE E EDUCAÇÃO
Matrícula: 2018108921 Período: 05/02/2018 . 04/02/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos três dias do mês de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:F03678B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3479/2022

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 20/05/2019 a 19/05/2022.
DÉBORA GONÇALVES DO AMARAL – PROFESSOR CAT
Matrícula: 2019109489 Período: 20/05/2019 . 19/05/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos três dias do mês de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:D4277EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3483/2022

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 02/05/2018 a 01/05/2021
DIEGO DE VARGAS MATOS – PROFESSOR MATEMÁTICA
Matrícula: 2018109101 Período: 02/05/2018 . 01/05/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos três dias do mês de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:85AD934F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3426/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 39343/2022;

Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 174/2022, referente ao objeto: serviço de Tratador de Animais

• Fiscal Titular: Fernanda Corrêa Naisinger – Matrícula nº 2021110181
• Fiscal Suplente: Matheus Frey de Oliveira – Matrícula nº 2022110978

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:8FC33CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3480/2022

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 10/09/2019 a 09/09/2022.
LUCIA CORREIA NEVES – PROFESSOR CAT
Matrícula: 2019109565 Período: 10/09/2019 . 09/09/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos três dias do mês de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:B84DEF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3424/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 44877/2022 da Secretaria Municipal da Saúde

Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 48/2022, referente ao objeto: carro de som.

• Fiscal Titular: Álvaro Eduardo Cattani Pires – Matrícula nº 2022110838
• Fiscal Suplente: Claudete Rodrigues – Matrícula nº 2012106299

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:C0AC4340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3485/2022

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 02/09/2019 a 01/09/2022.
LUIZ MICHEL VARGAS DA SILVA – PROFESSOR MATEMÁTICA
Matrícula: 2019109562 Período: 02/09/2019 . 01/09/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos três dias do mês de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:D9456209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3481/2022

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 23/07/2019 a 22/07/2022.
SANDRA VALÉRIA DA ROCHA ALF – PROFESSOR CAT
Matrícula: 2019109537 Período: 23/07/2019 . 22/07/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos três dias do mês de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:5AEBFC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3477/2022

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 31/10/2017 a 27/10/2020.
TAMIRES QUINTANILHA CARDOSO – PROFESSOR CAT
Matrícula: 2017108827 Período: 31/10/2017 . 27/10/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos três dias do mês de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:D6A5435E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3484/2022

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 16/07/2019 a 15/07/2022.
TATIANE DA CUNHA SAMPAIO – PROFESSOR CAT
Matrícula: 2019109520 Período: 16/07/2019 . 15/07/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos três dias do mês de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:F3D7B51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3431/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 45238/2022 da Secretaria Municipal de Administração/DGA;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 189/2022, Processo Administrativo nº 21369/2022, referente ao objeto: contratação de empresa especializada em sistemas de informática para provimento de data center e licenciamento de programas web.

• Fiscal Titular: Márcio de Menezes- Matrícula nº 2018109121
• Fiscal Suplente: Felipe Ghion Lima– Matrícula nº 2018109177

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:43ADEE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3461/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 45172/2022, da Secretaria Municipal da Fazenda Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 161/2022, do Processo Administrativo nº 10396/2022, referente ao objeto: gerenciamento de combustível, lubrificantes e filtros- PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA DE EMP.LTDA.

• Fiscal Titular: Simone Santiago Lemos – Matrícula nº 2011105118
• Fiscal Suplente: Rodrigo Dutra – Matrícula nº 1999100939

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:ED2A900F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3302/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base na CI nº. 109/2022, Processo nº 34262/2022, do Centro de Atenção aos Servidores de Alvorada (CASA) e em conformidade com o Artigo 24 da Lei Municipal nº 730/94, alterado pela Lei Municipal nº 1397/2003;

Resolve:

Readaptar a servidora Adriana Beluca Antunes, Professora, estável, 20 horas semanais, admitida em 31/03/1998, matrícula funcional nº 1998100404, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Secretária de Escola, 20 horas semanais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:D8946068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3453/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 45959/2022;

Resolve:

Autorizar o servidor Wagner Ramos Brilhante, Matrícula Funcional nº 2004102304, designado para a Função Gratificada de Diretor, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:D613F010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3454/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 44792/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Autorizar Clóvis Manolo Heberle, Matrícula Funcional nº 2017108702, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral Nível

III, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de novembro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:36535032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3217/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3217/2022

OBJETO: Manter inalterada a decisão quanto à aplicação da decisão final exarada no Processo Administrativo Especial nº. 7640/2020. Cientificar o representante legal da Empresa acerca da decisão final e encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS.
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:134B96E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3217/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3217/2022

OBJETO: Manter inalterada a decisão quanto à aplicação da decisão final exarada no Processo Administrativo Especial nº. 7640/2020. Cientificar o representante legal da Empresa acerca da decisão final e encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS.
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:550E10A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3399/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3399/2022

OBJETO: retificar a Portaria Municipal Nº 3172/2022 em razão de necessidade de correção do nome do servidor indiciado.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS.
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:BCCDD85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, com fornecimento de peças e acessórios, em rede credenciada de estabelecimentos, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, através de sistema informatizado via web, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do **Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por LOTE**. Resultando o Lote FRACASSADO:

Lote 01 - Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, com fornecimento de peças e acessórios, em rede credenciada de estabelecimentos, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, através de sistema informatizado via web.				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
01	GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS: Serviços de Mão de Obra.	mês	12	- 26,55% FRACASSADO
02	GERENCIAMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS: Peças para Manutenção Veicular.	mês	12	

Conforme documentos anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, REGISTRO a licitação em referência FRACASSADA, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 08 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 09 de novembro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:69ECCC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3425/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3425/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o despacho acostado à fl. 15 do Processo Administrativo Disciplinar nº 34923/2022,

Resolve:
1. Retificar a Portaria Municipal nº 2466/2022 conforme segue: onde se lê no item 1 na segunda e terceira linha: Guarda Civil Municipal, leia-se Guarda Municipal Patrimonial.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:96A0931F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, com fornecimento de peças e acessórios, em rede credenciada de estabelecimentos, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, através de sistema informatizado via web, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do **Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por LOTE**. Resultando o Lote FRACASSADO:

Lote 01 - Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, com fornecimento de peças e acessórios, em rede credenciada de estabelecimentos, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, através de sistema informatizado via web.				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
01	GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS: Serviços de Mão de Obra.	mês	12	- 26,55% FRACASSADO
02	GERENCIAMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS: Peças para Manutenção Veicular.	mês	12	

Conforme documentos anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, REGISTRO a licitação em referência FRACASSADA, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 08 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 09 de novembro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:F52DE7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3432/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3432/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 196 da Lei Municipal nº 3670/2022 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 22.746/2021;

RESOLVE:

1.Encerrar o presente Processo Sindicante.
2. Arquivar o presente processo nos termos do artigo 196, III, da Lei Municipal nº 3670/2022.
3. Remeter os autos ao Departamento de Pessoal para arquivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B5F67027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3421/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3421/2022

OBJETO: Manter inalterada a decisão quanto à aplicação da decisão final exarada no Processo Administrativo Especial nº. 34.877/2020.Cientificar o representante legal da Empresa acerca da decisão final e encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS.
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:84684DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3408/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3408/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 25.493/2022;

RESOLVE:

1. Encerrar o Processo Sindicante.

2. Arquivar o presente processo nos termos do artigo 196, III, da Lei Municipal nº 3670/2022.

3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:6A80FC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 49/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21937/2022

DO OBJETO: Aquisição de bisturi eletrônico CAF, para a UBS PAM-8 destinado ao atendimento de mulheres do município de Alvorada, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I do Termo de Cotação de Preços Eletrônica.

Empresa: Medical Cirúrgica Ltda. - EPP
CNPJ: 60.683.786/0001-10

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**BISTURI ELETRÔNICO:** Aparelho de alta frequência para ginecologia CAF. (Loktal wavetronic 6000 touch). Tensão 220W, potência máxima 100W.	UN	1	R$9.500,00	R$9.500,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, em 08 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 08 de novembro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:03C0D655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3420/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3420/2022

OBJETO: Manter inalterada a decisão quanto à aplicação da decisão final exarada no Processo Administrativo Especial nº. 28.457/2021. Cientificar o representante legal da Empresa acerca da decisão final e encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS.
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:A0275424

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2022 -. Aquisição Troféus para premiações.
Data de Abertura: 16 de Novembro de 2022 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 08 de Novembro de 2022

Publicado por:
Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:EEACDF6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA DIRETORA N.º 05 DE 2022

RESOLUÇÃO DE MESA DIRETORA N.º 05 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.300,00.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Augusto Pestana, no uso de suas atribuições, **RESOLVE,** conforme o art. 7º da Lei nº. 3.273/2021:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:
ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNID. ORÇ: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção da atividade legislativa
3.3.90.35 – 9687 – Serviços de Consultoria.....R$ 2.300,00
Fonte 01 – Recursos Livres

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:
ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNID. ORÇ: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção de atividade legislativa
4.4.90.52 – 8 – Equipamento e material permanente ..... R$ 2.300,00
Fonte 01 – Recursos Livres

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Augusto Pestana, em 8 de novembro de 2022.

Vereador
RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Vereador
ELTON NONNENMACHER
Secretário

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:9A33951E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE JÉSSICA DUARTE PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE.

PORTARIA Nº 848/2022

CONTRATA TEMPORARIAMENTE JÉSSICA DUARTE PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº2008/2018, contrata temporariamente a JÉSSICA DUARTE, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 13/2022, para exercer o cargo de Servente, carga horária de 40 horas semanais, por seis meses, podendo ser este prazo renovado por mais seis meses. A contar de 08/11/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9EA6E496

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE HELENA DE FRAGA PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE.

PORTARIA Nº 849/2022

CONTRATA TEMPORARIAMENTE HELENA DE FRAGA PARA EXERCER O CARGO DE SERVENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº2008/2018, contrata temporariamente a HELENA DE FRAGA, aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 13/2022, para exercer o cargo de Servente, carga horária de 40 horas semanais, por seis meses, podendo ser este prazo renovado por mais seis meses. A contar de 08/11/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A6014BCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022 - REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PAVER

O Município de Barão de Cotegipe/ RS, torna público aos interessados que no dia 21 de Novembro de 2022 às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 139/22 - Pregão Presencial nº 58/22 – Registro de Preços,** para aquisição de Bloco intertravado de concreto (PAVER – TIPO UNISTEIN) Dimensões 20x10x08cm, resistência a compressão de 35 MPA, conforme ABNT NBR 9781/2013. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 08 de Novembro de 2022.

DOUGLAS MARTIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:0B2EC76B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022** – Registro de preços para aquisição futura de postes de iluminação fotovoltaica. Propostas: até às 09 horas do dia 22/11/2022. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 09 de novembro de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:CCF3D97A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 429/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 37/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 429/2022 (OBRAS)

Objeto:FICA RETIFICADO o valor do contrato de aquisição de Rachão para a Secretaria Municipal de Obras, o qual integra o Pregão eletrônico nº 37/2022

Valor total do Contrato: R$ 16.947,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e sete reais)

Data da Assinatura: 04/11/2022

Contratada: MINERAÇÃO BUTIÁ LTDA, CNPJ Nº 25.358.451/0001-26, Estrada da Fonseca, 670, 1º Distrito, Butiá-RS, CEP: 96.750-000,Fone: 51-99175-8444 e-mail: mineracaobutialicitacoes@gmail.com, Responsável: Carlos Alberto H. Garcia, CPF nº 737.404.460-72, Av. Duque de Caxias. 369, Bairro Alvorada, Guaíba-RS, CEP: 92.703-670

Butiá, 04 de novembro de 2022

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:82E44F07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.348, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE BOLSA AOS MÉDICOS RESIDENTES EM MEDICINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Bom, a Bolsa-Auxílio para médicos residentes integrantes dePrograma s de Residênciaem Medicina de suas respectivas instituições de ensino, no âmbito do SUS.

Art. 2º.O número de vagas, bem como os locais em que o Programa de Residência será desenvolvido serão definidos pelas instituições de ensino parceiras e pelo Município de Campo Bom em comum acordo, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único. O Município poderá firmar Termo de Parceria com as instituições de ensino interessadas.

Art. 3º.O Município pagará complementação da bolsa paga aos médicos residentes participantes pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do início das atividades do Médico Residente no programa.
§ 1º. O pagamento da complementação mencionada no caput se encerra após 24 (vinte e quatro) meses contados do início das atividades do residente no programa, não havendo possibilidade de prorrogação.
§ 2º. A bolsa-auxílio será paga mensalmente, em doze parcelas anuais, não sendo devida gratificação natalina, adicional de férias ou quaisquer parcelas de natureza trabalhista.
§ 3º. É requisito para o recebimento da bolsa-auxílio integrar, como médico residente, oPrograma de Residênciade Medicina da instituição parceira do Município.

Art. 4º.A participação noPrograma de Residênciade Medicina, previsto nesta Lei constitui-se em modalidade de ensino de pós-graduação, caracterizada por treinamento em serviço, nos termos da Lei nº6.932/1981, não se caracterizando, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal.

Art. 5º. As atividades a serem desenvolvidas pelos residentes no Município observarão o projeto pedagógico doprograma de residênciaa que estiver vinculado.

Art. 6º.O Município pagará aos residentes a importância de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 7º.O processo seletivo dos médicos residentes ficará a cargo da Instituição parceira, com a realização de processo seletivo independente.
Parágrafo único. A atualização da bolsa-auxílio paga pelo Município terá como parâmetro o mesmo percentual da revisão geral anual dos servidores municipais.

Art. 8º. As despesas oriundas desta Lei serão previstas na Lei Orçamentária.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 08 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:593ECDFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 140/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo.
OBJETO: Aquisição de Molas para Porta de Enrolar nas Salas dos Artesões no Largo Imãos Vetter.
FORNECEDOR: GILBERTO RICARDO SCHNEIDER, CNPJ 93.819.431/0001-65.
VALOR: R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 07 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:89733974

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.313, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPEDE/CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. São designados para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE/CB, para o cumprimento de um mandato de 2 (dois) anos, no período de 1º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2024, os membros abaixo relacionados, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.320, de 09 de agosto de 2022.

I – PODER PÚBLICO

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
1. JULCEIA VERIDIANA TEIXEIRA LAMPERTY*– Titular*
NORMA REGINA GONÇALVES PEREIRA – Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
2.VERA LUCIA DE LIMA RIBAS *– Titular*
MARA BEATRIZ DE OLIVEIRA EGGERT - Suplente

c) Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos
3. JORGE ASSIS RODRIGUES*– Titular*
NÍRIO EDIO BREUIG – Suplente

d) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
4. JENNY SKALEE *– Titular*
LUCIANE BEATRIZ TAUFER – Suplente

5. CLEBER NUNES SILVA *–Titular*
ANA PEREIRA TERRA– Suplente

II –SOCIEDADE CIVIL (NÃO GOVERNAMENTAIS)

a) Representantes de Entidades da Sociedade Civil organizada, ligadas à defesa e/ou atendimento da Pessoa com Deficiência
6. SARA DA SILVA *-Titular – representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bom;*
MARIA INÊS LEMES DA SILVA MACHADO ***-*** *Suplente – representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bom;*

7. CAROLINI CONSTANTINO *- Titular –representante da LEME - Associação dos Lesados Medulares do RS*
BRUNA KROTH– Suplente–representante da LEME - Associação dos Lesados Medulares do RS

b) Representantes das Organizações de Classe
8. TIAGO SOUZA DA SILVA *– Titular – Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Calçados de Campo Bom*

VANESSA MARIA DE OLIVEIRA SCHMITT – Suplente – Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Calçados de Campo Bom

c) Representantes da União das Associações de Bairros e Vilas de Campo Bom
9. JOH DANIEL DE SOUZA MORÃES *- Titular*
CAROLINA MACHADO DE FREITAS DA SILVEIRA – Suplente

d) Representantes da União dos Estudantes Secundaristas de Campo Bom
10. ALDREI DOS SANTOS XIMENES DUARTE *– Titular*
BETINA DIENSTMANN – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BB4F1DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.314, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. São designados para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o cumprimento de um mandato de 2 (dois) anos, no período de 1º de setembro de 2022 a 30 de agosto de 2024, os membros abaixo relacionados, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.785, de 1º de junho de 2018.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Membros da Liga de Combate ao Câncer
Conselheira Titular: Betinne Kehl Trierweiler
Conselheira Suplente: Ivoneti de FátimaDom do Amaral

- Membros da OAB Mulher
Conselheira Titular: Giovana Lucca
Conselheira Suplente: Franciele Soares Trentin

- Membros da União Brasileira das Mulheres
Conselheira Titular: Carolini Constantino
Conselheira Suplente: Ana Cláudia Gonçalves

- Membros do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Calçados de Campo Bom
Conselheira Titular: Maria Regina Knevitz
Conselheira Suplente: Silvana Maria Foschieira Selistre

- Membros do Clube de Serviços – Lions Club
Conselheira Titular: Miriam Ortolan
Conselheira Suplente: Eliane Dávila

- Membros do Clube de Serviço -Rotary Club
Conselheira Titular: Fabiana Bronca Kellermann
Conselheira Suplente: Jenifer Pereira Figueiró

- Membros de Instituições de Acolhimento
Conselheira Titular: Jéssica Elen Cardoso Studzinski
Conselheira Suplente: Camila Vettorazzi Campos

- Membros da União de Bairros e Vilas de Campo Bom – UABV
Conselheira Titular: Lúcia Cristovam
Conselheira Suplente: Susete Rodrigues

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

- Membros da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação
Conselheira Titular: Aline Ester Grün
Conselheira Suplente: Luciane Beatriz Taufer

- Membros da Secretaria Municipal de Saúde
Conselheira Titular: Marluce Bohes
Conselheira Suplente: Anemarie Kirsch Deutrich

- Membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Conselheira Titular: Iara Beatriz Maldaner Möller
Conselheira Suplente: Ana Maria Leal de Lima Marschall

- Membros da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Conselheira Titular: Jéssica Aline Henz Alves
Conselheira Suplente: Scheila Patrícia Bender

- Membros da Brigada Militar
Conselheira Titular: Josiane dos Santos Wais
Conselheira Suplente: Bruna Miranda Rodrigues

- Membros da Polícia Civil
Conselheira Titular: Magali de Souza Rodrigues
Conselheira Suplente: Claudia da Silva Ribeiro

- Membros da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Conselheira Titular: Helena Souza Venzke
Conselheira Suplente: Letícia de Lima Machado

- Membros – Primeira Dama e Esposa do Vice-Prefeito
Conselheira Titular: Kátia Maria Palmeiro Orsi
Conselheira Suplente: Catelize dos Santos

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0859D7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 68/2022 DE 26/10/2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
03/11/2022	SEDETUR	647234-9	Centro de Eventos Tradicionalistas	47.771,20
04/11/2022	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	11.514,00
07/11/2022	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	15.192,18
07/11/2022	FMS	60718-5	SAMU	21.919,00
07/11/2022	FMS	60718-5	Vigilância Sanitária	3.499,05
07/11/2022	FMS	60718-5	HIV/AIDS	7.187,50
08/11/2022	FMS	60718-5	Faturas	870.241,80

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9BB01D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.690, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de novembro de 2022, do servidor **GILBERTO SCHMITEZ**, matrícula nº 12660, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 24 de outubro de 2019, pela Portaria nº 50.180, de 21 de outubro de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de novembro de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8479C127

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.689, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 17 de setembro de 2022, da servidora **SILVANA DEBASTIANY HANAUER**, matrícula nº 12612, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 05 de setembro de 2019, pela Portaria nº 49.757, de 03 de setembro de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 17 de setembro de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F06FCBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.687, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 06 de agosto de 2022, da servidora **SONIA ARLINDA SANDRIN**, matrícula nº 12538, titular do cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 18 de julho de 2019, pela Portaria nº 49.393, de 16 de julho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 06 de agosto de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0A4AAA02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.684, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **CARLOS MAXIMILIANO DE BRUM VILLALBA**, matrícula nº 10443, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6BFA07C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.686, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **CINARA GORETI DA SILVA BARBOZA**, matrícula nº 12674, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2173BF68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.743, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **LETICIA CRISTINE DE AVILA DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 10787, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5BC3350E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.744, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **ISMAEL PINHEIRO ARAUJO**, matrícula nº 13364, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 03 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1846CFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.685, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **JANAINA ROSSA**, matrícula nº 11151, titular do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:40C91226

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.768, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **PATRICIA DA SILVA**, matrícula nº 10697, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2022.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A99765EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.767, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **ELISA VELOSO DA MOTTA**, matrícula nº 10370, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2022.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3DB66880

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.765, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

R E S O L V E:

Ampliar a jornada de trabalho da Professora **Elen Carolini Pinheiro Borghezan,** matrícula 13.535, em 20 horas semanais, no período de 07 de novembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:038F67D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.764, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

RETIFICA A PORTARIA Nº 56.982, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 56.982, de 26 de setembro de 2022, que ampliou a jornada de trabalho da Professora PAMELA ALVES DE MATTOS, matrícula nº 13719, em 20 horas semanais, no período de 05 de outubro de 2022 a 16 de dezembro de 2022, sendo que o correto seria do período de 26 de setembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 56.982, de 26 de setembro de 2022, que ampliou a jornada de trabalho da Professora PAMELA ALVES DE MATTOS, matrícula nº 13719, em 20 horas semanais, no período de 05 de outubro de 2022 a 16 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Ampliar a jornada de trabalho da Professora PAMELA ALVES DE MATTOS, matrícula nº 13719, em 20 horas semanais, no período de **26 de setembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022**."*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A6F71FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIAS REENQUADRA CARGOS DO MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 57.621, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **FRANCIELE FERNANDA HANAUER,** matrícula nº **12050**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JANEIRO/2019quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.622, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **GABRIELA LEAL KAISER,** matrícula nº **13610**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2022 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.623, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **GABRIELE FERREIRA ANTUNES,** matrícula nº **12741**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2020 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.624, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **GABRIELE JESUS RAMOS,** matrícula nº **12744**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2020 quando da posse do(a) servidor(a).
Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.625, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **GRACE KRUMENAUER SANTOS,** matrícula nº **12200**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2019 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.626, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **IDEMARA EISENMANN,** matrícula nº **11957**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de OUTUBRO/2018 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.627, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JESSICA DA COSTA,** matrícula nº **13561**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2022 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.628, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JESSICA GAIGER,** matrícula nº **12043**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JANEIRO/2019 quando da posse do(a) servidor(a).
Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.629, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JULIANA CARVALHO RAMOS,** matrícula nº **13046**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2021 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.630, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **LEA MOARA GEHLEN LAUCK,** matrícula nº **11883**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2018 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.631, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **LENICE APARECIDA DA COSTA,** matrícula nº **13264**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2021 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.632, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **LENIR GUST,** matrícula nº **12395**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2019 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.633, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **LISIANE VELOSO RODRIGUES,** matrícula nº **12208**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2019 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.634, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **LISSAVIANA MOLINA DA SILVA,** matrícula nº **13272**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2021 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.635, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **LUANA LEITE NAVARRO ALVES,** matrícula nº **13054**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2021 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.636, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **LUCIANE MACHADO MEIRELLES,** matrícula nº **12825**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2020 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.637, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MAIDI MOSELE MICHELS MACHADO,** matrícula nº **12425**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2019 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.638, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MARIA VIRGINIA COSTA,** matrícula nº **13345**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/2021 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.639, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MARIELI HANZEN,** matrícula nº **13601**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2022 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.640, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MARINES DA SILVA,** matrícula nº **13523**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2022 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3313D710

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIAS REENQUADRA CARGOS DO MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 57.641, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MARTA HELENA DA SILVA,** matrícula nº **11864**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2018 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.642, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **NATALIA GABRIELI SCHWAAB OLIVEIRA,** matrícula nº **12532**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/2019 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.643, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **PRISCILA DE ANHAIA SANTOS,** matrícula nº **12573**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/2019 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.644, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **RAMONA MULLER DA SILVA,** matrícula nº **13140**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2021 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.645, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **SANDRA ANDREIA WOLFART,** matrícula nº **12455**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2019 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.646, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **SANDRA BORGES RODRIGUES PORTO,** matrícula nº **11938**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de SETEMBRO/2018 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.647, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **SIMONE ADRIANA MENDEL,** matrícula nº **12466**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2019 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRI BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.648, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;
RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **SIRLEI DICK,** matrícula nº **13524**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2022 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.649, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **SUZANA BEATRIS MICHAELSEN,** matrícula nº **12063**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2019 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.650, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **TATIANE GONCALVES DO NASCIMENTO,** matrícula nº **12512**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2019 quando da posse do(a) servidor(a).
Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.651, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **VANESSA AMARAL BITELO,** matrícula nº **12223**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2019 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.
Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.652, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **VANESSA BOETTSCHE,** matrícula nº **13528**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2022 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.653, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **VANESSA GRAZIELA BOITA DA SILVA,** matrícula nº **13882**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2022 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.654, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **VANESSA SCALEI KLEIN,** matrícula nº **13521**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2022 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.655, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **VIVIAN CELESTE DE O. ABREU DE LUNA MORAIS,** matrícula nº **13252**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2021 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.
Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F13CA33B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIAS REENQUADRA CARGOS DO MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 57.656, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **VIVIANE ALVES LEAL,** matrícula nº **12533**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/2019 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.657, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ADRIANA BARTH,** matrícula nº **11269**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.658, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ADRIANA HELENA SILVA DE LIMA,** matrícula nº **11571**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2018 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.659, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **BRUNA GONCALVES PADILHA,** matrícula nº **11284**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.
Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.660, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **BRUNA THAILINE BORGES DA SILVA,** matrícula nº **11335**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.661, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CAROLINE LILIANA DA SILVA FOSS,** matrícula nº **11186**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.662, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CAROLINE NEVES FLECK,** matrícula nº **11155**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.663, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CINTIA CAVALHEIRO MENEZES,** matrícula nº **11600**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2018 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.664, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CISLEINE SIMONE MRAS,** matrícula nº **11738**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2018 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.665, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DANIELA CORREA DA SILVA,** matrícula nº **11144**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.666, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DEISE CARINE DUARTE DA ROSA,** matrícula nº **11348**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2017 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.667, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DEISE FATIMA FREITAS PIRES,** matrícula nº **10784**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.

Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/2016 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 57.668, de 26 de outubro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ELISANA DA SILVA MIRO DIEHL,** matrícula nº **10849**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **B**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de OUTUBRO/2016 quando da posse do(a) servidor(a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:246AF01E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 19/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DARLENE ROHLEDER, Presidente da Câmara de Vereadores de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta) dias** de Férias Regulamentares, no período de 01.12.2022 à 30.12.2022, à servidora **CARINE MARIA ZYDEK PAULUS**.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, em 08 de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Presidente do Poder Legislativo
Cândido Godói/RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:CCA5DD34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TP 008//2022 – Construção de Módulos Sanitários, Convênio FPE 0537/2022/Secretaria de Obras e Habitação/RS. Data de Abertura: 25/11/2022 às 10h. TP 009/2022 – Reforma e Ampliação da UBS Dario Lassance. Data de Abertura 25/11/2022 às 14h. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

PAULO ROBERTO BRUM CORREA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:8D39318A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 507/2022, de 14/10/2022
Contratada: L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI
Objeto: Aquisição de alimentos carnes para merenda escolar.
Valor R$ 16.045,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0264653E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 508/2022, de 14/10/2022
Contratada: MURLIKI EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Primeira Edição da FITECC SUMMIT - Feira de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo no Município.
Valor R$ 395.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:7A779818

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 509/2022, de 14/10/2022
Contratada: LEONARDO DANIEL DE QUADROS
Objeto: Contratação de empresa para realização de esterilização cirúrgica e inserção de microchip com número de identificação em animais domésticos.
Valor R$ 50.440,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:E78BC509

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 510/2022, de 14/10/2022
Contratada: TATIANE PIRES
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas para a Secretaria de Orçamento e Finanças.
Valor R$ 26.904,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:30440C9C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 511/2022, de 14/10/2022
Contratada: TATIANE PIRES
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas para as salas do SENAC da Secretaria de Cidadania.
Valor R$ 2.596,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:02CFC084

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 512/2022, de 17/10/2022
Contratada: P. R. INDÚSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas para o Evento Marcha para Jesus.
Valor R$ 4.480,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:F8557FE9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 513/2022, de 17/10/2022
Contratada: P. R. INDÚSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas para o Evento do Show do Padre Ezequiel Dalpozzo no Distrito de Curumim.
Valor R$ 1.400,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:03423C8D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 514/2022, de 17/10/2022
Contratada: ACEMAQ ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para a execução do Projeto de Readequação Elétrica Interna do CRAS Arco Íris.
Valor R$ 93.150,32

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:29AC62DF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 515/2022, de 17/10/2022
Contratada: LAYOUT REFORMAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias para o Prédio Administrativo da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Valor R$ 2.861,44

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3C8F9743

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 516/2022, de 17/10/2022
Contratada: MULTISPLIT – CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA
Objeto: Aquisição peças, serviços de instalação e manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado nas Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde.
Valor R$ 90.365,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:64A4ADF2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 517/2022, de 17/10/2022
Contratada: LAYOUT REFORMAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias para Escola Integrada EMEF Manoel Medeiros.
Valor R$ 2.423,92

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:8C887A60

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 519/2022, de 18/10/2022
Contratada: PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: Aquisição de veículo zero km para uso do Setor da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde.
Valor R$ 103.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:013F0577

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 520/2022, de 18/10/2022
Contratada: TECNISAN - SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, montagem, manutenção, instalação limpeza e desmontagem de sanitários ecológicos portáteis para o Evento do Expo Litoral - Exposição de Motos.
Valor R$ 1.280,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:44E28877

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 521/2022, de 19/10/2022
Contratada: RAFAEL FERNANDO SCHUH
Objeto: Contratação de empresa para conserto de roçadeiras, motoserras, máquinas elétricas e a gasolina da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Valor R$ 3.112,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:1414DAB4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 522/2022, de 19/10/2022
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização para o Evento do Expo Litoral - Exposição de Motos.
Valor R$ 27.800,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:5142189A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 523/2022, de 19/10/2022
Contratada: ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINTANDO O 7
Objeto: Contratação de Entidades Educacionais Assistenciais para compra de vagas para atendimento para crianças.
Valor R$ 392.425,68

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:E8B4DDA2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 524/2022, de 19/10/2022
Contratada: KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
Objeto: Aquisição de materiais para conservação, manutenção e confecção das passarelas pela Secretaria de Obras e Saneamento
Valor R$ 27.521,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:933EE94A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 525/2022, de 19/10/2022
Contratada: JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES
Objeto: Contratação de empresa pavimentação e drenagem pluvial na EMEF Cícero da Silva Brogni.
Valor R$ 245.567,53

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:4FDBAA16

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 518/2022, de 17/10/2022
Contratada: P. R. INDÚSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas para o Evento do Expo Litoral - Exposição de Motos.
Valor R$ 11.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:9155EBE6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10955/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 08.11.2022 às 14h, até o dia 16.11.2022 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Blocos para Receituário.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de novembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:875EE6E3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10954/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 08.11.2022 às 14h, até o dia 16.11.2022 às 14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Carimbos para Servidores.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de novembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:1B5E1702

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11029/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 08.11.2022 às 14h, até o dia 16.11.2022 às 15h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Fraldas para Pacientes/ Ambulatório de Rede.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de novembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:C7F309C1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11207/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 08.11.2022 às 14h, até o dia 17.11.2022 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Conforme Termo de Referencia.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de novembro de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:2E071299

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Fomento nº 002/2022
Contratada: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL.
Objeto: Implementação do Projeto para a**tuar o fortalecimento familiarde até 25 (vinte e cinco) famílias em situação de vulnerabilidade social**.
Valor R$: 496.971,44

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:E670C274

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Fomento nº 003/2022
Contratada: FEDERAÇÃO DE BEACH TENNIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
Objeto: Execução do Plano de Trabalho para a realização da Primeira Etapa do Circuito Gaúcho de Beach Tennis 2022 em nosso município.
Valor R$: 20.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:8DC0D61C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Fomento nº 004/2022
Contratada: GAP – GRUPO DE APOIO À COMPANHIA DA BRIGADA MILITAR DE CAPÃO DA CANOA.
Objeto: Estabelecer as condições para a execução do Plano de Trabalho na para manutenção das atividades de segurança pública.
Valor R$: 180.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:0B857944

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Fomento nº 005/2022
Contratada: CLUBE DE HANDEBOL DE CAPÃO DA CANOA.
Objeto: Execução do Plano de Trabalho na área de formação e desenvolvimento das atividades junto às equipes de handebol.
Valor R$: 268.705,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:DD91FC14

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Fomento nº 006/2022
Contratada: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS JOÃO SOBRINHO.
Objeto: Execução do Plano de Trabalho para a realização do 23º Rodeio Crioulo de Capão da Canoa.
Valor R$: 600.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:4836C444

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Fomento nº 007/2022
Contratada: FUNDAÇÃO PRÓ MÚSICA CAPÃO DA CANOA.
Objeto: Execução do Plano de Trabalho na área da cultura relacionada a oficinas de música e canto coral em diferentes faixas etárias.
Valor R$: 196.370,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:A5C9577B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Fomento nº 008/2022
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
Objeto: Execução do Plano de Trabalho para atendimento aos usuários dos Programas das Secretarias de Saúde, Assistência e Inclusão Social e de Educação.
Valor R$: 1.553.434,32

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:EBC9B1FC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Fomento nº 009/2022
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
Objeto: Execução do Plano de Trabalho para aquisição de pracinha adaptada.
Valor R$: 18.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3F2E2D13

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Fomento nº 010/2022
Contratada: LIGA BRASILEIRA DE GINÁSTICA AERÓBICA E FITNESS - LIBRAF.
Objeto: Execução do Plano de Trabalho para julgamento técnico e avaliação dos participantes da 20ª Copa Brasil e Sul Americano de Danças.
Valor R$: 25.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:97494FB7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Fomento nº 011/2022
Contratada: CLUBE DE MÃES GRÃO DE AREIA.
Objeto: Execução do Plano de Trabalho para construção parcial da sede do Clube de Mães Grão de Areia.
Valor R$: 200.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:EF85ACDC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Fomento nº 012/2022
Contratada: GRUPO ESCOTEIRO CAPÃO DA CANOA.
Objeto: Execução do Plano de Trabalho para construção parcial da sede do Grupo Escoteiro Capão da Canoa.
Valor R$: 20.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:5748EF97

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Fomento nº 002/2022, Adendo 001/2022
Contratada: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL.
Objeto: Alterar valores de rubricas, redistribuindo os mesmos conforme a realidade financeira atual, acrescentando auxiliar administrativo, aluguel e energia elétrica.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:3623D0F4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Fomento nº 004/2022, Adendo 001/2022
Contratada: GAP – GRUPO DE APOIO À COMPANHIA DA BRIGADA MILITAR DE CAPÃO DA CANOA.
Objeto: Alteração da Cláusula Nona do Termo de Fomento em tela, referente ao acompanhamento, controle e fiscalização.

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:B394DA62

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 152/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "Contratação de avaliador/jurado para o 3° Capão em Cena - Festival de Teatro."
Inexigibilidade no Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 11.026/2022.
CREDOR: FABIO CUELLI, CNPJ Nº 14.473.798/0001-01.
VALOR: R$ 4.250,00

Capão da Canoa, 08 de novembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:064C447C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 151/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "Contratação de avaliador/jurado para o 3° Capão em Cena - Festival de Teatro."
Inexigibilidade no Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 11.026/2022.
CREDOR: CYNTHIA MARGARETH DE CAMPOS FERREIRA, CNPJ Nº 32.910.445/0001-03.
VALOR: R$ 4.250,00

Capão da Canoa, 08 de novembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:885AF0F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35 ,PREGÕES ELETRÔNICOS NºS 58 E 59/2022

Dispensa de licitação nº 35/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção de cobertura na pracinha de brinquedos da Praça Rubem Lang. FORNECEDOR: Adriana Gomes de Souza Eireli. Valor: R$ 23.850,00. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
Pregão Eletrônico nº 58/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus. Data de abertura dia 25/11/2022 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Pregão Eletrônico nº 59/2022. Objeto: Aquisição de uma colhedora de forragem. Data de abertura dia 28/11/2022 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

TIAGO OLIMPIO TISSOT
Presidente da Câmara no Exercício da função de Prefeito

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:A2FB7446

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 732/2022
Pregão Presencial nº 17/2022 - Retificação

Do Objeto: contratação de empresa para locação de ornamentação natalina para Praça Municipal, Igreja Matriz e Centro Administrativo Municipal de Capitão
Contratado: Marina Cassol Oliveira Eireli - CNPJ 12.694.195/0001-04
Contrato: nº 52/2022 de 07/11/2022
Valor total: R$ 75.500,00
Vigência: 90 dias a contar de 15/11/2022

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:2AED6214

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 097/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 097/2022 - Objeto: A contratação será com as empresas **BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 02.332.508/0001-12**, com sede na Rua Pernambuco, centro, n° 2180, na cidade de Boa Vista do Burica/RS, CEP 98.918-000 e **BELLENZIER PNEUS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 73.730.129/0012-81**, com sede na Rod BR 153, Bairro Bela Vista, Km 49, na cidade de Erechim/RS, CEP 99.700-010. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de pneus novos. O valor a ser pago para o Item 1 será de **R$ 22.840,00** (vinte e dois mil oitocentos e quarenta reais) e para o Item 2 e 3 será de **R$ 17.794,00 (dezessete mil setecentos e noventa e quatro reais)**.

Caseiros/RS, 08/11/2022.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:D79A7656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 25 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar inexigibilidade de licitação nº 002/2022 - Objeto: Consiste na contratação da empresa **EDITORA FTD S A – FTD EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n°.61.186.490/0001-57, com sede na Rua Rui Barbosa, Bairro Bela Vista, n° 156, na cidade de São Paulo – SP, CEP 01.326-010. contratação do "Sistema de Ensino FTD Educação", mediante fornecimento de materiais didáticos e metodologia, a fim de atender os alunos da rede de ensino municipal (Ensino Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais e finais), conforme número de matrículas para o ano letivo de 2023. O valor total a ser pago será de R$ 208.354,00.

Caseiros/RS, 08/11/2022.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:1ABF9D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2022 (ONLINE E PRESENCIAL)

O Município de Caseiros/RS, comunica aos interessados que no dia 01/12/2022, ás 10 horas, na Câmera Municipal de Vereadores do Município de Caseiros, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, procederá ao leilão público, dos seguintes bens de propriedade do município: **01)** Chevrolet/Onix 1.4 AT LT, ano 14/15, alc/gas., placas IVV-9502, R$ 34.000,00; **02)** M.Benz/LK 1313, ano 86, placas IJB-2281, R$ 20.000,00; **03)** Retroescavadeira Randon RK 406 4x4, ano 13, R$ 90.000,00; **04)** Pá Carregadeira Michigan 75III, R$ 40.000,00; **05)** Escavadeira Hidraúlica Komatsu PC 160, ano 06, (pegou fogo), R$ 50.000,00; **06)** Trator agrícola Massey Ferguson 275, ano 04, R$ 55.000,00; **07)** Enfardadeira Nogueira Express 4030-R, Máquina de corta feno, Ancinho Haynog-300, R$ 25.000,00; **08)** 02 Pneus traseiros para retroescavadeira Mc. Pirelli PN 12 19.5Lx24, R$ 5.000,00; **09)** 02 Pneus para retroescavadeira 12x16.5, R$ 1.000,00; **10)** Lote de sucatas de ferro, R$ 5.000,00; **11)** Lote de sucatas de informática e eletrônicos, R$ 200,00 e **12)** Lote de sucatas de pneus, R$ 500,00. Comissão de Leilão 10%, Leiloeiro Oficial Leandro Ferronato, matrícula. 127/96. **Informações:** (54) 3313-6708 e (54) 3353-1166. **Site:** www.ferronatoleiloes.com.br.

Caseiros, 08 de novembro de 2022.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:807EE71E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de material odontológico, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 27/2022/ Processo Licitatório nº 218/2022.
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.782.733/0001-49, DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP CNPJ: 11.776.334/0001-78, DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTOALEGRENSE, CNPJ: 91.083.212/0001-35, FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 25.386.019/0001-49.
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:3F820197

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de gás de cozinha e materiais assemelhados, entregues descarregados, instalados e testados nos locais solicitados (Secretarias, escolas e departamentos vinculados à administração pública), por um período de 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 28/2022/ Processo Licitatório nº 219/2022.
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: JAIME J. PARADZINSKI & CIA LTDA – ME, CNPJ: 05.776.553/0001-54.
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:99FBCBE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4852/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI N° 4852/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA LEI Nº4796/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 4º *caput*, incisos I e II da Lei Municipal 4796/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4 O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes, todos nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, na seguinte proporção:
***I** – 06 (seis) representantes do Município, sendo:*
1 (um) indicados pela Secretaria Municipal da Assistência Social;
1 (um) indicado pela Secretaria Municipal da Saúde;
1 (um) indicado pela Secretaria Municipal da Educação;
1 (um) indicado pela Secretaria Municipal da Fazenda;
1 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Administração;
1 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura.
***II** – 06 (seis) representantes da sociedade civil, sendo:*
2 (dois) eleitos dentre os indicados pelas organizações de usuários e representantes de usuários da política de assistência social no âmbito do Município;
2 (dois) eleitos dentre os indicados pelas entidades e organizações de assistência social que prestam serviços dessa natureza, sem fins lucrativos, no território do Município;
2 (dois) eleitos dentre os indicados pelas entidades de representação dos trabalhadores do Município."
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:75E13433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 411/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 411/2022, de 08 de novembro de 2022.

Cede servidor efetivo para atuar na Delegacia de Polícia Civil de Coronel Bicaco.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 4183/2017, de 30 de janeiro de 2017,
Considerando, Termo de Cooperação FPE nº 3885/2022, celebrado entre Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Coronel Bicaco/RS, publicado no diário oficial do Estado do RS, expediente nº 22/1204-0015885-0.
RESOLVE:
Art.1º- Ceder o servidor **Lúcio Otávio Kovalski, matrícula nº 2118,** ocupante do Cargo de Agente Administrativo, para atuar na Delegacia de Polícia Civil de Coronel Bicaco, tendo a vigência de 60 (sessenta) meses, contada a partir da publicação no diário oficial.
Art. 2º- A Delegacia de Polícia Civil, deverá encaminhar mensalmente até o dia 20 de cada mês, a efetividade do servidor que será do dia 15 ao dia 14 do mês subsequente.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 409/2022, de 07 de novembro de 2022, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0AFFEC88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 172/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 172, de 7 de novembro de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 66.969,32 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2313 - Manutenção de vias urbanas
33390300000000000000.251 - Material de consumo
R$ 1.223,33
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390300000000000000.237 - Material de consumo
R$ 50.000,00
33390390000000000000.403 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 15.745,99
Total..... R$ 66.969,32
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 10210000 - Transf.Conv.Transporte Escolar. R$ 1.223,33
Fonte de Recursos 11130000 - COTA-PARTE MULTA DE TRÂNSITO. R$ 65.745,99
Total..... R$ 66.969,32
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 7 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:058F130E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 173/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 173, de 7 de novembro de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 1.000,00 (um mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390300000000000000.283 - Material de consumo
R$ 1.000,00
Total..... R$ 1.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação previsto para as receitas vinculadas à
Fonte de Recursos 41600000 - Primeira Infância Melhor.
Total..... R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 7 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C4AC557E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 166/2022, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 166, de 1º de novembro de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea B da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 81.893,40 (oitenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33390300000000000000.219 - Material de consumo
R$ 1.000,00
33390400000000000000.465 – Serv. de tecnologia da inform. e comunicação - PJ
R$ 1.000,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33191130000000000000.117 - Contribuições patronais
R$ 408,57
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município
33190110000000000000.18 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 2.478,67
33390080000000000000.155 - Outros benefícios assistenciais
R$ 213,73
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda

33190110000000000000.19 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 2.918,38
33191130000000000000.119 - Contribuições patronais
R$ 315,38
33390390000000000000.382 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2318 - Manutenção e Conservação do Cemitério Municipal
33390390000000000000.417 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 2.000,00
2319 - Iluminação Pública
33390390000000000000.418 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
2320 - Limpeza Pública
33190110000000000000.39 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 16.463,03
33191130000000000000.138 - Contribuições patronais
R$ 2.917,72
33390080000000000000.175 - Outros benefícios assistenciais
R$ 1.011,05
2322 - Manutenção e Conservação de Praças e Parques
33390390000000000000.422 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 3.000,00
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390390000000000000.394 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390300000000000000.234 - Material de consumo
R$ 1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33191130000000000000.123 - Contribuições patronais
R$ 765,90
2030 - Transporte de Pacientes
33390300000000000000.294 - Material de consumo
R$ 3.000,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33191130000000000000.139 - Contribuições patronais
R$ 5.737,91
33390080000000000000.176 - Outros benefícios assistenciais
R$ 847,68
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2076 - Manutenção e Conservação das Redes de Distribuição de Água do Interior do Município
33390390000000000000.429 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 – Man. das Ativ. da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
33190130000000000000.49 - Obrigações patronais
R$ 215,38
33390140000000000000.181 - Diárias - civil
R$ 600,00
2007 - Proteção e Abrigamento de Crianças e Adolescentes
33390910000000000000.487 - Sentenças judiciais
R$ 20.000,00
Total..... R$ 81.893,40

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação previsto para as receitas vinculadas à Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.

Total..... R$ 81.893,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:FA497C97

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº07/2022
Processo Administrativo: 145/2022
Data Homologação: 18/10/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL 2023 DO SISTEMA MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CORONEL BICACO/RS.

Contratado: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ: 04.531.195-0001-57
Valor R$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:13D08437

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022
DATA DA ABERTURA: 22/11/2022
HORAS: 09 HORAS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL **Nº 50/2022**, TENDO POR OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E

CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, E EVOLUTIVA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO, OU PELO E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br ou no Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br . Fone: (54) 3379 2511.

COXILHA/RS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:A3705DC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022

Contrato Nº 197/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN & CIA LTDA
Valor: R$ 117.481,54
Vigência: Início 08/11/22 Término: 06/02/23
Licitação: Tomada de Preços Nº 19/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO DA ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CRISSIUMAL/RS (ABEMEC), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 08 de novembro de 2022.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3B67EAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 095/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 095/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de tapa-buraco com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos,* sendo a data da abertura das propostas **no dia 23 de novembro 2022 às 15:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 08 de novembro de 2022.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3E8C3D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico,* cujo objeto é a *aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 24 de novembro de 2022 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 08 de novembro de 2022.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DD7DE15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra em aberto o chamamento público **até o dia 25 de novembro de 2022 as 10:00 horas**, para fins de *credenciamento de agências bancárias objetivando a prestação de serviços bancários ao município de Crissiumal/RS, através do recolhimento de guias de arrecadação*. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 08 de novembro de 2022.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:74581D10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– LOJAS BECKER LTDA - CNPJ n° 04.415.928/0050-76 – Contrato Administrativo nº 332/2022 – Pregão Presencial nº 068/2022 – Aquisição de equipamentos diversos – Valor R$ 195,00 – Assinatura: 04/11/2022.

– STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-CNPJ n° 06.106.005/0001-80 – Contrato Administrativo nº 317/2022 – Pregão Eletrônico nº 028/2022 – Aquisição de medicamentos e materiais – Valor R$ 3.990,00 – Assinatura: 24/10/2022.

– CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI- CNPJ n° 25.106.814/0001-36 – Convênio N°002/2022 – Concessão de Estágio – Assinatura: 04/11/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:8D1FCD48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administracao NOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme os Editais dos respectivos Concursos

Públicos, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Larissa Knabben Raugust	Atendente de Creche	54º Lugar	01/2018
Priscila de Oliveira Rodrigues	Auxiliar Administrativo	115º Lugar	01/2018
Patrícia Silva Natel	Auxiliar Administrativo	116º Lugar	01/2018
Sandro Padilha	Auxiliar Administrativo	117º Lugar	01/2018
Bruno Antunes Figueiró	Auxiliar Administrativo	118º Lugar	01/2018
Michele Salaberry Ferreira	Técnico em Enfermagem	40º Lugar	01/2018
Ivanir Spiecker de Oliveira	Técnico em Enfermagem	41º Lugar	01/2018
Elisar Camilotti	Médico Veterinário	8º Lugar	01/2018
Guilherme Casara da Silva Fraga	Odontólogo	9º Lugar	01/2018
Maria Alice Paula da Silva	Professor de História	13º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 09 de novembro de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:1C9EF4E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 464/2022, PROCESSO 23677/2022

CONTRATADA: **CHARLI MARCIO OLDONI.** Contratação emergencial de hotel/pousada. Valor total de R$ **3.600,00**. Fundamento Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 04/11/2022.

CLARICE TERESINHA MORAES,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:0232C15C

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 468/2022, PROCESSO 24060/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADO: MOACIR MACIEL DE OLIVEIRA ME. Contratação de serviços de engenharia (montagem e desmontagem) com a finalidade de locação de itens e equipamentos de sonorização e iluminação para apoio aos eventos da 23ª Feira do Livro, que acontece de 12 a 20 de novembro de 2022. Valor total de R$ 70.000,00. Fundamento Art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 07/11/2022.

CARLA TALGATTI,
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Letícia dos Santos Prataviera
Código Identificador:9F54C05B

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
SÚMULA DE CONTRATOS E ADITIVOS

O INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE ADITIVO. ADITIVO: 05/2022, CONTRATADA: **Oi S.A – em recuperação judicial (sucessora por incorporação da Oi Móvel).; INTERVENIENTE ANUENTE: JONAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, prorroga-se o prazo de vigência relativo ao Contrato Administrativo n.º 009/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), tipo corporativo, pós pago, 2 chips; Vigência de doze meses a contar de 07/11/2022 até 06/11/2023. Valor mensal de R$ 113,12.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP, 08 DE NOVEMBRO DE 2022 –

RENATO ALENCAR TOSO –
Diretor Presidente

Publicado por:
Cristian Pollom
Código Identificador:067E2035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS E DECRETOS DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos as seguintes Leis e Decreto:

LEI N.º 7.163, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022. - Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, 02 (dois) Auxiliares de Serviço, visando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.
LEI N.º 7.164, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022. - Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, para o complemento do custeio no pagamento de fornecedores e prestadores de serviços.
LEI N.º 7.165, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022. - Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, 01 (um) Médico Psiquiatra, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, para execução de ações e serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, Ambulatório de Saúde Mental.
DECRETO N.º 5.524, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - Estabelece prazos de validade dos Concursos Públicos realizados através dos Editais de Abertura n.º 021/2016 e n.º 001/2019.

Erechim/RS, 08 de novembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:2B105B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 27/2022. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços 27/2022: **INABILITADA:** Única empresa participante qual seja: **1) DAKOTA CONSTRUTORA EIRELI.** A Ata de Inabilitação encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

Erechim, 08 de outubro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal De Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:A5CBB4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 176/2022. Objeto: Contratação de serviços de engenharia com a finalidade de locação, montagem e desmontagem de itens e equipamentos de sonorização e iluminação para apoio aos eventos de Natal 2022, que acontecem de 03 a 23 de dezembro, através da Secretaria Municipal de Cultura e

Esporte com recursos Próprios. Recebimento e abertura: **24/11/2022 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 08 de novembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:DD88E953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 173/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de forma continuada de serviços de portaria, com fornecimento de mão de obra qualificada para realizar o efetivo controle de acesso, identificação pessoal, assim como fornecer informações, direcionar pessoas, entre outras atividades, junto ao Parque Municipal Longines Malinowski, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: **23/11/2022 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 08 de novembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:3F2F7FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 09/2022. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação/inabilitação da TOMADA DE PREÇOS 09/2022: **HABILITADA: JONATAN PARODI & CIA LTDA, INABILITADA: CONCRETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.** A cópia do parecer encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

Erechim, 08 de novembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:5AFF78F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 31/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para realização de restauração de Piso de Pedras Portuguesas do Canteiro 28, da Avenida Maurício Cardoso, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: **24/11/2022 às 13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 08 de novembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:ACC0A53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 169/2022. Objeto: Contratação de transporte para usuarios da APAE conforme Lei nº 7.147/2022, atrvés da Secretaria Municipal de Assitência Social com recursos próprios. Recebimento e abertura: **23/11/2022 às 13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 8 de novembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:D298C595

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, comunica aos interessados a publicação da homologação do Edital de Chamamento Público nº 008/2022 para inscrição de apresentações artísticas para a programação do Natal Erechim 2022, conforme segue:
- Escola de Dança Bailare Ltda
- Douglas Rodrigues Ribeiro
- Life Arts Ltda

Erechim, 08 de novembro de 2022

CARLA TALGATTI –
Secretária Municipal de Cultura e Esporte

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:58EB5531

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2022
PATROCÍNIOS PARA PARTICIPAR DO EVENTO PÚBLICO: 1º INSPIRA TURISMO ERECHIM

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 024/2022
PATROCÍNIOS PARA PARTICIPAR DO EVENTO PÚBLICO: 1º INSPIRA TURISMO ERECHIM
O Município de Erechim/RS comunica aos interessados que torna público o **Chamamento Público para a seleção de pessoas físicas ou jurídicas,** interessadas em patrocinar o evento **1º INSPIRA TURISMO ERECHIM, que acontecerá no dia 08 de dezembro de 2022, quinta-feira, a partir das 14 h, no Salão Del Prette do Clube Atlântico, nos termos definidos no presente edital e com inscrições** no período de 16 a 30 de novembro de 2022, através do e-mail: credenciamentosturismoerechim@gmail.com

EMERSON RICARDO SCKELSKI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Grasiela Fatima Grando Polli
Código Identificador:A4EC4BBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE127/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 24 de Novembro de 2022 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 24 de Novembro de 2022 a partir das 10h00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:355334C9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE LICITAÇÃO 126/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 28 de Novembro de 2022 às 09h45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 28 de Novembro de 2022 a partir das 10h00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:61CFAEFD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 129/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de NITRATO DE PRATA 1%
CONTRATADA: INJECTCENTER MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 05.231.934/0001-58
VALOR: R$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais) conforme Ordem de Compra nº 989 /2022.
DATA DA DISPENSA: 04/11/2022
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:69E0518D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO PORTARIA 220/2022

Gabriela de Mozzi, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5156/2020,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 108/2020 para fazer constar, DESIGNAR a servidora DIOSSARA CERONI FERREIRA, matrícula nº 3338, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato Titular e a servidora MARIA CRISTINA ULRICH BECKER DOS SANTOS, matrícula nº 9002, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato Substituto, a partir de 09 de outubro de 2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio PREV-ESTEIO, abaixo relacionado:

Segundo Adendo do Contrato nº 03/2020, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO PREV-ESTEIO** e a contratada **IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, que possui por objeto contratação de empresa para locação e manutenção de sistema de informática para controle de Aposentadorias e Pensões e Gerador de Benefícios dos servidores municipais segurados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO, vinculada à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020, oriunda do Processo Administrativo nº 04/2020.

Esteio, 09 de outubro de 2022.

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:16C904A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 7.429 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de novembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:1EB5790F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO 1º ADENDO AO CONTRATO Nº 207/2022

CONTRATO Nº 207/2022

Primeiro Adendo
Inexigibilidade de Licitação N° 019/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE PORTO ALEGRE - ATP
CNPJ: 90.298.993/0001-12
Objeto: Fica excluída alínea "d" do item 7.13 da cláusula sétima do contrato n° 207/2022, passando a alínea "e" constar como alínea "d".
Assinatura: 25 de outubro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:02943C38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 263/22

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 263/2022
PROCESSO n° 4270/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de sabão mecânico em pasta - SMOSU,** no valor total de **R$ 525,60 (quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 3202/2022,** emitida em favor de **LF COMERCIAL DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 91.845.735/0004-14.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2D57D821

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 268/22

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 268/2022
PROCESSO n° 4291/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição Materiais Projeto Rede Bem Cuidar,** no valor total de **R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3233/2022,** emitida em favor de **JLC TECIDOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.963.969/0001-93.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:306F755F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 269/22

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 269/2022
PROCESSO n° 4297/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Contratação de Beatriz Perla Benezra Dehtear para realizar palestra a realizar-se no dia 12/11 no 5º -Seminário de Gestão do Município de Esteio - SMGG,** no valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3223/2022,** emitida em favor de **BEATRIZ PERLA BENEZRA DEHTEAR**, inscrita no CNPJ nº 14.023.919/0001-05.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4A7D5F50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 270/22

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 270/2022
PROCESSO n° 4298/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93,**Contratação de empresa especializada para locação de cadeiras para a 2ª Olimpíada de Robótica de Esteio ORE - SME,** no valor total de **R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3227/2022,** emitida em favor de **LAUX LOCACOES PARA FESTAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.803.355/0001-92.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8080EEC5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 271/22

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 271/2022
PROCESSO n° 4303/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de óculos de segurança para o servidor Luiz Claudio Valli ,** no valor total de **R$ 154,68 (cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 3234/2022,** emitida em favor de **IID SAFETY DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.426.058/0001-52.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B6FEAB87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 272/22

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 272/2022
PROCESSO n° 4320/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE TRIO CAZUMBÁ PARA A REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA FEIRA GASTRONOMICA DE ESTEIO NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 16 HORAS COM DURAÇÃO DE 2 HORAS NO CANTEIRO CENTRAL DA AV DO CARNAVAL ESTEIO - NO BAIRRO SANTO INACIO,** no valor total de **R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reas),** conforme **Ordem de Compra nº 3236/2022,** emitida em favor de **MAICON RUDOLPHO HOHER PINTO**, inscrita no CNPJ nº 44.631.441/0001-67.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CFA09A36

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8422/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maristela de Medeiros, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 4664, Estatutário, Regime Especial de Trabalho, a partir de 16/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F07AB53F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8423/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Ferreira Ferrao, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41375, Regime Especial de Trabalho, a partir de 16/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DAFFD827

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8424/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marta Rosane Ferreira Vila, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 41814, Regime Especial de Trabalho, no período de 17/02/2022 a 10/03/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2A32C362

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8425/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Melissa Severo da Silva, Professor Área I 20 Hs, Estatutário, matrícula nº 41906, Regime Especial de Trabalho, a partir de 16/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:81352558

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8426/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele da Silva Rosa Bampi, Professor, Estatutário, matrícula n° 40339, Regime Especial de Trabalho, no período de 25/02/2022 a 10/03/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:ACBA634D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8427/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle Fleck Kirsten Odriosolla, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47134, Regime Especial de Trabalho, a partir de 21/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:28FC7314

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8428/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miguel Antonio de Athaydes Machado, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47001, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C9434B86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8429/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mirene Sgarbossa, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 46792, Regime Especial de Trabalho, a partir de 10/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7FD4F306

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8430/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mônica Gewehr Paz, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45255, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C3FA96AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8431/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Murilo Cuthi Michel, Professor História, Estatutário, matrícula nº 47229, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8E3BF660

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8432/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natieli Marcelino da Rosa, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46985, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DCDE8A2B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8433/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neusa Marilde da Silva, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46041, Regime Especial de Trabalho, no período de 02/03/2022 a 03/03/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D0D8747D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8434/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nilédia dos Santos Barcelos, Professora de Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4416, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EDAE80A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8435/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Norberto da Silva Santos, Professor História, Estatutário, matrícula n° 46835, Regime Especial de Trabalho, a partir de 10/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:426D0BA8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8436/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia de Almeida Oliveira, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47207, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A58BEAD2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8437/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Denise da Silva Moscardini, matrícula nº 30621, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Magali Terezinha Alves Martins, matrícula nº 8033, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, abaixo relacionado:

- Contrato nº 248/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Padan Empreendimentos LTDA EPP, que tem por objeto a contratação da empresa para locação do espaço Parque Olivas de Gramado com infraestrutura completa, sonorização e alimentação para 130 pessoas para a realização do evento 5º Seminário de Gestão 2022 - SMGG, vinculado à Inexigibilidade nº 023/2022, oriunda do processo administrativo nº 4289/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6E779842

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8438/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia do Nascimento, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41388, Regime Especial de Trabalho, a partir de 21/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:213E7BC7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8439/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Gomes de Moraes, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 40232, Estatutário, Regime Especial de Trabalho, a partir de 16/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4681A575

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8440/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia Luciane da Silva Veloso, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45441, Regime Especial de Trabalho, no período de 02/03/2022 a 11/03/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:53EF34AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8441/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia Luciane da Silva Veloso, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45441, Regime Especial de Trabalho, a partir de 15/03/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A9B7CE2C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8442/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrick Silva Rodrigues, Professor Ed Física, Estatutário, matrícula nº 47335, Regime Especial de Trabalho, a partir de 21/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FBE24567

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8443/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Ferreira Soares, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47204, Regime Especial de Trabalho, a partir de 17/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:108AE100

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8444/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Vieira Granja, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41438, Regime Especial de Trabalho, a partir de 16/02/2022, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:29D84388

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8445/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR PERMUTA entre a servidora do Município Lisiane Ribeiro Bitencourt, Professor Educação Infantil, Estatutário, 30h, matrícula nº 41088, com a servidora do Município de São Leopoldo, Pryscilla Rodrigues Fraga, Professora de Educação Infantil, 30h, a partir de 11/11/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D5E1F8EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 1074/2022 - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO N. 672/2022 – SEPLAG/CELIC - RS
Contratada: S.O.S. SUL RESGET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 03.928.511/0001-66
Valor total: R$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais)

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE ALMOFADAS PNEUMÁTICAS PARA O CBM/RS - SMSP.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BCDEE387

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8446/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Rita de Cassia Goncalves da Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30637, do exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à vinculada à Unidade Básica de Saúde - Pedreira, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03.11.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B5E234AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8447/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Rita de Cassia Goncalves da Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30637, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à vinculada à Unidade Básica de Saúde - Pedreira, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03.11.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AFED0767

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico 190/2022
Processo Administrativo nº 4067/2022

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para ajustes nos termos da solicitação pela secretaria requisitante. Oportunamente será marcado data de reabertura que será publicada em imprensa oficial**.**

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:313259DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8448/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Goncalves da Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30637, Gratificação Salarial - Saúde, a partir de 03/11/2022, conforme Lei Municipal nº 4907/2009, alterada pela Lei Municipal nº 8249/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:628A8584

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8449/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 31/10/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:48A70C43

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8450/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Regina da Silva Bernardo, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50617, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 31/10/2022 e 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03/11/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D5B198F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8451/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vivian Rolim Fontana, Professor, Estatutário, matrícula n° 40131, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 31/10/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B0C670D1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8452/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristian Salustiano Brites, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30332, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/10/2022, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27/10/2022 e 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30/10/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DE0999EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8453/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Lucas Kohlrausch, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30675, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27/10/2022 e 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/11/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7903EA8F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8454/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lílian Catieli Chitolina, Educador Social, matrícula nº 50732, Estatutário, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/10/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:936596DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8455/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Lavratti Almeida, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40278, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/10/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3DA072B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8456/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Silva da Rosa, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30517, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/10/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A2D774DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8457/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katiane Mara Frederes Almeida, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31461, 01 (um) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 31/10/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C6EFFF80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8458/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022;
RESOLVE, RECONHECER o direito de Juliana Lucas Kohlrausch, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30675, à Licença Prêmio, referente ao período de 16/07/2017 a 1VV6/07/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B9AC3FFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8459/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a redução de carga horária para o servidor Israel Fabiano Macedo Lopes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3635, a partir de 01/12/2022, retornando a cumprir 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 5.279/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3BAE92B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8460/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Jose Dall Agnese, matrícula nº 30939, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Ciro Alexandre Glass dos Santos, matrícula nº 3672, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, abaixo relacionado:

- Contrato nº 249/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Harmonia Construções LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para execução da ampliação e reforma do CRAS Centro - SMCDH, vinculado à Tomada de Preços nº 013/2022, oriunda do processo administrativo nº 3125/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8E102F48

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8461/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loiva Costa Santos, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula n° 47501, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/10/2022 a 01/11/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E4C5D096

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8462/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loiva Costa Santos, Professor Séries Iniciais , Estatutário, matrícula n° 41329 , Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/10/2022 a 01/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0132E00D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 096 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
CONTRATADA – COBERDONI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.361.508/0001-46
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por mais 10 (dez) dias o prazo para execução da obra prevista no Contrato n° 096 de 18 de novembro de 2021, a contar de **08 de novembro de 2022**.O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 07 de novembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:CD7FF17C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura decorativa, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, que deverá ser realizada na parede lateral do ginásio da Escola Rio Branco, localizada no Travessão Felisberto da Silva em Flores da Cunha – RS..

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:713BA286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. IV, c/c art. 26, caput, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação emergencial de empresa para realizar serviços de mecânica na reforma do motor da miniescavadeira/escova utilizada no município para limpeza e varrição nas obras em execução.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:274FE1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, incisos IV e V, c/c art. 26, *caput,* da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos que resultaram desertos no processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2022, para distribuição gratuita à população.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:A1093978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística de uma peça teatral no evento “Sinos de natal” no dia 03 de dezembro de 2022 em Flores da Cunha - RS.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:7C362090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 24/11/2022, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 24/11/2022, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 24/11/2022, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:4A9B9644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO II

PREGÃO ELETRÔNICO nº 101/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em licenciamento ambiental, para atuar junto à Diretoria Municipal de Meio Ambiente. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação passa a ser 24/11/2022, às 8h30. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:471FCB10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022:

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 11 horas, nas dependências da Sala de Licitações, 1º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações, Wilson Wilmar Rochneski, Lucas Henrique Desbessel e Adonis Cesar Dorn, designada pela Portaria nº 15.871/2022, do Senhor Prefeito Municipal, com a finalidade de dar prosseguimento a presente Licitação, conforme ata nº 02 da página nº 220 do presente processo. Dentro do prazo concedido não houve manifestação por parte das empresas participantes assim a comissão realizou a abertura dos envelopes de propostas das empresas que atenderam as exigências contidas no edital e foram habilitadas, conforme ata nº 02, página nº 220, e documentação anexada ao presente processo : **das empresas – EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA E LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA.** Observa-se que as empresas não estão representadas neste ato. Aberto os envelopes de propostas das empresas: **EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA** constatou-se que a mesma cotou o item solicitado no edital da seguinte forma: **item 01 – R$ 315.505,96** (trezentos e quinze mil quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos), **LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA** constatou-se que a mesma cotou o item solicitado no edital da seguinte forma: **item 01 – R$ 351.402,69** (trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e dois reais e sessenta e nove centavos). A Comissão realizou análise junto ao processo e verificou que as empresas habilitadas atenderam as exigências contidas no mesmo em relação ao item licitado, e oportunamente fará o julgamento da presente Licitação. As empresas participantes serão comunicadas do contido na presente ata. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON W.ROCHNESKI, ADONIS CESAR DORN

E LUCAS HENRIQUE DESBESSEL,
CPL – Portaria 15.871/2022

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:C463FA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE JULGAMENTO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022:

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, as 14:00hs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, – portaria 15.871/2022, Wilson Wilmar Rochneski, Lucas Henrique Desbessel e Adonis Cesar Dorn, na Sala de Licitações, 1º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, com a finalidade de julgar a presente Tomada de Preço, conforme consta na ata - abertura de proposta, página 241 do presente processo. A Comissão procedeu ao julgamento da proposta de acordo com o disposto nos Art. 43 e 44 da Lei 8.666/93, art. 42 da Lei Complementar nº 12/2016 e no Edital (menor preço global) , objeto (Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pórtico de Acesso, Alambrado em Prémoldado e Calçadas no Parque de Exposição Olmiro Calai de Giruá-RS, conforme descrito abaixo, e deverão estar em conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto N° 014/2022, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de BDI e Planilha de Encargos Sociais, em anexo a esse Edital) . O item nº 01 da presente Tomada de Preço foi cotado pelas empresas habilitadas: **EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA** constatou-se que a mesma cotou o item solicitado no edital da seguinte forma: **item 01 – R$ 315.505,96** (trezentos e quinze mil quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos), **LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA** constatou-se que a mesma cotou o item solicitado no edital da seguinte forma: **item 01 – R$ 351.402,69** (trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e dois reais e sessenta e nove centavos), as quais atenderam as exigências do Edital e foram classificadas. A seguir, relacionamos o item julgado como o mais vantajoso para a Administração nos termos do Art. 3º, c/c, Art 45, I, da Lei 8.666/93.
Valores totais da licitação: Item 1; Valor R$ 315.505,96; Prazo de execução de 2 meses; Empresa Emerson Luis Rocha de Moura LTDA. Fica aberto o prazo para recurso/impugnação, conforme artigo 109, inciso I, letra b da Lei 8.666/93, não havendo recurso, a comissão dará prosseguimento ao certame dia 18 de novembro de 2022, às 11:00 hrs. A presente ata será publicada nos órgão oficias e as empresas participantes serão comunicadas do contido na presente ata. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON W.ROCHNESKI,

ADONIS CESAR DORN e

LUCAS HENRIQUE DESBESSEL,
CPL – Portaria 15.871/2022

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:AD4111AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.232, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o poder executivo a contratar médico psiquiatra para necessidade temporária de excepcional interesse público.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) MÉDICO PSIQUIATRA - 08h/s (oito horas semanais), por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a Lei Municipal nº 1420/2012, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O prazo da contratação se dará a partir do ato de nomeação
Art. 2º Os requisitos e especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de igual denominação, instituído pela Lei Municipal nº 1.037/2008 e alterações posteriores.
Art. 3º O contrato temporário será de natureza administrativa, com carga horária e remuneração equivalente ao cargo público municipal de idêntica denominação, assegurado os demais direitos e vantagens dos servidores públicos municipais, constantes na Lei Municipal n° 1.036/2008 e alterações posteriores.
Parágrafo único. O contrato poderá explicitar deveres e atribuições funcionais e excluir direitos não aplicáveis aos contratados.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 19 de outubro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:1EE9ADCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.233, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a realizar suplementação de recursos no valor de R$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais), junto a secretaria municipal de agricultura, desenvolvimento rural, obras e infraestrutura.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar recursos, no valor de R$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais), junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, na seguinte rubrica:

10.00 – SECR. MUN. DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO
RURAL, OBRAS E INFRAESTRUTURA
10.01 – UNIDADE DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 813 – Lazer
Recurso: 1 – Livre
Programa de Trabalho: 30 – Ampliação e Manutenção do Parque Municipal de Eventos
2.102 – Manutenção do Parque Municipal de Eventos
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.

Origem do Recurso:

Servirá para cobertura deste crédito suplementar o superávit financeiro, apurado no exercício 2021, do **Recurso: 01 – Recurso Livre**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 26 de outubro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A032A055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.234, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a realizar suplementação de recursos no valor de R$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais), junto a secretaria municipal de agricultura, desenvolvimento rural, obras e infraestrutura.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar recursos, no valor de R$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais), junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, na seguinte rubrica:

10.00 – SECR. MUN. DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO
RURAL, OBRAS E INFRAESTRUTURA
10.02 – UNIDADE DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural
Recurso: 1 – Livre
Programa de Trabalho: 25 – Ampliação e Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Municipal

2.080 – Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.

Origem do Recurso:

Servirá para cobertura deste crédito suplementar o superávit financeiro, apurado no exercício 2021, do **Recurso: 01 – Recurso Livre**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 26 de outubro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2832FE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI Nº 2.236, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Amplia o número de vagas de merendeiro escolar constante na lei municipal nº 1.037/2008 – plano de carreira dos servidores públicos do município de glorinha.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

Lei:

Art. 1º Amplia o número de vagas dentro do quadro de cargos de provimento efetivo dos Servidores Públicos, no cargo de MERENDEIRO ESCOLAR em mais 01 (uma) vaga, constante no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.037/2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha, totalizando o número de 07 (sete) cargos de Merendeiro Escolar.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria para pessoal na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha - rs, em 03 de novembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:30B7F989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2022

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso Il do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, NOTA FISCAL PREMIADA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 355/2022
NOME: FRANCIELE MACHADO VARGAS
CPF: 034.832.750-10
VALOR: R$ 400,00

Glorinha, 08 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:A6C4C6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2022

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso Il do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, NOTA FISCAL PREMIADA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 355/2022
NOME: ANA PAULA DE BRITO CORREA
CPF: 021.802.650-18
VALOR: R$ 300,00

Glorinha, 08 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:CCDBB849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2022

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso Il do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, NOTA FISCAL PREMIADA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 355/2022
NOME: DANIELE WESNY ARAUJO ZANELLA
CPF: 361.751.558-40
VALOR: R$ 175,00

Glorinha, 08 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:E6A3B1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 943/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores DENISE ROSADO RETAMAL CANTARUTTI – titular e VANDERLEI LUÍS MULLER – suplente, como fiscais do contrato no 051/2022 – contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra, com fornecimento de materiais, para REFORMA, junto a EMEF CORONEL SARMENTO, incluindo material e mão de obra, na forma de empreitada por preço global, que fazem o Município de Glorinha, e

a empresa **COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, modalidade Tomada de Preço nº 013/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de outubro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C7F5480D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 944/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores RODRIGO BECK SALDANHA – titular e PRISCILA DA SILVA KISCPORSKI – suplente, como fiscais do contrato no 052/2022 – credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia, arquitetura, biologia e geologia, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa **SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA**, modalidade Chamamento Público – Credenciamento n° 01/2021.
2 – o fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de outubro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B2DAB771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 945/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores DENISE ROSADO RETAMAL CANTARUTTI – titular e VICTOR MARTINS TEIXEIRA – suplente, como fiscais do contrato no 053/2022 – contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra, para reforma com fornecimento de materiais e mão de obra, para adequação da estrutura da farmácia municipal respectivo ao programa farmácia cuidar + RS, e a empresa **COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, modalidade Tomada de Preços nº 014/2022.
2 – o fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de outubro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:15DAD2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 946/2022

Determina o arquivamento de processo administrativo especial.

Paulo Jose Silveira Correa Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 166, III, da Lei Municipal nº 1.036/2008, determina o arquivamento de Processo Administrativo Especial , instaurado pela Portaria nº 604/2022, com a finalidade de apurar se o Município de Glorinha recebeu os insumos descritos na nota fiscal nº 036059, emitida pela empresa LUIZ CUNHA EXTRATORA DE PEDRAS LTDA, acolhendo a conclusão da comissão processante em suas recomendações, relatam que foram exauridas todas as tentativas sem

êxito, consoante as informações no Processo Administrativo 1725/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de outubro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:22C31724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 947/2022

Substitui servidor para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Substitui o servidor VANDERLEI LUÍS MULLER, pela servidora PATRÍCIA MICHEL DOS SANTOS SCHIRMER, como fiscal suplente do contrato no 051/2022 – contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra, com fornecimento de materiais, para REFORMA, junto a EMEF CORONEL SARMENTO, incluindo material e mão de obra, na forma de empreitada por preço global, modalidade Tomada de Preço nº 013/2022, junto à Portaria nº 943/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de outubro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:3113C420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 948/2022

Nomeia a comissão especial de avaliação de títulos de processo seletivo simplificado.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 - Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2022, para contratação temporária de MÉDICO – PSIQUIATRA, junto à Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:
- PÂMELA TOMAZI JOAQUIM – Enfermeira – Matrícula nº 91169-0, CPF nº 000.641.100-28;
- CARLA VANESSA MEDINGER – Agente Administrativa – Matrícula nº 507-0, CPF nº 015.873.420-30;
- ELIONETI DOS SANTOS SILVA – Agente Administrativa Auxiliar – Matrícula nº 209-7, CPF nº 764.378.330-68.
2 – A Comissão deverá proceder à análise e à avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado e atos vinculados.
3 - As decisões da Comissão deverão constar em ata/relatório devidamente assinado pelos membros.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de outubro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C561389B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 949/2022

Nomeia a comissão especial de processo seletivo simplificado.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 - Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2022, para contratação temporária de MÉDICO – PSIQUIATRA, junto à Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:
- FABIANA CRISTINA DA ROSA – Agente Administrativo – matrícula nº 228-3, CPF nº 914.564.440-34;
- VANESSA LOURENÇO DIETER – Diretor da Administração – Matrícula n° 489-8, CPF n° 008.302.460-37;
- JIENEFFER JULLIA SANTOS DOS SANTOS – Diretor de Departamento – Matrícula n° 77589-4, CPF nº 042.918.470-09.
2 – A Comissão deverá proceder à avaliação da documentação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado; fazer publicar os editais vinculados; esclarecer dúvidas; resolver os casos omissos e situações não previstas nos editais de PSS.
3 - As decisões da Comissão deverão constar em ata/relatório devidamente assinado pelos membros.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de outubro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:19F313E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 950/2022

Determina instauração de processo de sindicância investigatória.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Determinar a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, com a finalidade de apurar a inexistência de registro de documentos referente aos serviços de patrolamento, ensaibramento, drenagem e instalação de iluminação, realizados no loteamento clandestino do Sr. João Batista Cardoso pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, conforme o que consta nos Processos Administrativos nº 2087/2019 e nº 1440/2020.
2 – Designar os servidores DIONE FERREIRA SARMENTO – Agente Administrativo, matrícula nº 263-1, SIMONE PENIDO – Agente Administrativo - matrícula n° 560-6 e ELISÂNGELA DE OLIVEIRA – Assistente Social, matrícula nº 465-0, para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.
3 – Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei n° 1037/2008 alterada pela Lei n° 1045/2008, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de outubro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B955CD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 951/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores EDUARDA DA SILVEIRA MAIA – titular e VLADIMIR NUNES DA SILVEIRA – suplente, como fiscais do contrato no 054/2022 – aluguel mensal de máquina para cartão, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A.**, modalidade Dispensa de Licitação nº 151/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de outubro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:28AD23E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 952/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, a pedido e a contar de 21 de outubro de 2022, **FERNANDA MODINGER DA SILVA** do cargo em Comissão CC-2, de **Assessor Administrativo**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 135/2021, conforme requerido no Processo Administrativo nº 3168/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 20 de outubro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7B382411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 953/2022

Prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, nesta data e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 1145/2021 e 502/2022, constituída pelos seguintes membros: Fabiana Cristina da Rosa, Luis Pinto Beal e Amilton Gnoatto Silveira.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de outubro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E20B33B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 954/2022

Designa servidores para atuar como fiscal de ata de registro de preços.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores RODRIGO BECK SALDANHA – titular e PRISCILA DA SILVA KISCPORSKI – suplente, como fiscais da ata de registro de preços no 027/2022 – contratação de clínica médico veterinária especializada, para prestação de serviços cirurgicos de esterilização (orquiectomia, retirada dos testículos) nos machos e ovário-salpingo-histerectomia, (retirada dos ovários, tubas e útero) nas fêmeas, com implantação de microchip, que fazem o Município de Glorinha, e a empresa **SAFIRA SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS LTDA**, modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2022.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de outubro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D12BA53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 955/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, à servidora CARLA VANESSA MEDINGER – **Agente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 11 de agosto de 2020 a 10 de agosto de 2021, com início em 16 de novembro de 2022 e término em 25 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de outubro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:291AAF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 956/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora DENISE ROCHA DA ROZA – **Técnico em Enfermagem,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 22 de dezembro de 2019 a 21 de dezembro de 2020, com início em 16 de novembro de 2022 e término em 30 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de outubro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C1D06864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 957/2022

Prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, nesta data e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 407/2022, constituída pelos seguintes membros: Elisângela de Oliveira, Arlete de Souza Coelho e Amilton Gnoatto Silveira.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de outubro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C38132A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 958/2022

Designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sms.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:
Designar ISABEL CRISTINA BORGES DUTRA – Diretora da Secretaria Municipal da Saúde, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de ELISA CARDOSO DOS SANTOS – matricula n° 645-9 – Médico Veterinário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 24 de outubro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:AEB98AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 959/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora ALINE MARCZEWSKI – **Técnica em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020, com início em 17 de novembro de 2022 e término em 16 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de outubro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:1FFFC9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 960/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora GITHEL APARECIDA FERREIRA CARDOZO – **Secretária Municipal de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, com início em 16 de novembro de 2022 e término em 25 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de outubro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E5666312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 961/2022

Concede restante de férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora DIONE FERREIRA SARMENTO – **Agente Administrativa**, o restante de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022, a partir de 31 de outubro de 2022, já concedida anteriormente pela Portaria n° 492/2022 e interrompida pelas Portarias n° 539/2022 e 561/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de outubro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:DE7F0744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 962/2022

Nomeia comissão para compor ouvidoriageral do município de glorinha.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 - Nomear Comissão de Ouvidoria do Município, nos termos da Lei Municipal n° 1689, de 01 de julho de 2014, constituída dos servidores e membros da comunidade civil abaixo relacionados, dotados de autonomia e independência na execução de suas tarefas:
Servidores Municipais:
- SILENE MARILENE DOS SANTOS CÂNDIDO – Assessor Administrativo – matrícula n° 77595-9;
- JOÃO NUNES ROZA – Assessor Administrativo – matrícula n° 77562-2;
- JOSÉ FLÁVIO CKLESS SOARES – Secretário Municipal – matrícula nº 775428-1.
Membros da Sociedade Civil:
- RODRIGO MACHADO PEREIRA;
- BRÁULIO SARMENTO DUTRA;
- MARCOS EDUARDO RANGEL FLORES.
2 - Fica designado como Ouvidor Geral o servidor THIAGO NETO DROVES – Coordenador de Unidade, matrícula nº 77599-1.
3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e por até 24 (vinte e quatro) meses. As atividades desenvolvidas por esta comissão não geram direito a gratificação ou pagamento sob qualquer título.
4 - Revoga-se a Portaria nº 684/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 31 de outubro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:1655456C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 963/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a contar de 27 de outubro de 2022, **JAMILLY ROCHA DA SILVA**, para o Cargo em Comissão, CC-2, de **Assessor Administrativo,** 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 31 de outubro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7718674A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 964/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, à servidora FABIANA CRISTINA DA ROSA – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, com início em 26 de dezembro de 2022 e término em 13 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 31 de outubro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:79EF8ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 965/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora DENISE ROSADO RETAMAL CANTARUTTI – **Assessora Técnica de Projeto e Captação**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2022, com início em 20 de dezembro de 2022 e término em 29 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de novembro de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:357AD838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO Nº 053/2022

CONTRATO N° 053/2022
PROCESSO N° 701/2022
OBJETO:
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DA FAMÁCIA MUNICIPAL RESPECTIVO AO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR + RS
CONTRATADA:
COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
MODALIDADE:
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2022
VALOR:
R$ 38.067,14
FIRMADO EM:
05/10/2022

Glorinha, 05 outubro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:5D4C1F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2022

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso ll do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, aquisição de CURSO DE CAPACITAÇÃO DOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3056/2022
NOME: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.675.477/0001-16
R$: 8.500,00

Glorinha, 08 de novembro de 2022.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:12E318DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°55/2022

O **Município de Guaíba**/RS,comunica a publicação da licitação nº 055/2022, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a execução, com material e mão de obra, para fornecer e instalar as medidas de segurança contra incêndio adquiridas em conformidade com o projeto básicona escola Prédio da E.M.E.I. Vovó Flor - Anexo**,** situada na Rua Tocantins nº11 – Bairro Chácara das Paineiras - Guaíba/RS.Data para abertura da sessão pública de recebimento de documentação e proposta às 14:00 horasdo dia 24/11/2022 na Prefeitura Municipal de Guaíba. O Edital está disponível no *site*guaiba.atende.net ou maiores informações pelo *e-mail*: andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:C05F6D94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS.
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI, CNPJ nº 02.493.318/0001-87.
Objeto: Contratação de empresa/instituição para prestação de serviços de acolhimento institucional da adolescente N.R.F.S., em cumprimento a Medida Protetiva nº 5001578-91.2022.8.21.0094/RS.
Vigência e preço: O período da contratação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, com previsão de prorrogação, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo o valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Humaitá/RS, 08 de novembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:811C71D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 092/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 05 (cinco) dias, a licença para tratamento de saúde, concedido pela Portaria nº 088/2022 de 31 de Outubro de 2022, e prorrogado pela Portaria nº 090/2022 de 03 de novembro de 2022 a Servidora Municipal **Benícia Merian da Silva,** matricula nº 588-6, conforme avaliação da Médica do Município, Dra. Patrícia Rodrigues de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 07/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/11/2022.

IBIRAIARAS, 08 de Novembro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:EF145CFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 052/2020, tendo como contratada a Sra. **Maura Zanchettin**, cargo de Professor de História, a partir de 08 de novembro de 2022.

Ibiraiaras/RS, em 08 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D1BBE0B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 98/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 165/2022 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor das empresas Migliorini e Cia LTDA e VLT Bazar, no valor total de R$

15.020,31 (quinze mil e vinte reais com trinta e um centavos) para aquisição de brindes para distribuição para as crianças no evento "Natal Luz" e demais itens decorativos. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 08 de novembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:04CBB0B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 629/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
856-7	Eva Maria de Araújo Clímaco	04/11/2022	30	Roberto G. Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de novembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:424E5257

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13556/22

Prorroga Licença Gestante concedida a servidora Elizer Rosa.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo n.º 085/2022,
R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de 04 de dezembro de 2022, para a servidora **ELIZER ROSA,** Professora, matrícula n.º 1551/00, de acordo com o disposto no Processo n.º 085/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:62610F95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13557/22

Nomeia Henrique Cristiano Wohlenberg como Conselheiro Tutelar, em substituição ao período de férias dos conselheiros titulares.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.574/2015 e Lei Municipal nº 2.584/2015,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, temporariamente o 1º suplente **HENRIQUE CRISTIANO WOHLENBERG**, de acordo com Portaria n.º 11.617/2020, para assumir como **CONSELHEIRO TUTELAR**, em substituição ao período de férias dos atuais conselheiros, no período de 12 de dezembro de 2022 a 16 de maio de 2023, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A9AC9492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13558/22

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO IBIRUBÁ DE FUTSAL – ASIF, QUE TEM POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE OFICINAS DE FUTSAL AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DE IBIRUBÁ, PÚBLICAS E PRIVADAS, COM REPASSE DE

RECURSOS VINCULADOS POR EMENDAS LEGISLATIVAS DAS CÂMARA MUNICIPAL.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **Associação Ibirubá de Futsal – ASIF**, Processo nº 053/2020, Dispensa de Chamamento Público nº 036/2020, os seguintes servidores:
Fabiana Ritter Grave, Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Gestora da Parceria;
Maria Cristina Veiga Brignoni, Coordenadora do Ensino Fundamental – Presidente da Comissão;
Francieli Kerner, Supervisora Pedagógica;
Derli Duarte, Coordenador do Departamento de Desporto.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "Escolinhas de Futsal", com repasse de recursos vinculados à entidade pelas Emendas Legislativas ao Orçamento 2020, com fins ao desenvolvimento de atividades de oficinas de futsal aos alunos da rede de ensino de Ibirubá, públicas e privadas.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Colaboração.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 01 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C783B919

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13559/22

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "CUIDANDO DE QUEM CUIDA DA SAÚDE DO PRÓXIMO" MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor** e da **Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **Liga Feminina De Combate ao Câncer de Ibirubá**, Processo nº 148/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 037/2022, os seguintes servidores:
Fabiana Ritter Grave, Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação - STASH – Gestora da Parceria;
Mirian Andreia de Moura Wandsscheer – Assessora da STASH;
Raquel Cristina Novello – Coordenadora do CRAS; e,
Elsa Cristina de Souza Kreling – Coordenadora da Habitação.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "Cuidando de Quem Cuida da Saúde do Próximo", para aplicação de recursos nas despesas de custeio das atividades da entidade.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 03 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CD8E96E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13560/22

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) LIONS CLUBE DE IBIRUBÁ PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "12ª EDIÇÃO DO CHÁ DAS FLORES" MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor** e da **Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **Lions Clube de Ibirubá**, Processo nº 156/2022, Dispensa de Chamamento Público nº 050/2022, os seguintes servidores:
Henrique Hentges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD – Gestor da Parceria;
Magda D'Amico Teixeira Pimentel – Presidente da Comissão;
Jorge Gonçalves Ferreira – Bibliotecário; e,
Cledeci Chiesa – Assessora Técnica da SECTD.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto **"12ª Edição do Chá das Flores"**, para aplicação de recursos nas despesas de custeio das atividades da entidade.

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 03 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:612976C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13561/22

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Tagiane Nunes da Rosa.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **TAGIANE NUNES DA ROSA,** Professora, matrícula 1829, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 17 de outubro de 2022 a 18 de novembro de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 079/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:842075FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13562/22

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Sonia Budke Doneda.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **SONIA BUDKE DONEDA,** Professora, matrícula 366/03, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 19 de outubro de 2022 a 04 de novembro de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 080/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A6106743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13563/22

Concede Licença Gestante para a servidora Marciele Renata da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de novembro de 2022, para a servidora **MARCIELE RENATA DA SILVA,** Auxiliar de ensino, matrícula n.º 1574/00, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DC8D8F10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13564/22

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) DESGARRADOS DO RINCÃO SECO, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "SHOW BAILE - FAMÍLIA AZZOLINI" MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor** e da **Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **Desgarrados do Rincão Seco**, Processo nº 159/2022, Dispensa de Chamamento Público nº 051/2022, os seguintes servidores:
Henrique Hentges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD – Gestor da Parceria;
Magda D'Amico Teixeira Pimentel – Presidente da Comissão;
Jorge Gonçalves Ferreira – Bibliotecário; e,
Cledeci Chiesa – Assessora Técnica da SECTD.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto **"Show Baile - Família Azzolini"**, para aplicação de recursos nas despesas de custeio das atividades da entidade.

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 03 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B03C6B18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13565/22

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Paulo Arceli de Mattos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 086/22, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **PAULO ARCELI DE MATTOS**, matrícula n.º 1351/00, a contar de 19 de outubro de 2022, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, conforme Processo Judicial nº 9000583-79.2019.8.21.0105 transitado em julgado.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3A01297D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13566/22

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Laize Bello Zwicker.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 04 de novembro de 2022, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 31 de outubro de 2022 , conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Laize Bello Zwicker	Auxiliar de Ensino	01/11/2019 a 31/10/2022	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:517994DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13567/22

Lotar o servidor Marton Wilmens junto a Secretaria de Obras e Viação.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **MARTON WILMENS,** Motorista, a contar de 07 de novembro de 2022, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 07 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:07FBD1BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13568/22

Revoga a Portaria n.º 13.340/22, pagamento em Regime Suplementar de 20 horas semanais, para a Assistente Social Neiva Witte.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 207/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 13.340/2022, a contar de 01 de setembro de 2022, que concedeu o pagamento de 20 horas semanais, em Regime Suplementar, para a Assistente Social, conforme Lei Complementar n.º 207/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5C4EF454

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4680/22

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.933/03, de 30 de setembro de 2003,
D E C R E T A
Art. 1º - Ficam declarados hóspedes oficiais do Município, por ocasião de estudo dos possíveis tuneis subterrâneos da cidade, nos dias 27 e 28 de outubro de 2022, os seguintes professores de Geografia e pesquisa da Universidade Unipampa Campus de Caçapava do Sul-RS:

- Sérgio Itiro Nakakura;
-Fernanda Cristina Alves Nakakura;
-Welynton Araújo Ramos

Art. 2º - As despesas de hospedagens decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Atividade: 2008 – Recepções
Elemento: 33.90.3980 – Hospedagens
- 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de novembro de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F13983D2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 026/2022

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, GABRIEL DE JESUS,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias úteis, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação no cargo em que foram aprovados.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
010479	Assistente Administrativo	Daniela Fernanda de Chaves Bueno	10º
010850	Tesoureiro	Bianca Corrêa Waydzik	4º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

GABRIEL DE JESUS,
Prefeito em Exercício.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7329ECA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI050-2022- SRP
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **09 horas do dia 23 de novembro de 2022**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI050-2022- SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura Aquisição de saco de cimento 50 Kg, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação e Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, com entrega parcelada, conforme a necessidade. Os interessados deverão acessar o Edital completo no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 09 de novembro de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4235276C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 009/2022 – JULGAMENTO
PRELIMINAR FASE HABILITAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, HABILITADAS: **N° 01 R.C. DIAS CONSTRUTORA EIRELI** . INABILITADAS: **N° 02 CONSTRUTORA PINALI LTDA, N° 03 FRO ENGENHARIA EIRELI, N° 04 OURO FINO CONSTRUTORA LTDA – EPP e N° 05 JCBATTISTI ENGENHARIA LTDA.** conforme pareceres não atendem ao edital – . Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recurs. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no site www.imbe.rs.gov.br. Horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 08 de Novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:8E6A7DF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0098/2022 - FAMURS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0098/2022

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 08/11/2022, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0098/2022***, Processo nº 12286/2022, processo licitatório para Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais e instrumentais odontológicos para as Unidades de Saúde do Município. Após realizadas as respostas aos esclarecimentos solicitados, será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 08 de Novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:04C361D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 377/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº520/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO DE PROJETO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESPECIAL EDUCAÇÃO INFANTIL,** sendo a empresa contratada I.M FREESE KOLINSKI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.365.236/0001-55, **no valor total de R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**

Independência, 8 de novembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:B6965179

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 80/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: **ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ n° 45.972.435/0001-36

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais para atividades físicas.
Com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2022, na Lei n° 8.666/93, Assim como em conformidade com as condições do Edital nº 102/2022
VALOR: **R$ 4.250,02 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e dois centavos).**
Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:3322285F

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 79/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: **BARONESA LTDA.**, inscrita no CNPJ n° 73.993.362/0001-02

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais para atividades físicas.

Com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2022, na Lei n° 8.666/93, Assim como em conformidade com as condições do Edital nº 102/2022
VALOR: **R$ 3.424,00 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).**
Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:7A4E2938

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 381/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 524/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS MÁQUINAS DE COSTURA PARA PATCHWORK,** sendo a empresa contratada JR COM DE MÁQUINAS DE BORDADO E COST LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 07.801.909/0001-79**, no valor total de R$ 3.798,00 Três mil setecentos e noventa e oito reais).**

Independência, 8 de novembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:3FD99F8E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 382/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 530/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOULDERS PERSONALIZADOS EM PAPEL COUCHÊ,** sendo a empresa contratada CHARLES ALAIR MEINCKE - MEI, inscrita no CNPJ nº 17.635.464/0001-77, **no valor total de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).**

Independência, 8 de novembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:23A652A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 56/2022-PA DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECIDE pela manutenção da falta injustificada e dos referidos descontos cometidos por servidora e após, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria 13/2022 – PA de 24 de fevereiro de 2022. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:595257B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 57/2022-PA DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECIDE pela manutenção do registro da falta injustificada e os descontos decorrentes de servidora e após, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria 12/2022 – PA de 24 de fevereiro de 2022. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:C456AAAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 850/2022 - SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA 811/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 – QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 4 HORAS E 24 MINUTOS SEMANAIS A PROFESSORA MUNICIPAL SUSANA DOS SANTOS ZAIASKOSKI.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a Portaria n° 811/2022, que convocou a **Sr.ª. SUSANA DOS SANTOS ZAIASKOSKI,** Professor, Nível 01, Classe "A", 22 horas semanais, matrícula 2702, Regime Estatutário, para Regime Suplementar de 4 horas e 24 minutos, na oficina das quintas-feiras no turno matutino, na EMEI Lar da Criança, para substituir a professora Eliane Teresinha Cappellari Sinhori, que se encontrava de atestado para tratamento de saúde, sendo dia 28 de outubro de 2022 o último dia de serviço suplementar. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/10/2022.

Independência/RS, 04 de novembro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:0A6FAFD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 58/2022-PA DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECIDE pela isenção do responsável da empresa pelo ressarcimento ao município, do valor pago ao munícipe para o conserto do veículo danificado e após, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria 20/2022 – PA de 15 de junho de 2022. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:45C960C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 59/2022 - PA DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento de Sindicância Investigatória instaurada através da Portaria nº 02/2021- PA de 11 de fevereiro de 2021.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:6E189345

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 21/2022**,** as 14:00 horas do dia 16 de novembro de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA PASSARELA DE ACESSO DO BALNEÁRIO OSWALDO CRUZ. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 27 de outubro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7D308885

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 082/2022

Contratado**: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **00.802.002/0001-02**
Objeto: Reequilíbrio
Ata de Registro de Preços nº 009/2022
Pregão Eletrônico nº 013/2022
Datado de 24/10/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:2AD5F047

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2022

CONTRATO Nº: 72/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVORÁ - RS.
CONTRATADA: SB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ nº 07.114.532/0001-07.
OBJETO: Contratação de banda para realização de show musical durante o evento natalino.
VALOR TOTAL: R$ 12.500,00
MODALIDADE: Inexigibilidade n.º 08/2022.

Ivorá, 08 de Novembro de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:C918DF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

O Prefeito Municipal de Ivorá /RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 23/11/2022, às 08h, estando o edital disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100,

com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 08 de novembro de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:C2761F87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 278/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para a instalação de sistemas de alarme de incêndio com fornecimento de material e mão de obra para o Município de Ivoti. Cópias do Edital nº 278/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 1º de dezembro de 2022, às 9 horas, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 8 de novembro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:AD630D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 280/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2022

O Município de Ivoti, torna público que se encontra aberto Edital de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de serviços de laboratório para confecção de próteses dentárias totais e parciais, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Os documentos para credenciamento inicial deverão ser entregues até o dia 25 de novembro de 2022, no setor de licitações, no horário as 10h às 17h. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Ivoti, no Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:BEBF2C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 4/2022

Orgão Gerenciador: Associação dos Municipios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal. Orgão Participante: Municipio de Ivoti. Objeto: Aquisição de material ambulatorial para uso da Secretaria de Saude e Assistencia Social do municipio. Valor: R$ 284.330,43. Prazo de vigência: 01/09/22. Fundamentação Legal: art. 22 do Decreto Federal nº 7892 de 23/01/13.

Ivoti, 08/11/2022.

MARTIN CESAR KALKMANN

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:55D837BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 78/2022

EXTRATO DISPENSA 78/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 78/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para fornecimento de tintas para pintura de diversas ruas da cidade. Empresa **FERRAGEM JACUTINGA LTDA**, inscrita no CNPJ 91.073.189/0001-06, no valor total de R$ 13.769,70 (treze mil e setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Jacutinga/RS, 08 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:350DA825

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 30-2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 30-2022

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS,** abertura prevista para 22 de Novembro de 2022 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 08 de novembro de 2022.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:1570580F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO ELETRONICO 03-2022 - CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03-2022

A Câmara de Vereadores de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Sessão Pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br prevista para 23 de novembro de 2022 às 09:00hs. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030,

Jari, 08 de novembro 2022.

FABIANA PORTO RANGEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:36D97C55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 08/11/2022 as 15:00 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 184/2022, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE 3 KIT BANDEIRAS DA UNIÃO ESTADO E MUNICIPIO.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 08 de Novembro de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:6DE6168D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, torna pública o presente **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2022,** conforme segue:

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA, POR PREÇO GLOBAL, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE ÁREAS EXISTENTES ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE (NBR9050 E NBR 16537) E OBRAS DE INTERVENÇÃO DAS PATOLOGIAS EXISTENTES NAS PAREDES (INFILTRAÇÕES E MOFO) DA ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 01 de DEZEMBRO DE 2022,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

Informações serão prestadas aos interessados no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Secretaria Municipal de Administração, sito á Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 03 de Novembro de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:A745F6A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONTRATO Nº 270/2022/COF

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal, Financeira, Societária e Econômico-Orçamentária
Coordenação-Geral de Operações Financeiras Externas da União
CONTRATO Nº 270/2022/COF
PROCESSO SEI Nº 17944.104224/2021-75

CONTRATO DE GARANTIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO E O TOMADOR MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, RS, COM A INTERVENIÊNCIA DO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A UNIÃO, representada, neste ato, pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional ao final identificado(a) e assinado(a), no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 5.006, de 2 de junho de 2022, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e o TOMADOR, MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, RS doravante designado, simplesmente, TOMADOR, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo Senhor(a) Prefeito Municipal JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, ao final assinado(a) e identificado(a), com a interveniência do BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominado BANCO, representado, neste ato, pelo(s) signatário(s) ao final identificado(s).
I — CONSIDERANDO a celebração entre o TOMADOR e o BANCO, em 29 de julho de 2022, do Contrato de Financiamento nº 0599507-92, adiante denominado CONTRATO, no valor de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), cujos recursos serão destinados a pavimentação de ruas e avenidas, iluminação ciclovia e perímetro urbano da ERS 484, obras de implantação de sistemas de abastecimento público de água nas comunidades, aquisição de hidrômetros, aquisição de máquinas, equipamentos e veículos, no âmbito do Programa FINISA - Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.654, de 08 de março de 2022; e

II — CONSIDERANDO o despacho exarado nos autos do Processo nº 17944.104224/2021-75 pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Especial do Tesouro e Orçamento, do Ministério da Economia, nos termos da Portaria ME nº 198, de 25 de abril de 2019, e Lei 13.844, de 18 de julho de 2019, com redação do art.32, III, da Medida Provisória 1.058, de 27 de julho de 2021, autorizando a celebração do presente instrumento contratual, com fundamento na Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002.
CLÁUSULA DE OBRIGAÇÕES DA UNIÃO COMO GARANTIDORACLÁUSULA PRIMEIRA — Nos termos deste Contrato de Garantia, a UNIÃO obriga-se como garantidora do TOMADOR, em benefício do BANCO, pelo fiel, pontual e integral pagamento do montante equivalente à totalidade das seguintes obrigações, principais e acessórias, conforme descritas a seguir:
I — prestações de natureza financeira devidas pelo TOMADOR, compostas de principal, encargos, juros, taxas e acessórios, que sejam decorrentes do CONTRATO, desde que o TOMADOR não as cumpra no prazo avençado, obrigando-se a UNIÃO a honrá-las dentro do prazo previsto na Cláusula Terceira;
II — vencimento antecipado da dívida, somente se este for causado pelo inadimplemento contratual de obrigações financeiras de que trata o inciso I pelo TOMADOR e pela UNIÃO e que não tenham sido sanadas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data em que o BANCO comunicar sua ocorrência à UNIÃO.
PARÁGRAFO ÚNICO — O disposto no inciso I do caput também inclui prestações financeiras referentes a pedidos de devolução de recursos do BANCO em face do TOMADOR em razão de não aceitação, parcial ou total, de comprovação física ou financeira apresentada pelo TOMADOR ou de desvio de finalidade cometido pelo TOMADOR na aplicação de recursos do BANCO.

CLÁUSULA DE EXTINÇÃO DO CRITÉRIO LEGAL DE REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS
CLÁUSULA SEGUNDA — Na hipótese de extinção do critério legal de remuneração dos recursos repassados no âmbito do CONTRATO, a UNIÃO se comprometerá automaticamente na forma da Cláusula Primeira se for adotado o novo critério legal que vier oficialmente a substituir tal remuneração.
PARÁGRAFO PRIMEIRO — Na hipótese de não haver novo critério indicado por lei, o BANCO deverá indicar o índice de remuneração a ser aplicado que observe o equilíbrio econômico do CONTRATO observados os procedimentos dos parágrafos a seguir.
PARÁGRAFO SEGUNDO — O BANCO enviará à UNIÃO no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da substituição referida no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, proposta de critério a ser utilizado, mediante correspondência registrada, com aviso de recebimento, endereçada à Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Economia.
PARÁGRAFO TERCEIRO — A UNIÃO deverá manifestar sua concordância ou discordância sobre a proposta do BANCO no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da comunicação.
PARÁGRAFO QUARTO — Caso haja discordância com o novo critério de remuneração indicado pelo BANCO, a UNIÃO se comprometerá na forma da Cláusula Primeira apenas no montante correspondente à obrigação calculada com base emcritério por ela eleito e que preserve o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.
CLÁUSULA DE PRAZOS PARA NOTIFICAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA E EXECUÇÃO DE GARANTIA
CLÁUSULA TERCEIRA — Inadimplidas, pelo TOMADOR, as obrigações previstas na Cláusula Primeira, e persistindo tal inadimplemento pelo prazo de 3 (três) dias úteis, o BANCO deverá comunicar à UNIÃO, com cópia para o TOMADOR, a ocorrência do fato, para que a UNIÃO efetue o pagamento da dívida, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da comunicação do BANCO, e após cumpridas todas as exigências estabelecidas neste Instrumento Contratual de Garantia.
PARÁGRAFO PRIMEIRO — A comunicação do BANCO à UNIÃO deverá ser oficializada por carta registrada à Secretaria do Tesouro Nacional, para o(a) Coordenador(a)- Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública (CODIV), com endereço na Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Economia, bloco P, ala A, 1º andar, sala 121, CEP 70048-900, Brasília – DF, com confirmação de recebimento, da qual deverão constar: (i) o valor das obrigações garantidas vencidas e não pagas; (ii) a data de vencimento original; e (iii) as instruções de pagamento. A carta também deverá ser enviada por correspondência eletrônica para o endereço geror.codiv.df.stn@tesouro.gov.br.
PARÁGRAFO SEGUNDO — Na ocorrência do inadimplemento das obrigações a que se refere o caput e sem prejuízo da obrigação da UNIÃO de liquidar a dívida garantida, o TOMADOR deverá informar o fato à UNIÃO, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado do vencimento da dívida, por correspondência encaminhada à Secretaria do Tesouro Nacional, para o(a) Coordenador(a)-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública (CODIV), com endereço na Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Economia, bloco P, ala A, 1º andar, sala 121, CEP 70048-900, Brasília –DF, da qual deverão constar as seguintes informações: (i) o valor da fatura vencida e não paga; (ii) a data de vencimento original; (iii) as instruções de pagamento; e (iv) as justificativas que impossibilitaram seu pagamento na data aprazada. A correspondência também deverá ser enviada para o endereço eletrônico geror.codiv.df.stn@tesouro.gov.br.
PARÁGRAFO TERCEIRO — Não realizada a comunicação pelo TOMADOR ou realizada com a inobservância das informações mencionadas no Parágrafo Segundo, a UNIÃO considerará as informações enviadas pelo BANCO, na forma do Parágrafo Primeiro, como suficientes para verificar o quantum devido e adotar as providências de sua competência para a liquidação da dívida garantida.
CLÁUSULAS DE PAGAMENTO
CLÁUSULA QUARTA — Na hipótese de vencimento antecipado do CONTRATO, conforme previsto na Cláusula Primeira, inciso II, deste Instrumento Contratual de Garantia, e inadimplida a obrigação pelo TOMADOR, o prazo para que a UNIÃO realize o pagamento da dívida será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de declaração do vencimento antecipado pelo BANCO.declaração do vencimento antecipado pelo BANCO.
CLÁUSULA QUINTA — Recebida a comunicação prevista no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira deste Contrato, a UNIÃO, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional, providenciará o pagamento ao BANCO no prazo previsto na Cláusula Terceira.
CLÁUSULA SEXTA — O pagamento da dívida garantida realizado pela UNIÃO, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, no seu papel de garantidora do contrato de financiamento, será efetivado via reserva do BANCO credor junto ao Banco Central do Brasil – BCB ou via reserva do BANCO LÍDER da operação, quando se tratar de operação sindicalizada.
PARÁGRAFO ÚNICO — Alternativamente, no caso de operação sindicalizada, os credores poderão indicar uma única conta corrente para realização do pagamento da dívida garantida pela União, a qual constará em anexo ao contrato de garantia e só poderá ser alterada mediante aditivo no respectivo contrato com o aval da Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública (CODIV) da Secretaria do Tesouro Nacional.
CLÁUSULA SÉTIMA — Realizado o pagamento da dívida pela UNIÃO, nos termos das Cláusulas Terceira e Quarta, o TOMADOR não poderá imputar à UNIÃO nenhuma responsabilidade pela incidência, nesse período, de atualização monetária, juros e outros encargos contratuais devidos e pagos ao BANCO.
PARÁGRAFO ÚNICO — Paga a dívida pela UNIÃO, ela se sub-rogará nos direitos do BANCO contra o TOMADOR e este pagará a quantia devida à UNIÃO na forma estabelecida no Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contra garantia, relativo à dívida garantida neste Contrato.
CLÁUSULA OITAVA — O BANCO obriga-se a comunicar à UNIÃO os desembolsos realizados no âmbito da operação de crédito garantida pelo presente contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados dos respectivos desembolsos.
PARÁGRAFO ÚNICO — A comunicação do BANCO à UNIÃO a que se refere o caput deverá ser oficializada por carta registrada à Secretaria do Tesouro Nacional, para o(a) Coordenador(a)-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública (CODIV), com endereço na Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Economia, bloco P, ala A, 1º andar, sala 121, CEP 70048-900, Brasília – DF, com confirmação de recebimento, da qual deverão constar: (i) o valor do último desembolso realizado; (ii) a data do último desembolso realizado; (iii) o montante total das liberações já realizadas na operação de crédito garantida pelo presente contrato; e (iv) os valores a desembolsar e as respectivas datas previstas dos futuros desembolsos. A carta também deverá ser enviada por correspondência eletrônica para o endereço geror.codiv.df.stn@tesouro.gov.br.

CLÁUSULA NONA — O TOMADOR obriga-se a fornecer à UNIÃO, anualmente, em correspondência dirigida ao(à) Secretário(a) do Tesouro Nacional, o cronograma dosvencimentos e respectivos valores das obrigações garantidas, informando, a qualquer momento, a ocorrência de alguma alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA — Este Contrato de Garantia perderá a eficácia na hipótese de securitização do crédito objeto do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Este Contrato de Garantia vigerá até que sejam extintas as obrigações do TOMADOR constantes do CONTRATO e referidas na Cláusula Primeira deste Instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — A UNIÃO, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, providenciará a publicação de extrato deste Contrato de Garantia no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Estabelece-se, como foro competente para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente de interpretação ou execução deste Contrato de Garantia, a Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as Partes celebram o presente Contrato de Garantia, para os fins de direito.

Documento Assinado Eletronicamente
União
Documento Assinado Eletronicamente
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito do Município de Maquiné/RS
Tomador

Documento Assinado Eletronicamente
MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA
Superintendente Executivo de Governo
Caixa Econômica Federal

INTERVENIENTEDocumento assinado eletronicamente por JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Usuário Externo, em 29/09/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
Documento assinado eletronicamente por Marcos de Souza Oliveira, Usuário Externo, em 14/10/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
Documento assinado eletronicamente por Suely Dib de Sousa e Silva, Procurador(a) da Fazenda Nacional, em 17/10/2022, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 26282882 e o código CRC 8EED3069.
Referência: Processo nº 17944.104224/2021-75.
SEI nº 26282882

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:67C91E8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 504/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

TOMADA DE PREÇOS PARA REFORMA DE SALAS DO PRÉDIO DA UBS - SEDE, MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS-RS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 25/11/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Tomada de Preços nº 9/2022, visando à Reforma de Salas do Prédio da UBS - Sede, Município de Marcelino Ramos-RS. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 8 de Novembro de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:D562892B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 120/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO 29/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA CRUZ DE ALMEIDA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS-GINECOLOGISTA
DATA DO ADITIVO: 01/11/2022
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Maurício Alves de Almeida

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 08 de novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:EE59943B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 202/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 153/2022

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24,inciso II, da Lei 8.666/93,**FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 153/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Saúde

OBJETO: REFORMA PARA MELHORIAS NA UNIDADE DE SAÚDE DO ACAMPAMENTO TAINÁ INÁCIO.

VALOR: 7.912,50 (sete mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 08 de novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:A0854515

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 124/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2022 AO CONTRATO 78/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI.
OBJETO: Reequilíbrio de preço dos itens 317,318 e 319.
DATA DO ADITIVO: 22/09/2022
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Noeli Vieira

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 08 de novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:047B1CA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 125/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 05/2022 AO CONTRATO 78/2021.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI.
OBJETO: Reequilíbrio de preço do item 326.
DATA DO ADITIVO: 07/11/2022
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Noeli Vieira

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 08 de novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:029851AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 126/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 52/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: ROZANA DE FÁTIMA STIEVEN MANFROI
OBJETO: Ao contrato originatário fica acrescido ao valor global 25%(vinte e cinco por cento)
DATA DO ADITIVO: 04/11/2022
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Rozana de Fátima Stieven Manfroi.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 08 de novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:01C93274

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1110/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 04 de Novembro de 2022, que tem direito o Senhor JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DO PRADO, referente ao período aquisitivo de 11/09/2021 a 10/09/2022, conforme Processo Interno nº 235/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 04 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8D4CA42A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1111/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (esposa), que tem direito o Senhor ALBERTO SANTINI, retroagindo seus efeitos a data de 31 de Outubro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 08 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:16D1E297

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1112/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES, retroagindo seus efeitos a data de 04 de Novembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 08 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6C1A3851

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1113/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (filha), que tem direito a Senhora BRUNA DE OLIVEIRA, retroagindo seus efeitos a data de 04 de Novembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 08 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7E466A39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1114/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora SUSANA SAVI, retroagindo seus efeitos a data de 03 de Novembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 08 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0387FF0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1115/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3% (três por cento) do vencimento da letra "A" para a letra "B" que tem direito, a Senhora GISELI DE LIMA, relativo ao período aquisitivo de 29/10/2018 a 28/10/2022, conforme Processo Interno nº 237/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 08 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:FAFED3B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 21/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – PP.MAC.21/2022 – O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2022, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, tipo menor preço, cotação por item, objeto é o registro de preços para aquisição madeiras. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita.mac@hotmail.com ou pelo tel:54-39083700. Setor de Licitações - no site www.montealegredoscampos.rs.gov.br.

Monte Alegre dos Campos - RS, 08 de novembro de 2022.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:658A8B70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a **TOMADA DE PREÇO nº 007/2022**: Contratação de serviços e fornecimento de materiais para reforma e adequação do espaço físico da farmácia municipal e área de recepção e acesso; Sessão Pública: às 9:00 hs do dia 25/11/2022. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-maillicitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 08 de novembro de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:9AFD49CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022

Comunicamos aos interessados que as atas referentes ao Pregão Eletrônico nº 004/2022(Registro de Preço de Aquisição de Combustível), gasolina comum – preço registrado de R$ 5,13. A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 08 de novembro de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:B347059D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022

Comunicamos aos interessados que as atas referentes ao Pregão Eletrônico nº 018/2022(Registro de Preço de Aquisição de Combustível), óleo diesel s-10 – preço registrado de R$ 6,80, A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 08 de novembro de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:3132F30E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 285/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS RS FAMURS
CNPJ nº 38.733.811/0001-42
Objeto: pagamento do curso completo de Gestão da Saúde e seus Recursos Financeiros; nos dias 06 e 07 de dezembro de 2022, na FAMURS, para os servidores Sidnei Jesus do Amaral e Marisa Lemos Victorino Constante.

Valor Contratual R$998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:74473D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 286/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: FEPAM – FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.
CNPJ nº 93.859.817/0001-09
Objeto: pagamento de taxa de licenciamento ambiental, referente a atualização da licença da operação LO n°00555/2018.

Valor Contratual R$461,85 (quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:95F5F0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 287/2022

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: UVB – UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.
CNPJ nº 83.594.978/0001-56
Objeto: pagamento de 04 inscrições para o "Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais", para os vereadores Dângelo Motta, Flávio Mano, Júnior Pereira e Eduardo Verardi, a ser realizado nos dias 22, 23, 24 e 25 de novembro de 2022, em Brasília.

Valor Contratual R$2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:51E0B307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 619/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LORISA DA SILVA NEGREIROS
CNPJ n° 06.079.294/0001-75
Objeto: aquisição de vidro para janela externa, serviço de desinstalação e descarte do vidro antigo e instalação do vidro novo no local, tudo por conta da contratada, SMMA.

Valor Contratual: R$1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7D45AA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 618/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CRISTINE SARAIVA DOS REIS DOS REIS 00734743041
CNPJ n° 42.494.099/0001-75
Objeto: aquisição de material de expediente para a SMS, para uso na rede municipal de saúde.

Valor Contratual: R$1.152,50 (mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9D0DCFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 617/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CARLOS JOSÉ PENNA REY 48983241004
CNPJ n° 44.712.980/0001-20
Objeto: aquisição de livros para as escolas municipais de ensino fundamental.

Valor Contratual: R$998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:57CC18A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 616/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADRIANO RODRIGUES NEPOMUCENO VENDAS
CNPJ n° 16.855.477/0001-99
Objeto: aquisição de peças para manutenção da retroescavadeira randon de placas IUF7075, SMOSTT.

Valor Contratual: R$1.152,50 (mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D4252FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 613/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ n° 00.203.590/0001-50
Objeto: aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal.

Valor Contratual: R$1.999,50 (mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2792BB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 613E/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: FERNANDES & SILVEIRA LTDA
CNPJ n° 92.116.136/0001-80
Objeto: aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal.

Valor Contratual: R$587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2F94C9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 613D/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ n° 37.931.064/0001-16
Objeto: aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal.

Valor Contratual: R$8.843,00 (oito mil oitocentos e quarenta e três reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BDF7C4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 613C/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: G. C. MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ n° 21.640.764/0001-11
Objeto: aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal.

Valor Contratual: R$340,00 (trezentos e quarenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EB24F75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 613B/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ n° 00.802.002/0001-02
Objeto: aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal.

Valor Contratual: R$1.225,20 (mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CD470E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 613A/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ n° 00.411.441/0001-86
Objeto: aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal.

Valor Contratual: R$823,20 (oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7B6C3B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 620/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MAGDA DE LIMA MACHADO & CIA LTDA - ME
CNPJ n° 02.260.622/0001-84
Objeto: aquisição de material para a Casa de Acolhimento Institucional de Mostardas – vidros.

Valor Contratual: R$980,00 (novecentos e oitenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de novembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:0C3B0A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022 CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022, CANDIDATO APROVADO.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8833/2022 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Simone Soares Homem	Atendente Geral	16º lugar	40 horas	3154/2022

I – A presente **CONVOCAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:911FD4B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022

O Município de Nova Alvorada - RS comunica a todos os interessados que no dia 22 de novembro de 2022, às 09h estará recebendo as propostas para Aquisição de Combustível - Gasolina, através da Licitação Pregão Presencial Nº 019/2022. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br/.

EDILSON ANTÔNIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:BE2B7C54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1820/22

De04 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:
I - as metas e as prioridades da administração municipal;
II - a organização e estrutura do orçamento;
III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:
I – Anexo I, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:
a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4o, § 1o, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2021;
c) das metas fiscais previstas para 2023, 2024 e 2025, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4o, § 2o, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;
h) da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou da existência de espaço fiscal para a criação de novas despesas.
II – Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4o, § 3o, da Lei Complementar nº 101/2000.
III – Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações previstas no Plano Plurianual, com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.
IV – Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Capítulo II
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário consolidado, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei.
§ 1º A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas.

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea "a" do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizada.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta resultado primário poderá ser revisada em decorrência da frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual período do ano anterior.

§ 5º Nas hipóteses de ajustes da meta de resultado primário, e para efeitos da audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.

Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei nº 1688, de 31 de agosto de 2021 e suas alterações, estão especificadas no Anexo III desta Lei.

§ 1º As metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo 1º, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo III
Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º Na lei de orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa, detalhada até o nível de elemento.

§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria n.º 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.

§ 4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§ 5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§ 6º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que demandem emissão de empenho, serão executadas nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6o, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 117 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:
I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II – demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;
III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV – quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
V - demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;
VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, quando cabível, o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;
VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na Instrução Normativa nº 18/2021, do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente;
VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, inclusive os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata a Lei Federal nº 14.113/2020;
IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;
X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;
XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o próximo exercício, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;
II - resumo da política econômica e social do Governo;
III – memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.
IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2022 e a previsão para o exercício de 2023;
V - relação dos precatórios a serem cumpridos com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;
VI – relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo art. 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às priorizações.

Art. 9º Deverão ser discriminadas em ações orçamentárias específicas as dotações destinadas:
I - às ações de alimentação escolar;
II - às ações de transporte escolar;
III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;
IV – à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;
V – à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;
VI - ao pagamento de sentenças judiciais;
VII - às despesas com publicidade institucional;
VIII – às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;
IX - ao pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;
X – ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 57 desta Lei.
Art.10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com recursos não vinculados, e será fixada em, no mínimo, 0,50 % (Meio por Cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea "b" do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.

§ 2º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Capítulo IV
Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações
Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 11. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria de Fazenda, até 21 de Outubro de 2022, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:

I - ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;
II – ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
III – ao fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
IV – ao Fundo Municipal do Idoso – FM Idoso;
V – ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); e
VI – ao Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 12. A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

§ 3º Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2023.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins da fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 18/2021 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de agosto, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:
I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do **Anexo IV** desta Lei;
II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias, de operações de crédito ou de alienação de bens, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2023, em cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento de admissão, não exceda a 20 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 16. Deverão ser observados os seguintes requisitos, no caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental:
I - se for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:
a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou
b) redução permanente de despesas.
II - se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.

Parágrafo único. No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17. O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§ 2º Caberá À Secretaria Municipal da Fazenda organizar a formação de Grupos Setoriais de Custos, oportunizando o acesso a treinamentos, reuniões técnicas e outros eventos a serem realizados com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de custos na Administração Pública Municipal.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:
I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;
II – das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais;
III –das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo;
IV –de aportes de recursos do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Seção III – Da programação financeira e limitação de empenhos

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:
I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;
II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;
III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, adotarão, no âmbito das respectivas competências, a limitação de empenhos e movimentação financeira observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:
I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;
IV - dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;
V - diárias de viagem;
VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
VII – despesas com publicidade institucional;
VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:
I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 22 desta Lei.

§ 3ºO montante da limitação a ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no § 2º deste artigo.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o § 3º, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

Art. 21. Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 2º Para fins do disposto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

§3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2024.

Art. 22. As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo único. Os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2023 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 24. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

§ 1º No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar subordinam-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas, observadas, no que couber, as regras de inscrição e cancelamento de restos a pagar definidas na Instrução Normativa nº 18/2021, do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.

Art. 25. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

§ 2º Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária para pagamento de precatórios ou de requisições de pequeno valor somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:
I - superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos;
II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2023;
III – valores do superávit já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
IV – saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 6º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4.º desta Lei.

Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados pela Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28. Quando necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2023, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:
I – Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;
II – Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra;
III – Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos deverão ser destinados a categoria de programação existente e não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, cumprimento de sentenças judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2022, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

Seção VI - Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento

Art. 32. Toda e qualquer e emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 1688/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:
I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos gastos mínimos constitucionalmente previstos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III – as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito.
§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas
Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 33. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".

Art. 34. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação "90 – Aplicações Diretas" e no elemento de despesa "48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas".

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 35. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 36. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:
I – estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;
II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou
III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 37. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6o, da Lei Federal no 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 38. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6o, da Lei Federal no 4.320/1964, que dependa da abertura de crédito adicional especial, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;
II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal no13.146/2015;
VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal no12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no7.404/2010; e
VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:
a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 39. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:
I – execução da despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;
II – estar regularmente constituída, assim considerado:
a) no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;
b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;
IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição;
V – não ter como dirigente pessoa que:
a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1o, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei no8.429, de 2 de junho de 1992.
VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal da Fazenda verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 40. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:
I – nome e CNPJ da entidade;
II – nome, função e CPF dos dirigentes;
III – área de atuação;
IV – endereço da sede;
V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 42. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar no101/2000.

Art. 43. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:
I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Quando formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 44. Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

Seção VIII - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 45. Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 2% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:
I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
III - formalização de contrato;
IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:
I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;
II - integrem as cadeias produtivas locais;
III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;

§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo V
Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 46. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 47. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VI
Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 48. No exercício de 2023, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Todas as unidades gestoras deverão ter como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2022, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro no próximo exercício, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

Art. 49. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 18/2021 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 50. Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 51. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas às exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:
I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
IV – prover cargos em comissão e funções de confiança.
§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:
I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;
II - declaração do ordenador de despesa de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 12(doze) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal,

§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso praticados sem o atendimento das disposições dos incisos I e II do § 2º deste artigo.

§ 6º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§ 7º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório bem como as despesas irrelevantes, até o valor estabelecido no art. 15, § 2º desta lei.

Art. 52. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Gabinete do Prefeito.

Capítulo VII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 53. As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2023, especialmente sobre:
a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 54. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do artigo anterior ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 55. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, e conceder descontos pela antecipação do pagamento, devendo esses eventos ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de qualquer desoneração que importe renúncia fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerada na estimativa da receita, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:
a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:
I - a homologação de pedidos concessão de incentivos ou benefícios apresentados com base na legislação municipal preexistente;
II – a concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 40% (quarenta por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2023.
III – os incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art.65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 56. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

Art. 57. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 58. Por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 59. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 120 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 60. Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 61. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1BF903C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1821/22

De 04 de novembro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 539.419,96 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 539.419,96 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e

dezenove reais e noventa e seis centavos) no orçamento da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos - SMTSP, conforme dotações abaixo especificadas:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. PÚBLICOS
0903 – UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0903.04.122.0903.1.153 – Custear as despesas com a conservação e manutenção dos espaços municipais, como praças, prédios municipais inclusive os locados pelo município, manutenção e construção de cemitérios públicos.
3.3.90.30 – Material e Consumo ——————————— R$ 50.000,00
Recurso –01
0903.04.122.0903.2.167 – Garantir recursos para manutenção e conservação da frota.
3.3.90.30 – Material e Consumo ——————-R$ 300.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 189.419,96
Recurso –01
TOTAL---------- R$ 539.419,96

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º no valor de R$ 539.419,96 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. PÚBLICOS
0903 – UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0903.04.122.0903.2.305 – Custear as despesas com a conservação e manutenção dos espaços municipais, como praças, prédios municipais inclusive os locados pelo município, manutenção e construção de cemitérios públicos.
3.3.90.30 – Material e Consumo ——————— R$ 250.000,00
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 50.000,00
Recurso –01
0903.15.451.0903.1.201 – Custear as despesas com a conservação e manutenção dos espaços
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente ———————— R$ 139.419,96
Recurso –01
0903.15.452.0904.2.163 – Tem a finalidade o transporte e abastecimento de água potável, para residências e reservatórios públicos.
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 50.000,00
Recurso –01
0903.26.782.0902.2.169 – Garantir recursos para conservação, manutenção e recuperação das vias públicas.
3.3.90.30 – Material e Consumo ——————————— R$ 50.000,00
Recurso –01
TOTAL---------- R$ 539.419,96

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C0DC1559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1822/22

De 04 de novembro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.988.544,49 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 1.988.544,49 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SMEC, conforme dotações abaixo especificadas:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0602 – UNIDADE DE ENSINO
0602.12.361.0601.2.206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental / educação de jovens e adultos.
3.1.91.13 – Contribuições Patronais ——————————R$ 1.115.866,04
Recurso –31
0602.12.361.0601.2.208 – Promover a manutenção das atividades escolares do efetivo exercício dos profissionais da educação em todos os níveis de ensino.
3.1.91.13 – Contribuições Patronais ——————————R$ 676.834,93
Recurso – 31
0602.12.365.0601.2.207 – Promover a manutenção das atividades escolares do efetivo
3.1.91.13 – Contribuições Patronais ——————————R$ 195.843,52
Recurso – 20
TOTAL---------- R$ 1.988.544,49

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º no valor de R$ 1.988.544,49 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), o superávit financeiro de exercício anterior no valor de R$ 195.843,52 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos) do recurso 20 – MDE, e o valor de R$ 1.792.700,97 (um milhão setecentos e noventa e dois reais, setecentos reais e noventa e sete centavos) do recurso 31 – FUNDEB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1192A9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1823/2022

De 04 de novembro de 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 88/93 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**,** Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER,em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica incluído o inciso X no art. 79 da Lei 088/93, que dispõe sobre o Estatuto e Regula o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Município de Nova Santa Rita, que passa a vigorar como segue:

"Art. 79. . . .
. . .
X – pela permanência em sobreaviso.**"**

Art. 2º Fica incluído o art. 88-A na Lei 088/93, que dispõe sobre o Estatuto e Regula o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Município de Nova Santa Rita, que passa a vigorar como segue:

"Art. 88-A Ao servidor que permanecer em sua própria residência, fora do horário de expediente, aguardando, a qualquer momento, o chamado para prestar serviço, receberá a gratificação de sobreaviso, correspondente a 30% (trinta por cento) do menor padrão de vencimento básico do Quadro de Provimento Efetivo.

§ 1º Os servidoresem Cargos em Comissão não terão direito a gratificação de sobreaviso.

§ 2º No regime de sobreaviso o servidor permanecerá à disposição da Administração, em prontidão, ainda que durante seus períodos de descanso e/ou fora de seu horário e local de trabalho, aguardando o eventual chamado para o desempenho de suas funções.

§ 3º A convocação de sobreaviso obedecerá escala, na forma do regulamento, compatibilizando a necessidade de serviço e o direito do servidor ao repouso.

§ 4º As escalas de sobreaviso deverão ser estabelecidas, preferencialmente, com antecedência mensal, contendo o nome dos servidores que ficarão à disposição do órgão ou setor para atender eventuais chamados.

§ 5º Somente as horas efetivamente trabalhadas e para as quais tenha sido convocado em decorrência do regime de sobreaviso, serão devidas como trabalho extraordinário.

§ 6ºA efetivação do pagamento da gratificação de sobreaviso se dará mediante apresentação de formulário contendo o nome do servidor e quantidade de horas em sobreaviso com assinatura do chefe imediato e do Secretário da Pasta.

§ 7º Quando o Servidor for chamado para o serviço, deverá apresentar-se imediatamente no local de trabalho ou outro determinado, não podendo omitir-se a qualquer chamado."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ACEA976E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.966 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (cento e sete reais e trinta e sete centavos) a servidora citada abaixo, para participar do Encontro Gestores de MEI e Certificação da Sala do Empreendedor.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
FABIANE CAMARA PEIXOTO	990-1	SMICD	18.691/2022	19/10/2022

Art. 2º CONCEDER 4 (quatro) diárias com pernoite, no valor de R$ 3.435,80 (Três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) a servidora citada abaixo, para participar III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS" a ser realizado em Recife – PE

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
ANDREA CRISTINA MIRANDA	1465-1	SMTCAS	19.144/2022	07 a 09/11/2022

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês outubro do ano de dois mil e vinte e dois (26/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AE5658D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 133/22

De 04 de novembro de 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 539.419,96 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1821 de 04 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 539.419,96 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos) no orçamento da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos - SMTSP, conforme dotações abaixo especificadas:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. PÚBLICOS
0903 – UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0903.04.122.0903.1.153 – Custear as despesas com a conservação e manutenção dos espaços municipais, como praças, prédios municipais inclusive os locados pelo município, manutenção e construção de cemitérios públicos.
3.3.90.30 – Material e Consumo ——————————— R$ 50.000,00
Recurso –01
0903.04.122.0903.2.167 – Garantir recursos para manutenção e conservação da frota.
3.3.90.30 – Material e Consumo ——————————R$ 300.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 189.419,96
Recurso –01
TOTAL R$ 539.419,96

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º no valor de R$ 539.419,96 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. PÚBLICOS
0903 – UNIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0903.04.122.0903.2.305 – Custear as despesas com a conservação e manutenção dos espaços municipais, como praças, prédios municipais inclusive os locados pelo município, manutenção e construção de cemitérios públicos.
3.3.90.30 – Material e Consumo ——————————— R$ 250.000,00
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 50.000,00
Recurso –01
0903.15.451.0903.1.201 – Custear as despesas com a conservação e manutenção dos espaços
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente ———————— R$ 139.419,96
Recurso –01
0903.15.452.0904.2.163 – Tem a finalidade o transporte e abastecimento de água potável, para residências e reservatórios públicos.
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica———————— R$ 50.000,00
Recurso –01
0903.26.782.0902.2.169 – Garantir recursos para conservação, manutenção e recuperação das vias públicas.
3.3.90.30 – Material e Consumo ——————————— R$ 50.000,00
Recurso –01
TOTAL R$ 539.419,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:83C230C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 134/22

De 04 de novembro de 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR **DE** R$ 1.988.544,49 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), NA LEI Nº 1.728/2021 – LOA DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1822 de 04 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.988.544,49 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SMEC, conforme dotações abaixo especificadas:
0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0602 – UNIDADE DE ENSINO
0602.12.361.0601.2.206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental / educação de jovens e adultos.
3.1.91.13 – Contribuições Patronais ——————————— R$ 1.115.866,04
Recurso –31
0602.12.361.0601.2.208 – Promover a manutenção das atividades escolares do efetivo exercício dos profissionais da educação em todos os níveis de ensino.
3.1.91.13 – Contribuições Patronais ——————————— R$ 676.834,93
Recurso – 31
0602.12.365.0601.2.207 – Promover a manutenção das atividades escolares do efetivo
3.1.91.13 – Contribuições Patronais ——————————— R$ 195.843,52
Recurso – 20
TOTAL R$ 1.988.544,49
Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º no valor de R$ 1.988.544,49 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), o superávit financeiro de exercício anterior no valor de R$ 195.843,52 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos) do recurso 20 – MDE, e o valor de R$ 1.792.700,97 (um milhão setecentos e noventa e dois reais, setecentos reais e noventa e sete centavos) do recurso 31 – FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04.11.2022)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8D490B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.967, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 19.339/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 2 (Dias), a partir do dia 24 de outubro de 2022, para a servidora FRANCIELE SCHERER SANTOS, matrícula nº 15130-1 cargo de Assistência de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, por falecimento de sua sogra, Sra. Silvia Regina de Vasconcelos, de acordo com a certidão de óbito nº 101865 01 55 2022 4 00009 088 0001515 27

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao vigésimo quarto dia de outubro do ano de 2022 (24/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês outubro do ano de dois mil e vinte e dois (27/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D49A4C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.968, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 8º avanço trienal correspondente ao percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora Sra. MARIA RITA FIGUEIRO FEIJÓ, matrícula nº 5037-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (16.10.2017 a 22.05.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 22 de maio de 2022 (22/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (27/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2EA4B9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA PORTARIA N° 1.969/2022

De 03 de agosto de 2022.

PROCESSO Nº 14.448/2022

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de servidor que se encontra-se em abandono de cargo e inassiduidade habitual, e designação dos servidores Lisiane Santos Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula 11576-1, Rosângela Carvalho de Oliveira, Enfermeira, matrícula 8982-1 e Solange Lewandoski Laubine, Professora, matrícula 7900-1, membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.207; Art. 208; e Art.201,II e III da Lei nº 88/1993
PRAZO: Sessenta (60) dias
DATA: 27/10/2022

RODRIGO AMDEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8E988102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.970 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso VI do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e considerando o Processos nº 19.347/2022, resolve:

Art. 1º CANCELAR gratificação pelo exercício em atividades à noite, com Educação Básica de Jovens e Adultos - EJA, no percentual de 30% (trinta por cento) a servidora PATRICIA LEITE LISBOA, matrícula nº 7056-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de outubro de 2022 (17/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (27/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E0F800AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.971 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 19.394/2022 Memo. nº 273/2022/SMTCAS resolve:

Art. 1º Designar membros que compõem a Comissão do Processo Seletivo dos Cursos de Qualificação para Adolescentes e Adultos do Município de Nova Santa Rita, conforme Contrato Administrativo nº 074 de 2021.

Nome	Matrícula
KAMILA ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA	15210-1
KELVIN BURGDURFF DA SILVA	16837-1
MARA DIONEIA VIEGAS DAS NEVES	5009163-1
MARCOS ARAMIS CABRAL CAVALHEIRO	16645-1

Art. 2º REVOGAR portaria nº 1.659/2022.
Art. 3º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (27/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1E979F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.972, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 19.340/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 26 a 30 de outubro 2022 (26/10/2022 a 30/10/2022), para o servidor Marvin Fabiano Strobelt, matrícula nº 8012667-1, cargo de Visitador do Pim, lotada na Secretaria Municipal de Saúde –SMS - conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 26 de outubro de 2022 (26/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (31/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:13A4C384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.973, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 19.406/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 24 a 27 de outubro de 2022 (24/10/2022 a 27/10/2022); para a servidora Andressa Pedralli Oliveira matrícula nº 6416-1 cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC- conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de outubro de 2022 (24/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (31/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EDA9838F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.974, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor CARLOS ALEXANDRE DE MORAES, matrícula nº 15733-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2020, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de novembro de 2020 (20/11/2020).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (31/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7D5FFEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.975, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 19.402/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 26 de outubro a 08 de novembro de 2022 (26/10/2022 a 08/11/2022); para a servidora Elisandra Rambor Traugott matrícula nº 16232-1 cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC- conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de outubro de 2022 (26/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (31/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1CD3AAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.976, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 19.251/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 24 de outubro a 06 de novembro de 2022 (24/10/2022 a 06/11/2022); para a servidora Midian Leia dos Reis Machado matrícula nº 8850-1 cargo de Enfermeira , lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS- conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de outubro de 2022 (24/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (31/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F4E28294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1978, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 280/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. JOSÉ MAURICIO BARCELLOS GANDINI, para o Cargo em Comissão Assessor Especial - CC-I, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Ação Social - SMTCAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de novembro de 2022 (1º/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (31/10/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E068F3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.979, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 19.248/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER abono de faltas injustificadas a servidora JOELMA ESCOBAR RICORI, matrícula nº 15610-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 254 da Lei nº 88/1993 e Decreto nº 56/2017.
§1º O abono de falta é referente ao dia 24 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2022 (31/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9F30CA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.980, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 18.140/2022, resolve:
Art. 1º CONCEDER abono de faltas injustificadas a servidora CÁTIA REGINA ARAÚJO TRINDADE, matrícula nº 10316-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 254 da Lei nº 88/1993 e Decreto nº 56/2017.
§1º O abono de faltas é referente aos dias 16 e 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2022 (31/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:268AC336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.981, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 17.681/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER abono de faltas injustificadas ao servidor PAULO RICARDO PINHEIRO DE VARGAS, matrícula nº 1821-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 254 da Lei nº 88/1993 e Decreto nº 56/2017.
§1º O abono de faltas é referente aos dias 19 e 21 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2022 (31/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C93D788B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.982, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 19.070/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER abono de faltas injustificadas ao servidor VALMIR RICARDO MASSENA, matrícula nº 3301-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 254 da Lei nº 88/1993 e Decreto nº 56/2017.
§1º O abono de faltas é referente aos dias 08 e 09 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2022 (31/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (01/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8046C6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.983, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 13.137/2021, resolve:

Art. 1º CONCEDER abono de faltas injustificadas a servidora FABIANE SAÚDE FINATTO, matrícula nº 14427-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 254 da Lei nº 88/1993 e Decreto nº 56/2017.
§1º O abono de falta é referente ao dia 6 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2022 (31/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FC4E17C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA PORTARIA N° 1.984/2022

De 03 de novembro de 2022.

PROCESSO Nº 16.411/2022

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de servidor que se encontra-se em inassiduidade habitual, e

designação dos servidores Lisiane Santos Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula 11576-1, Rosângela Carvalho de Oliveira, Enfermeira, matrícula 8982-1 e Solange Lewandoski Laubine, Professora, matrícula 7900-1, membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 208; e Art. 201, III da Lei nº 88/1993
PRAZO: Sessenta (60) dias
DATA: 03/11/2022

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:69688192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.985, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 19.478/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 26 de outubro a 08 de novembro de 2022 (26/10/2022 a 08/11/2022); para o servidor Jeferson Silveira matrícula nº 16194-1 cargo de Guarda Municipal , lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio– SMICD- conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de outubro de 2022 (26/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:364426E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº1.986, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 19.273/2022, resolve:

Art. 1º DELIMITAR as funções da servidora MARCIA ELIANE DA SILVA, matrícula nº 4596-1, cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC, de acordo com o laudo da Junta Médica Municipal, devendo a servidora não manter contato e responsabilidade direta com crianças e adolescentes em sala de aula.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro 2022 (01/11/2022) e válidos pelo período de 02 anos, até o dia 01 de novembro de 2024 (01/11/2024), quando a servidora deverá passar por nova avaliação da Junta Médica Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:614660AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.987, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto no Inciso IV do Art. 115 da Lei Municipal nº 88/1993 e considerando o Processo nº 19.399/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 29 de outubro a 12 de novembro de 2022 (29/10/2022 a 12/11/2022), para o servidor DIEGO MICHEL BATISTA LONGARAY matrícula nº 16523-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento – SMICD - conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de outubro de 2022 (29/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E8FFC66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.988, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 19.499/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 8 (Dias), a partir do dia 29 de outubro de 2022, para a servidora ROSELAINE MARTINI , matrícula nº 1970-1 cargo de servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, por falecimento de sua mãe, Sra. Nilsa

Catarina Martini, de acordo com a certidão de óbito nº 101865 01 55 2022 4 00009 090 0001517 59

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao vigésimo nono dia de outubro do ano de 2022 (29/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9CCD90DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.989, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 19.501/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 2 (Dias), a partir do dia 29 de outubro de 2022, para o servidor EZEQUIEL BARRETO RAMOS, matrícula nº 2437-1 cargo de servente, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SMAP, por falecimento de sua sogra, Sra. Nilsa Catarina Martini, de acordo com a certidão de óbito nº 101865 01 55 2022 4 00009 090 0001517 59

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao vigésimo nono dia de outubro do ano de 2022 (29/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FE637C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.990, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 19.558/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 8 (Dias), a partir do dia 24 de outubro de 2022, para o servidor HENRIQUE DE VASCONCELLOS DA SILVA, matrícula nº 12831-1 cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, por falecimento de sua mãe, Sra. Silvia Regina de Vasconcelos, de acordo com a certidão de óbito nº 101865 01 55 2022 4 00009 088 0001515 27

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao vigésimo quarto dia de outubro do ano de 2022 (24/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BDC15716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.991, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 18.955/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, no período de 19 a 23 de outubro de 2022 (19/10/2022 a 23/10/2022); para o servidor Henrique de Vasconcellos matrícula nº 12831-1, cargo de Assistente de Educação , lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de outubro de 2022 (19/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, terceiro do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8CDEE2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.992, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 19.131/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, no período de 21 a 28 de outubro de 2022 (21/10/2022 a 28/10/2022); para a servidora Carina Salete Falcão da Rosa matrícula nº 9725-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de outubro de 2022 (21/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6B6BB9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.993, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 19.427/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 29 de outubro a 11 de dezembro de 2022 (29/10/2022 a 11/12/2022); para a servidora Nair Morais Rodrigues matrícula nº 12149-1 cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC- conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de outubro de 2022 (29/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:92A83F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.994, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 19.543/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 01 a 04 de novembro 2022 (01/11/2022 a 04/11/2022), para a servidora Silvana Martins do Amaral Furtado, matrícula nº 8012681-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura –SMEC - conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de novembro de 2022 (01/11/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FDF2BAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.995, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora DINARA DE CÁSSIA DOS SANTOS CAVALHEIRO, matrícula nº 15717-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (20.11.2017 a 26.06.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 26 de junho de 2022 (26/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E0E7934A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.996, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora JANICE DUARTE MILARA, matrícula nº 10480-1, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (16.11.2017 a 22.06.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 22 de junho de 2022 (22/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6A12E607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.997, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:
Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora LOSIANI SANTOS CARNEIRO, matrícula nº 15644-1, cargo de Fiscal Ambiental, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (01.11.2017 a 07.06.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 7 de junho de 2022 (07/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B2670962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.998, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARIA SHIRLEI VITOLA VIEIRA, matrícula nº 10472-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2020, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 25 de setembro de 2021 (25/09/2021).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:18812E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.999, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor ROGÉRIO DA COSTA RAMOS, matrícula nº 10464-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2020, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 9 de novembro de 2020 (09/11/2020).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E0B36071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.000, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor ELOI DUTRA RIBEIRO, matrícula nº 13366-7, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (12.11.2017 a 18.06.2022), considerando a suspensão da

contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 18 de junho de 2022 (18/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CA216A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.001, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora JACINTA MARIA JUCHEM, matrícula nº 4766-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (01.11.2017 a 07.06.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 7 de junho de 2022 (07/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C9519932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.002, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico do servidor LAONE DA ROCHA MELO, matrícula nº 2755-1, cargo de Mecânico Soldador, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2022 (08.11.2017 a 14.06.2022), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 14 de junho de 2022 (14/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:11A4CBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2.003, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando a reclassificação da candidata anterior e o Processo nº. 16763/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento:

ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA, 5º lugar PCD (353º lugar)

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (04/11/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:46D3041A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 861/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 861/2022.
De 28 de Outubro de 2022.

EXONERA A PEDIDO MÉDICO CLÍNICO GERAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Exonera, a pedido, a contar de 01 de novembro de 2022,** sendo o último dia trabalhado o dia 31 de outubro de 2022, a Sra. **ROSI MARI DIAS TEIXEIRA MERGEN,** da função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o qual foi contratado através da Portaria nº 735/2022, de 31 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 28 dias do Mês de Outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:E7B33D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 862/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 862/2022.
De 28 de outubro de 2022.

Torna sem efeito contratação de Professor Educação Infantil E Séries Iniciais.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A não comprovação da graduação para o exercício da função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa Contratação da senhora, **MARIELA PANTALEÃO CARLOS,** para a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, nomeada pela Portaria nº 860/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 28 dias do mês de outubro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:EAE1A85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 863/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 863/2022
De 03 de novembro de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2471/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2471/2022, de 13 de setembro de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **PATRICIA DORNELES SILVA,** classificado em 04º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº053/2022, datado de 14 de setembro de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº060/2022**, de **18 de outubro de 2022,** pelo período de até 06 meses, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2471/2022, de 13 de setembro de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:C50D441C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 684/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº864/2022
De 03 de novembro de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 03 dias, a contar de 03 de novembro de 2022, a Servidora Municipal, Sra. ANGÉLICA DUTRA, matricula nº 1031-6, conforme atestado médico apresentado, CID10: K.08, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 06 de novembro de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 03 dias do mês de novembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:EE1ECED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 870/2022 **De 04 de novembro de 2022.**

CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2464/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal Nº 2464/2022, de 30 de agosto de 2022, para exercer a função de MÉDICO CLÍNICO GERAL, a Sra. **ANA MARIA MARQUES DA SILVA RABAH,** classificado em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº054/2022, datado de 30 de setembro de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº063/2022**, de **24 de outubro de 2022,** o prazo de contratação será de 309 dias, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal Nº 2464/2022, de 30 de

agosto de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:02E35210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 872/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 872/2022.
De 07 de novembro de 2022.

Torna sem efeito contratação de FARMACÊUTICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **ALINI AULER** para a função de **FARMACÊUTICO** nomeado pela Portaria nº 858/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:552D9AEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 190/2022
EMENTA: Declara Hóspede Oficial do Município de Osório, a Excelentíssima Senhora Governadora do Rotary Internacional, DENISE HELENA CARVALHO PASTORI.
DATA: 08/11/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4913039C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021
CONTRATADA: AZ CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, de contratação de empresa para reforma do Ginásio Rutílio Kestering 2a etapa, a contar de 16 de setembro de 2022.
EXPEDIENTE: 23382/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:7B14B7D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021
CREDENCIADO: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA – DA REVOGAÇÃO
Fica revogado o presente Termo de Credenciamento, de prestação de serviços de clínico geral para prestação de plantões, para atendimento dos sintomáticos gripais, confirmados para COVID-19 e/ou consultas em geral para plantões de 12 horas (8:00 as 20 e/ou 20:00 as 8:00 horas) incluindo sábados, domingos e feriados, nas dependências das unidades de saúde de Osório-RS**.**
EXPEDIENTE: 20700/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:8C80DF62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 061/2022
CREDENCIADA: CLAUDIA TEIXEIRA HEIDRICH
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Clinico Geral, destinadas aos usuários da rede pública municipal, o que possibilitará, futuramente, a critério da Administração, cumpridos os requisitos técnicos e legais, A prestação de serviços de acordo com a demanda necessária, conforme os a tabela do item 1.2.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D799D91E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 189/2022
EMENTA: Dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento denominado Brisas Bairro Cidade.
DATA: 08/11/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:750AB04F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2189/2022

Portaria nº 2189/2022 de 08/11/2022 – Concede ao servidor **CLEO GOULART DA SILVEIRA,** matrícula 1090-01, do cargo de Borracheiro, Padrão 04, Classe C, a Gratificação Adicional de 25% (vinte e cinco por cento) por tempo de serviço, a contar de 03 de outubro de 2022, de acordo com a proposta nº 09/2022, da Unidade de Pessoal, anexa no processo nº 28942/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9711B15F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2190/2022

Portaria nº 2190/2022 de 08/11/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, o servidor **PAULO PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula 6933-01, do cargo de operário, padrão 01, a partir de 08 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 23803/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3E6AD968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2191/2022

Portaria nº 2191/2022 de 08/11/2022 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E813B6E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2192/2022

Portaria nº 2192/2022 de 08/11/2022 – **REVISA a Portaria nº 1019/2020** que **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao servidor **JOSE BATISTA BELLOLI**, CPF412.057.820.87, matrícula n.º 520-1, do cargo de Operador Especializado, Padrão 06 sub padrão 01 Classe F a partir de **10 de outubro de 2022**, de forma a incluir o percentual de 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade , de acordo com a Sentença proferida nos autos da Ação Judicial nº 9000171-24.2021.8.21.0059 e de conformidade com o que estabelece o o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ficando o valor dos proventos no valor de **R$ 9393,57 (Nove Mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos)** composto das seguintes vantagens: 45% (quarenta e cinco por cento) relativo a 09 (nove) avanços trienais de acordo com o artigo 86 da Lei nº 2351, de 23 de maio de 1991, 25% (vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2.351/91, 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade, de acordo com a sentença proferida nos autos da Ação Judicial nº 9000171-24.2021.8.21.0059 a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de Osório – FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4FF40BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2193/2022

Portaria nº 2193/2022 de 08/11/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR GILBERTO GABRIEL BARBOSA,** matrícula nº 3662-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 03 de novembro de 2022, de acordo com o processo nº 28879/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4641ABEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2194/2022

Portaria nº 2194/2022 de 08/11/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, o servidor **GILNEI DA SILVA SESTERHEIN,** matrícula 6970-01, do cargo de operário, padrão 01, a partir de 07 de novembro de 2022, de acordo com o processo nº 29182/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:662CAABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2195/2022

Portaria nº 2195/2022 de 08/11/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ELIANA ALVES DA ROSA DA SILVA,** do cargo de professora, matrícula 3895-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 24 de fevereiro de 2016 a 30 de setembro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 28878/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:24AE8E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2196/2022

Portaria nº 2196/2022 de 08/11/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **CLEO GOULART DA SILVEIRA,** do cargo de borracheiro, matrícula 1090-01, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 05 de março de 2016 a 09 de novembro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 28876/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FE13F53A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2197/2022

Portaria nº 2197/2022 de 08/11/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **MARCELO FREITAS DOS SANTOS**, do cargo de motorista, matrícula 1012-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 05 de agosto de 2005 a 04 agosto de 2010, concedida pela portaria nº 942/2015, de acordo com o processo nº 28603/2022, a contar de 28 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E341EAEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2198/2022

Portaria nº 2198/2022 de 08/11/2022 – Designa servidores para atuar junto à Controladoria-Geral do Município.
Art. 1º Designa servidores para atuar junto à Controladoria-Geral do Município, mediante dedicação exclusiva:
I – Controlador-Geral do Município: **EDNA TOMAZ MIGUEL**, matrícula 2980-01, do cargo de contadora;
II – Membro de Controle: **SILVIO COELHO FERREIRA**, matrícula do cargo de agente administrativo.
Art. 2º Fica revogada a portaria nº 080, 21 de janeiro de 2022, conforme processo nº 22292/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D75575AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2199/2022

Portaria nº 2199/2022 de 08/11/2022 – **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS da servidora SHEILA ACOSTA VILELA** matrícula 3771-01, do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, que possui dependente sócioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem

prejuízo da remuneração, pelo período de 12 (dose) meses, a contar de 07 de novembro de 2022, de acordo com o expediente protocolado sobre o nº 28278/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CB3E69F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2199/2022

Portaria nº 2199/2022 de 08/11/2022 – **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS da servidora SHEILA ACOSTA VILELA** matrícula 3771-01, do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, que possui dependente sócioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 12 (dose) meses, a contar de 07 de novembro de 2022, de acordo com o expediente protocolado sobre o nº 28278/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4BC7F3A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2200/2022

Portaria nº 2200/2022 de 08 /11/2022 – **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** do servidor **SAMUEL RACHELE TELLES,** matrícula 3726-01, do cargo de Lavador de Viatura, padrão 04, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 16 de novembro de 2022, de acordo com o processo nº 26431/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A8841990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2201/2022

Portaria nº 2201/2022 de 08/11/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR JOSE AUGUSTO DA SILVA COLOMBO,** do cargo de operador especializado, matrícula 4990-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório anterior a sua nomeação, correspondente a 2973 (dois mil, novecentos e setenta e três) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Declaração nº 010/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Osório, anexa ao processo n.º 27952/2022, a contar de 25 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E6BCCFE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 155/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 155/2022: Contratação de empresa para prestação de serviços de remoção de paciente em ambulância UTI Móvel (Transporte Medicalizado Inter-Hospitalar, tipo D), com acompanhamento médico, enfermeiro e motorista, com habilitação para condução de veículo por via terreste, em suporte avançado de vida (UTI Móvel), destinada a atender as necessidades do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 23/11/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 23/11/2022 às 10h.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 09 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:0D207931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 175/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 175/2022: Contratação de empresa especializada em plataforma digital de acervo de literatura infantil para aquisição de 2300 (duas mil e trezentas) licenças de uso. Data de abertura das propostas: 23/11/2022 às 09h. Data da disputa do pregão: 23/11/2022 às 10h.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 09 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:70AD42D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 160/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 160/2022: Comunicamos o deferimento da impugnação impetrada pela empresa ALLCRIS – CLÍNICA ODONTOLÓGICA EIRELI, sendo alterado o item 9.1.4 do edital. Objeto: Registro de preços para aquisição de próteses dentárias para os pacientes do Município de Osório-RS. Data da abertura das propostas: 23/11/2022 às 09h. Data da disputa do pregão: 23/10/2022 às 10h.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com.

Osório/RS, 09 de novembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:6B142FD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 269/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Abertura às 09:00 horas do dia 23/11/2022. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de Cestas Básicas,** a preço fixo, destinados ao atendimento das pessoas e famílias carentes da Assistência Social do Município de Palmeira das Missões/RS. Conforme Edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 08 de novembro de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:013BF721

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS CONTRATOS

SÚMULAS DE CONTRATOS
CONTRATO N° 159/2022
OBJETO: Aquisição e garantia de 02 (duas) RETROESCAVADEIRAS NOVAS (Marca: CASE - modelo 580N), para uso da Secretaria Municipal de Obras do Município de Parobé/RS, tudo conforme especificações em Anexo I.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 124/2022
EMPRESA: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
VALOR: R$ 1.112.000,00 (um milhão cento e doze mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022
CONTRATO N° 160/2022
OBJETO: Concessão de patrocínio para o piloto GUILHERME BRESOLIN - CPF sob nº 036.687.210-92, para custear as despesas do Mini Olympics Champion ship Motocross Race que ocorrerá nos dias 16/11 à 28/11/2022 na GATORBACK CYCLE PARK, no endereço 20525 NW 46th Avenue, Alachua, Florida 32615, EUA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 48/2022
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2022
CONTRATO N° 161/2022
OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 10/2021.
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
VALOR: O valor do presente Contrato é conforme o pacote de serviços contratados – Pacote Bronze.
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2022
CONTRATO N° 162/2022
OBJETO: Concessão de patrocínio para elaboração e execução de projeto social voltado ao setor cultural de danças clássicas.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 10/2022
EMPRESA: TH TREINAMENTO E CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 03/11/2022

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:8E4BBDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS ADITIVOS

SÚMULAS ADITIVOS
7º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 035/2017
Empresa: ALICE IMÓVEIS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Alterada a Cláusula Terceira – do Valor do Locatício, Forma de Pagamento, Encargos e Reajuste – por acordo entre as partes, correção pelo IPCA, reajustando o valor mensal locatício de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) fixado no item 3.1., para R$ 2.979,24 (dois mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) a contar de agosto de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data: 30/06/2022
5º ADITIVO ao CONTRATO Nº 031/2018
Empresa: CLÍNICA MÉDICA IGREJINHA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira: do valor e da forma de pagamento – em seu item 3.1., acrescentando 25% (vinte e cinco por cento) no teto financeiro, passando a ser R$ 18.750,00, a contar da prorrogação de prazo do presente contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Sexta: da dotação orçamentária – que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente contrato onerarão da seguinte dotação orçamentária:
Código Reduzido: 1209
Ação: 2517 – ações e serviços de atenção secundária
Elemento – 33390390000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo: 4501 – CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC
Data: 15/07/2022
6º ADITIVO ao CONTRATO Nº 065/2021
Empresa: J. LIZ FRIEDRICH SOLUÇÕES EIRELI,
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço e do Reajuste Anual – em seu subitem 4.1, passando a vigorar TOTAL GERAL de 78 Prestadores.
CLÁUSULA SEGUNDA – As alterações propostas na cláusula anterior passam a vigorar a contar do dia 01 de setembro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – – Fica alterada a Cláusula Sexta – da Dotação Orçamentária, incluindo a seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 679
ÓRGÃO: 6 Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO: 2516 AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
ELEMENTO: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiro - PJ
VÍNCULO: 0045 – Custeio - Atenção Básica
CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data: 30/08/2022
RETIFICAÇÃO 7º ADITIVO ao Contrato nº 101/2019
CLÁUSULA PRIMEIRA – onde se lê: a contar de 29 de outubro de 2022, leia-se: a contar de 01 de novembro de 2022.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data: 27/09/2022
3º ADITIVO ao CONTRATO Nº 055/2021
Empresa: JOSÉ VANDERLEI RODRIGUES MANUTENÇÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta - DO PREÇO AJUSTADO e do REAJUSTE FINANCEIRO, promovendo repactuação dos preços, através da Solicitação/Planilha de Custos apresentada pela CONTRATADA, que passarão a integrar o termo contratual, acompanhado da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, número de registro no MTE RS002606/2022, e o Parecer Jurídico nº 209/2022, passando o valor mensal do total de 11 prestadores no mês de agosto no valor de R$ 42.104,71, passando a partir de setembro para R$ 43.532,81.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Sexta – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, que passa a ter a seguinte redação:
6.1 As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
DOTAÇÃO: 552
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação
AÇÃO: 2042 – Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO: 3.3.39.03.6.00.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis
VÍNCULO: 0020 – MDE 25%
DOTAÇÃO: 581
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação
AÇÃO: 2449 – Manutenção de Creches
ELEMENTO: 3.3.39.03.6.00.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis
VÍNCULO: 0020 – MDE 25%
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data:30/09/2022
1º ADITIVO ao CONTRATO Nº 100/2021
Empresa: RADIOCLIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, reequilibrando o teto financeiro mensal máximo, que será de R$ 144.181,00 (cento e quarenta e quatro mil e cento e oitenta e um reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo retroage seus efeitos a contar de 1º de Setembro de 2022, data em que o pedido foi protocolado pela empresa.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data: 04/10/2022

1º ADITIVO ao CONTRATO Nº 085/2022
Empresa: COOPERATIVA LANGUIRU LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – acrescentando em 25% a quantidade licitada dos itens 23 (FRANGO PEITO COM OSSO CONGELADO) que passou de 3.000 (três mil) para 3.750 (três mil e setecentos e cinquenta) unidades, e o item 24 (FRANGO COXA E SOBRE COXA CONGELADO COM OSSO) que passou de 3.000(três mil) para 3.750 (três mil e setecentos e cinquenta) unidades., conforme solicitação da Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Memorando 1307/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Sexta – o contratado receberá o valor total de R$ 93.750,00 (noventa e três mil e setecentos e cinqüenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data: 04/10/2022

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021
Empresa: MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e Forma de Pagamento– acrescentando R$ 48.696,01 (quarenta e oito mil e seiscentos e noventa e seis reais e um centavo) do contrato, que representa um acréscimo de 11,67% do contrato, conforme manifestação da Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular, e Parecer Jurídico nº 212/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data: 05/10/2022

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021
Empresa: MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos - Vigência – prorrogando o prazo da presente contratação por mais 90 (noventa) dias, conforme Memorando 899/2022 da Secretaria de Planejamento e aceite do fiscal da obra, a contar do dia 15 de Outubro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data: 06/10/2022

1º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 075/2022
Empresa: Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização – suprimindo valores em virtude das alterações e ajustes no projeto original.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço Ajustado – SUPRIMINDO R$ 727,10 (setecentos e vinte e sete reais e dez centavos), em razão das alterações contidas na Cláusula Primeira. O valor mensal do contrato passará para R$ 5.549,38 (cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), e o valor global para R$ 55.493,80 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), a contar do dia 11 de agosto de 2022, conforme Memorando 1076/2022 da Secretaria Municipal de Educação , Esporte, Lazer e Cultura.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas
Data: 06/10/2022

3º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 152/2019
Empresa: COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO e REAJUSTE, referente ao Lote 1, Item 5 - Telefone IP, acrescentando 8 (oito) equipamentos na quantidade inicial prevista de 25 unidades conforme pg 3 do projeto básico, totalizando 33 equipamentos, um percentual de 2,68% de acréscimo ao valor inicial do contrato, ficando o valor mensal do item ajustado em R$ 673,20 (seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, incluindo a seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 693
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal da Fazenda
AÇÃO: 2511 – Administração Tributária
SUBELEMENTO: 33390400000000000000– Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
VÍNCULO: 1000 – Livre
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data: 06/10/2022

7º ADITIVO ao CONTRATO Nº 065/2021
Empresa: J. LIZ FRIEDRICH SOLUÇÕES EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço e do Reajuste Anual, reequilibrando o valor mensal dos postos conforme descrito abaixo, tudo conforme concordância do gestor municipal e parecer jurídico nº 217/2022, a contar de 01 de janeiro de 2022.
Porteiro Diurno – Seg. a Sexta - Escala de 8h: R$ 3.416,49 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos) mensal.
Porteiro Diurno – Seg. a Domingo - Escala 12/36: R$ 3.823,09 (três mil, oitocentos e vinte e três reais e nove centavos) mensal.
Vigia Noturno – Seg. a Domingo - Escala 12/36: R$ 4.254,09 (quatro mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e nove centavos) mensal.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data: 06/10/2022

2º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 079/2020
Empresa: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Sexta – Dos Prazos – Vigência – prorrogando o prazo de contratação por 12 (doze) meses, a contar de 10 de Novembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data: 10/10/2022

1º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 095/2021
Empresa: JONATAS PINTO DE MORAES – ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS – VIGÊNCIA: prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data: 10/10/2022

1º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 096/2021
Empresa: LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS – VIGÊNCIA: prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data: 10/10/2022

1º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 097/2021
Empresa: BIOANÁLISES BP LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA– Fica alterada aCLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS – VIGÊNCIA: prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de Novembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data: 10/10/2022

7º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 016/2019
Empresa: WINCK & FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta – dos Prazos – Vigência, prorrogando a vigência desta contratação até 31/12/2022, a contar do dia 1° de novembro de 2022, conforme Memorando nº 1257/2022 da Secretaria de Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a cláusula vigésima da dotação orçamentária:

20.1 As despesas decorrentes desta licitação onerarão as seguintes dotações orçamentárias:
Referência: 604
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2457 – Transporte Escolar – Ensino Médio
Vínculo: 1047 – Transporte escolar - Estadual
Elemento: 33.390.390.000.000.000.000 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Subelemento: 3.3.3.90.39.32.00.00.00 – Transporte Escolar
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Oitava – Da Fiscalização, que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:
18.1 A fiscalização dos serviços prestados ficará a cargo da Secretaria de Educação, Fiscal do Contrato Sr. André Rafael de Paula, matrícula 11344, suplente de Fiscal Sra. Monalisa Alexandrina Fernandes, matrícula 3203-1.
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data: 10/10/2022

8º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 057/2018
Empresa: LUIZ HENRIQUE BECKER & CIA LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta – dos Prazos – Vigência, prorrogando a vigência desta contratação até 31/12/2022, a contar do dia 1° de novembro de 2022, conforme Memorando nº 1295/2022 da Secretaria de Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Décima Oitava – Da Fiscalização, que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:
18.1 A fiscalização dos serviços prestados ficará a cargo da Secretaria de Educação, Fiscal do Contrato Sr. André Rafael de Paula, matrícula 11344, suplente de Fiscal Sra. Monalisa Alexandrina Fernandes, matrícula 3203-1.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data: 10/10/2022

2º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 081/2021
Empresa: CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – EM SEU SUBITEM 3.1.1., prorrogando o a vigência desta contratação em 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de setembro de 2022, conforme solicitação da empresa contratada, aceite do fiscal da obra e Secretaria do Planejamento.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data: 10/10/2022

10º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 058/2018
Empresa: MAROTO VIAGENS LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta – dos Prazos – Vigência, prorrogando a vigência desta contratação até 31/12/2022, a contar do dia 1° de novembro de 2022, conforme Memorando nº 1296/2022 da Secretaria de Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Décima Oitava – Da Fiscalização, que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:
18.1 A fiscalização dos serviços prestados ficará a cargo da Secretaria de Educação, Fiscal do Contrato Sr. André Rafael de Paula, matrícula 11344, suplente de Fiscal Sra. Monalisa Alexandrina Fernandes, matrícula 3203-1.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data: 10/10/2022

8º ADITIVO ao CONTRATO Nº 065/2021
Empresa: J. LIZ FRIEDRICH SOLUÇÕES EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço e do Reajuste Anual, reajustando os valores mensais dos postos de trabalho, com base no item *"4.2. O preço ajustado poderá ser reajustado após um ano de vigência, pelo índice acumulado da variação do IPCA/FGV, mediante requerimento da CONTRATADA a ser protocolado em até 30 (trinta) dias antes do encerramento da vigência, a ser analisado pelo CONTRATANTE."*, tudo conforme concordância do gestor municipal, a contar de 01 de agosto de 2022, conforme descrito abaixo:
Porteiro Diurno – Seg. a Sexta - Escala de 8h: R$ 3.760,18 (três mil, setecentos e sessenta reais e dezoito centavos) mensal.
Porteiro Diurno – Seg. a Domingo - Escala 12/36: R$ 4.207,69 (quatro mil, duzentos e sete reais e sessenta e nove centavos) mensal.
Vigia Noturno – Seg. a Domingo - Escala 12/36: R$ 4.682,05 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) mensal.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data: 10/10/2022

3º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 081/2021
Empresa: CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e da Forma de Pagamento, referente ao item 2.1, reequilibrando o valor global do contrato em R$ 52.326,31 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), passando de R$ 333.266,27 (trezentos e trinta e três mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), para R$ 385.592,58 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), que representa 15,70% do valor original do contrato, conforme ateste da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular (Memorandos nº 591/2022 e 836/2022) e Pareceres Jurídicos nº 213/2022 e 220/2022, ambos juntados ao processo.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data: 10/10/2022

4º ADITIVO ao CONTRATO Nº 094/2021
Empresa: PLANO M CONSTRUTORA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS – VIGÊNCIA em seu subitem 3.1.2., prorrogando o prazo da obra por mais 6 (seis) meses, conforme Memorando 920/2022 e concordância do Setor do Planejamento, a contar do dia 14 de Outubro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data: 11/10/2022

1º ADITIVO ao CONTRATO nº 106/2022
Empresa: P+P PROJETOS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (ME)
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – DO PREÇO e DA FORMA DE PAGAMENTO,
passando do valor total de R$ 74.449,53 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e três centavos), para R$ 111.124,62 (cento e onze mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), sendo assim, aditivado 49,26% do valor total do contrato, conforme memorando n° 895/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento, e parecer jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Terceira – DO PRAZO - VIGÊNCIA – prorrogando o prazo desse contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de outubro de 2022.
Data: 13/10/2022

7º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 059/2018
Empresa: WINCK & FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta – dos Prazos – Vigência, prorrogando a vigência desta contratação até 31/12/2022, a contar do dia 1° de novembro de 2022, conforme Memorando nº 1297/2022 da Secretaria de Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Décima Oitava – Da Fiscalização, que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:
18.1 A fiscalização dos serviços prestados ficará a cargo da Secretaria de Educação, Fiscal do Contrato Sr. André Rafael de Paula, matrícula 11344, suplente de Fiscal Sra. Monalisa Alexandrina Fernandes, matrícula 3203-1.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Data: 10/11/2022

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:B921C1B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 08 CONTRATO 13/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratado: ETIELE DA LUZ
Modalidade: Dispensa nº 154/2022
Contrato nº: 13/2022
Aditivo 08
Objeto: Contratação para prestação de serviços de limpeza e conservação do prédio da EMEF Neuza Brizola.
Valor: R$ 1.658,90 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)
Vigência: 03/11/2022 a 02/12/2022
Dotação Orçamentária: 339036250000

Pedras Altas, 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:0B9D3BC3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 87/2022

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado COMUNIDADE COLONIA NOVA
Modalidade Inexigibilidade 52/2022
Objeto Contratação de prestação de serviços médicos e hospitalares
Contrato nº 87/2022
Valor R$ 48.930,00 (quarenta e oito mil novecentos e trinta reais).
Vigência 01/11/2022 a 31/10/2023.
Dotação 339039500000

Pedras Altas, 08 de NOVEMBRO de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:D148F61F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 58/2022

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Paraná Equipamentos S A
OBJETO: Serviço - Manutenção de Veiculo
VALOR: 2.900,00 (Dois mil, novecentos reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº58/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25 caput

Pedras Altas, 08 de novembro de 2022.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:02A8B8E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO CARNAVAL NOS BAIRROS - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Cultura – SECULT – em atendimento ao disposto da lei Federal nº 13.019/2014, informa que por inexigibilidade de chamamento público o MUNICÍPIO DE PELOTAS formalizou parceria, mediante o Termo de Fomento nº 004/2022, com a ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 89.876.866/0001-74, com sede na Rua Major Cícero Góes Monteiro nº 401, com fundamento no caput do art. 31 da supracitada lei, objetivando a realização de 05 (cinco) apresentações artísticas de carnaval nos bairros de Pelotas, com o repasse de verba no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), vinculados à Dotação Orçamentária abaixo.

Projeto/atividade: 13.392.0137.2209.00;
Fonte de Recursos: 3.3.50.43.00.00;
Fonte: 001.

Esclarecimentos a respeito do expediente poderão ser obtidos através do telefone (53)3225.8355 ou pelo e-mail secultpel@gmail.com.

Pelotas, 08 de novembro de 2022.

PAULO PEDROZO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:CB0CAFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

NOTIFICA-SE, com base no artigo 54 da Lei Municipal 2.758/1982, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, sobre o fato gerador do IPTU 2023; os profissionais individuais autônomos, sobre o fato gerador do ISS fixo 2023; os responsáveis por estabelecimento de comércio, indústria ou prestação de serviço, sobre o fato gerador da Taxa de Licença 2023.

INFORMA-SE que qualquer reclamação contra o lançamento poderá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil da data do edital de notificação do lançamento, preferencialmente através do DTE (Domicílio Tributário Eletrônico), no site www.pelotas.com.br/fazenda. Da mesma forma, qualquer alteração cadastral entre o lançamento e o fato gerador deve ser informado ao Fisco para efetuar as alterações. O prazo fica suspenso até a ocorrência do fato gerador em 01 de janeiro de 2023. Assim, a reclamação fiscal será recebida até o dia 16 de janeiro de 2023. Os contribuintes que não receberem as guias de arrecadação deverão acessar o site www.pelotas.com.br/fazenda.

FABIO DE SOUZA SILVA
Diretor de Tributos | Auditor Fiscal
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Mariana Barbosa Soares
Código Identificador:00244D02

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 075/2022 – GABINETE DA PREFEITA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM REGIME DE COMODATO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO 24 H E PRONTO ATENDIMENTO LOCAL. Data de Abertura: 09h do dia 22/11/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 08 de novembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3579B52C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 195/2022 – SMS, Aquisição de carnes . Data de Abertura: 09h do dia 23/11/2022.

RPE Nº 198/2022 – SMS, Aquisição de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13kg e vasilhame (casco) de P13 GLP. Data de Abertura: 11h do dia 23/11/2022.

PE Nº 189/2022 – SMED, Aquisição de massas . Data de Abertura: 09h do dia 23/11/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 08 de novembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B970149E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – VISITADOR PIM/PCF - EDITAL N.º 368 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 - RESULTADO PRELIMINAR PROVA TEÓRICO-OBJETIVA - EDITAL DE ABERTURA N.º 308/2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão e cadastro de reserva de Visitadores/Bolsistas, para atuarem em serviços comunitários com famílias de gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos do Programa Primeira Infância Melhor SES/RS e Programa Criança Feliz**,** conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/13 - CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de julho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021, e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.
O Resultado Preliminar da Prova Teórico-objetiva, Anexo Único do presente Edital, será disponibilizado no ***site www.pelotas.com.br/concursos-publicos*** no dia 09/11/2022. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 10 de novembro às 23h59min do dia 12 de novembro de 2022, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 09 de novembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:5424E20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA QUALIFICAPEL - PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE COMPETÊNCIA - EDITAL Nº 369/2022 - EDITAIS DE ABERTURA NºS 281/2022, 282/2022 E 283/2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, considerando inexistir prejuízo aos candidatos e pautado por interesse público que exige maior lapso temporal para a logística técnica e eficiente de todas as etapas, **RETIFICA** os cronogramas previstos nos editais de abertura nº.s 281/2022, 282/2022 e 283/2022, **RATIFICA** os demais termos que regulamentam as seleções e **COMUNICA** que as próximas etapas seguirão os prazos estipulados em edital próprio para cada fase.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 09 de novembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:69BC8AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 21/2022 (Pavimentação e Iluminação Rua Francisco Lima e Rua Um) – SEPLAG
A Comissão Especial de Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Pelotas/RS, informa aos interessados a **SUSPENSÃO** do processo licitatório, Tomada de Preços nº 21/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e iluminação pública de 1.803,44m² da Rua Francisco Lima e Rua Um, contemplando concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e sinalização viária, horizontal e vertical, no município de Pelotas/RS, que teria sessão de recebimento das propostas no dia 04.11.2021 às 10:30hs, na sede da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. A nova data será marcada em momento oportuno. Informações: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 08hs e 14hs.

Pelotas, 04 de novembro de 2022.

VINICIUS PIRES FERREIRA –
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:C550317D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 38º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 008/2020 celebrado entre o Município de Pelotas e o Hospital Universitário São Francisco de Paula,, de comum acordo, em 07 de novembro de 2022, que reger-se-á pelas normas

gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto prorrogar a vigência do documento descritivo e respectivas planilhas de serviços e valores referentes ao contrato 08/2020, bem como as condições estipuladas nos TA's 23/2021, 29/2022, 31/2022 e 37/2022, por até 61 dias, contados da vigência da contratualização anterior

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:575AAA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 33º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 009/2020 celebrado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia e Pelotas, de comum acordo, em 08 de novembro de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto prorrogar a vigência do documento descritivo 2021/2022 e respectivas planilhas de serviços referentes ao contrato 09/2020, bem como as condições estipuladas nos TA's 17/2021, 20/2021, 23/2022, 30/2022, 31/2022 e 32/2022 por até 61 dias, contados da vigência da contratualização anterior

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:E2E2B074

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 02/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS, DE RESERVA DE VAGAS E DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 21/10/2022, torna público que: 1. Divulga-se a homologação das inscrições. 2. Informa-se o período de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Câmara Municipal: *www.camarapiratini.rs.gov.br*, no Mural de Publicações e, em forma de extratos, no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS.

Piratini/RS, 08/11/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AURI SOARES,
Presidente da Câmara Municipal de Piratini/RS.

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:F09E1863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2288 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir ajuda de custo mensal aos médicos bolsistas que participam no Programa Médicos pelo Brasil, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir ajuda de custo mensal ao médico, bolsista inscrito no Programa Médicos pelo Brasil.
I – O valor da ajuda de custo acima referida ao médico lotado no município será R$1.100,00 (um mil e cem reais).
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro não será anexada a presente lei, com fundamento no Art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº101/2000.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:FAD489D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°210 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos Municipais.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando data histórica ocorrida em 1889, 15 de novembro, **Dia da Proclamação da República,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 14 (Segunda-feira) de novembro do corrente ano, sem prejuízo dos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo e entulho, serviços de saúde de urgência e emergência.
Parágrafo único - Os critérios para a compensação do horário ficarão sob a responsabilidade dos Secretários Municipais, consideradas as peculiaridades de cada Secretaria.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:95EE30E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 029/2022

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 3257-1201, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n° 2.110/2021. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

ENFERMEIRO
13° - Adriana dos Santos Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:FD258117

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 179/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: B. A. EDITORA LTDA
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente.
VIGÊNCIA: 08/11/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 08 de novembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:AB204063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 180/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:BARONESA LTDA
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente.
VIGÊNCIA: 08/11/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 08 de novembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:8165AF7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 181/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLIVEIRA 03689485606

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente.
VIGÊNCIA: 08/11/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 08 de novembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:0021EE1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 182/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente.
VIGÊNCIA: 08/11/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 08 de novembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:65EC11D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 183/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente.
VIGÊNCIA:08/11/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 08 de novembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:C75B805C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 184/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:EMPORIO SANTA FE LTDA
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente.
VIGÊNCIA: 08/11/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 08 de novembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:ABA5DB5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 185/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:ES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente.
VIGÊNCIA: 08/11/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 08 de novembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:BDC90A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 186/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:LEANDRO STRINGARI ME

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente.
VIGÊNCIA: 08/11/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 08 de novembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:47F0E31E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 187/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente.
VIGÊNCIA: 08/11/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 08 de novembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:EAC1B59B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 188/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente.
VIGÊNCIA: 08/11/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 08 de novembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:D8A93291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 189/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:MF MACHADO SOARES

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente.
VIGÊNCIA: 08/11/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 08 de novembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:45770FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 190/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente.
VIGÊNCIA: 08/11/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 08 de novembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:5961BA5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 191/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente.
VIGÊNCIA: 08/11/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 08 de novembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:DC83320D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 192/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente.
VIGÊNCIA: 08/11/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 08 de novembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:F0F9BC51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 003/2022

Aviso de Licitação – LEILÃO PÚBLICO nº 003/2022
Processo nº 413/2022
O Município de Riozinho- RS torna público que realizará Leilão Público, às 09:00hs do dia 25/11/2022, tendo como objeto Alienação de bens móveis inservíveis para a Administração Pública Municipal. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site http://www. pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 08h às 17hs de segunda a quinta e das 07hs às 13hs as sextas-feiras.

Riozinho/RS, 09 de novembro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:D07EA896

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 101/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 08/11/2022, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DE USO ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME O MENOR ORÇAMENTO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 984455498** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 08 de novembro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:EDFFF21E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Retificação: Retifica-se a numeração do Termo de Fomento constante no respectivo Extrato de Dispensa de Chamamento Público, para que passe a constar como Termo de Fomento n.º 013/2022, sem que haja qualquer alteração no objeto e finalidade do referido Termo de Fomento.

Em 31/10/2022 12:31, Setor Jurídico - Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul escreveu:

Processo de Dispensa de Chamamento Público nº: 12/2022
O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, e, por fim, considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa, conforme disciplina o art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, resolve TORNAR PÚBLICA esta Justificativa de Ausência de Chamamento Público para formalização do Termo de Fomento n.º 012/2022, a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS, com sede na cidade de Santa Bárbara do Sul/RS, na Av. Eduardo de Brito, 101 - Cerutti, inscrito no CNPJ sob o nº 88.496.468/0001-60, e o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS VELHA CARRETA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 89.427.868/0001-86, representada por sua patroa Cleide Alves de Souza Staforti.
Projeto: Constitui a conjugação de esforços a parceria entre o Município de SANTA BÁRBARA DO SUL/RS e CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS VELHA CARRETA por meio da formalização do termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), para a realização do Projeto "Caminhos que nos levam ao Enart 2022", conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho constante no Termo de Fomento.
Objeto: Repasse de valores ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS VELHA CARRETA para a realização do Projeto "Caminhos que nos levam ao Enart 2022".
Justificativa: O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS VELHA CARRETA, realiza parcerias com o município desde sua fundação em 09/11/1982, desde sempre visando o atendimento do interesse público e contemplando necessidades mútuas. Tal entidade é única no município e amplamente reconhecida nesta Cidade, prestando serviço de cunho social e utilidade pública.
O projeto "Caminhos que nos levam ao Enart/2022-Santa Cruz do Sul" visa viabilizar a concretização de um propósito do CTG Velha Carreta, por meio da invernada artística, em participar da final estadual do Encontro de Artes e Tradição Gaúcha/ENART, um dos mais relevantes festivais da cultura gaúcha, também considerado o maior festival de arte amadora da América Latina, sediado no município de Santa Cruz do Sul/RS. Entende-se que tal projeto visa também promover o nome da entidade tradicionalista e do município de Santa Bárbara do Sul/RS, que tem sua história diretamente ligada com a cultura tradicionalista gaúcha e de forma inédita será representado no respectivo evento cultural tradicionalista.

O projeto é de total interesse público, pois fomenta a cultura gaúcha, tendo em vista que muitos munícipes participam e se dedicam em cultivar as tradições, sendo interesse da Administração Pública incentivar, preservar e valorizar as artes da tradição, os usos e costumes da cultura do Rio Grande do Sul.

Diante desta situação constatada no Município, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com parecer favorável dos órgãos técnicos, estando presente os requisitos dos arts. 31 e 32 da Lei 13.019/2014, encaminha-se a presente parceria por meio de Termo de Fomento com a Inexigibilidade de Chamamento Público.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de outubro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:14D42B42

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DIPENSA 82/2022: KIT CHIMARRÓDROMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que será realizado o processo de dispensa de licitação nº 82/2022, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, para *AQUISIÇÃO DE KIT CHIMARRÓDROMO*, sendo o menor valor até o momento o da empresa, **FINKLER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS – CNPJ: 94.418.175/0001-67,** pelo valor de **R$ 51.980,00.** Abre-se o prazo de 03 dias uteis, do dia 09/11/22 até o dia 11/11/22 para qualquer empresa que se interesse em apresentar proposta através do e-mail licita@santabarabaradosul.rs.gov.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas – Agente de Contratação (portaria 151/2022)

Santa Bárbara do Sul, RS 08 de novembro de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F8E596A5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022: MATERIAL AMBULATORIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 67/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 44/2022**, para Material Ambulatorial. Início das **Propostas: 07:59h do dia 10/11/2022 até às 07:59h do dia 23/11/2022. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 23/11/2022**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 09/11/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CB66F827

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 935/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde dia **04.11.2022, 01** (um) dia**,** a Servidora **GISLAINE CIDALIA DE OLIVEIRA CARVALHO,** Matrícula **1324-2**, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 01, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AAFBDF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 936/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **MARINDIA PREVEDELLO CASARIN**, Matrícula **1184-3**, Odontólogo, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **16.11.2022 a 15.1206.2022,** referente ao período aquisitivo **08.04.2009 a 09.04.2014.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1AAEF8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 937/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **ANA ELIZABETH HERBSTRITH,** Matrícula **3708-7,** Guarda Patrimonial, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **01.12.2022 a 15.12.2022**, referente ao período aquisitivo de **06.08.2021 a 05.08.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0919185B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 938/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **EDEGAR SOUZA DE OLIVEIRA,** Matrícula **3015-5,** Guarda Patrimonial, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.12.2022 a 01.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **01.02.2021 a 31.01.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:877FECB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 939/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **NERIVELTO MARQUES GARCIA,** Matrícula **3271-9,** Pedreiro, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.12.2022 a 30.12.2022**, referente ao período aquisitivo de **16.02.2021 a 15.02.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:27FF08F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 940/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **PAULO DE JESUS SOARES BATISTA,** Matrícula **586-0,** Operário, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **05.12.2022 a 03.01.2023**, referente ao período aquisitivo de **01.02.2021 a 31.01.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9FE496BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 942/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **09.11.2022**, **QUINTARAY QUINTANA LUZ**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria da Fazenda, deixando de desenvolver as atividades de Chefe de Equipe, Padrão CC-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9D1B96A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 943/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **09.11.2022**, **LUCIANA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, deixando de desenvolver as atividades de Chefe de Seção, Padrão CC-1.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:625D383F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 944/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **09.11.2022**, **PEDRO THOBYAS MOREIRA SOARES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0CF7ED3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 945/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido a contar de **09.11.2022,** a Servidora **CARLA MARA VARGAS DOS SANTOS,** matrícula **3758-3,** do cargo de Chefe de Seção, Padrão CC-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3779EAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 946/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **09.11.2022**, **PATRICIA DORNELES DE FREITAS**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:715E9247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 941/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **15.11.2022 a 13.05.2023,** conforme previsão legal na **Lei nº 3.013 de 18 de maio de 2022**, o Contrato no cargo de **PSICÓLOGO**, Classe A, Padrão 20, da Servidora **CARMEM LIMA DE LIMA** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FA70EC58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que no processo de Credenciamento para o Chamamento Público n° 004/2022 - que tem como objeto a realização de **serviço médico veterinário em atendimento de cães positivos com leishmaniose que necessitem de eutanásia** após resultado sorológico em laboratório oficial, foram HABILITADAS E DECLARADAS APTAS as seguintes empresas:
Policarpo & Souza Ltda. - ME, CNPJ n° 02.592.055/0001-08; Cintia da Rosa Porto - ME, CNPJ n° 07.821.084/0001-73 e Carina Scardoelli Vianna - ME, CNPJ n° 08.856.815/0001-25.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Novembro de 2022

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4E54C768

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CARTA CONVITE Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 506/2022

O Sistema de Previdência Municipal – SISPREM, através de sua Diretora Geral e Comissão Permanente de Licitação, torna pública a presente retificação de edital conforme segue:
Clausula I – Fica retificado o ***Anexo I, TERMO DE REFERÊNCIA*** acrescentando-se os modelos aos seus respectivos itens.
- Item nº 2.1, Onde lê-se "*Fica estabelecido o* ***DIA 10/11/2022 às 09h30*** *como data limite para o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta dos interessados em participar do certame. Neste horário se iniciará a sessão de abertura do processo licitatório."*
Leia-se: "*Fica estabelecido o* ***DIA 17/11/2022 às 09h30*** *como data limite para o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta dos interessados em participar do certame. Neste horário se iniciará a sessão de abertura do processo licitatório."*
OBS.: Demais itens do edital permanecem inalterados.
INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E RETIFICAÇÃO: www.sispremsantanadolivramento.rs.gov.br ou com a Comissão de Licitações nos telefones: (55) 3242-1966 / 3241-5074, nos dias úteis entre as 08h e 12h30.
E-MAIL: licitacoes.sisprem@hotmail.com

Sant'Ana do Livramento, 08 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:28C2BAFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022– EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, torna público que está disponível no mural de publicações oficiais e também no site www.santiago.rs.gov.br, o Edital nº 01/2022 que retifica o Edital nº 041/2022, do Processo Seletivo de Recrutamento de Estagiários. Em virtude da retificação o prazo de inscrições fica prorrogado até o dia 18/11/2022. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 08/11/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:25889E1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2022

Tomada de Preços nº 035/2022 – Objeto: Contratação de empresa para construção de novo passeio publico nas novas instalações da Secretaria municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADU; Protocolo de Propostas: até 09h do dia 24/11/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro; Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:6929308D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 086/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de fraldas descartaveis; Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 10/11/2022 até as 08 horas do dia 24/11/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 24/11/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F90C2EFF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 87/2022. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação de gerador, palco, banheiros químicos, disciplinadores e tendas. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 18/11/2022 até as 08 horas do dia 29/11/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 29/11/2022 às 9 horas.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:C7502DBD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 088/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática para uso nas escolas municipais de Santo Ângelo; Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 10/11/2022 até as 13 horas do dia 23/11/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 23/11/2022 às 14 horas. Informações pelo telefone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:54EC5780

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 90/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de forro e parede em gesso acartonado. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 22/11/2022 às 08 horas do dia 05/12/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 05/12/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:3305DCFA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 91/2022. Objeto: Registro de preços de serviços veterinários. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 23/11/2022 até as 08 horas do dia 06/12/2022, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 06/12/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F66BA649

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022

Aviso de revogação Pregão Eletrônico nº. 77/2022. Objeto: Registro de preços de gesso acartonado. Revogação de ofício. Mais informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:3961C935

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2022

Aviso de Alteração e reagendamento Pregão Eletrônico nº. 80/2022. Objeto: Veículo Van. Propostas: deverão ser postadas até as 8 horas do dia 07/12/2022, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: a partir das 9 horas da mesma data. Feitas alterações no ANEXO I. Mais informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:405775CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que foi retificada a licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 047/2022 que tem por objeto a contratação de serviços técnicos de assessoria atuarial, jurídica e administrativa para o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com o memorando n.º 92/2022 e Pedido n de Compra n.º 2022/70010. **Fica retificado o edital no que se refere a data do certame**. Deste modo, **fica a data de abertura do certame para o dia 13/12/2022 às 9h** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha-RS, Interessados deverão **cadastrar-se no município até o dia 08/12/2022.** O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3662-8572. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de novembro de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:DA559DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 378/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.404, de 4 de outubro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Geólogo Carga horária 20h/s	**Tiago Menezes Freira**	7.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de novembro de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C4F34B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 379/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.381, de 21 de setembro de o de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais Carga horária de 24h/s	**Ana Paula Rubeiro dos Santos**	93.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando a nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de novembro de 2022

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E09B9A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 037/2022, que tem por objeto contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de obra de construção de Pórtico indicativo de acesso ao Município, em conformidade com o Memorando n°. 304/2022 e Pedido de Compra nº. 2022/1617 ambos da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes. E adjudico o objeto deste certame, a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI, CNPJ: 01.295.810/0001-85 com proposta de preços totalizando R$ R$ 468.192,47 (quatrocentos e sessenta e oito mil cento e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos) sendo R$ 280.915,48(duzentos e oitenta mil novecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) referente a materiais e R$ 187.276,99 (cento e oitenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:9BAA1F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 171/2022.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº.291/2022.
CONTRATADO: CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ sob o n.º 37.587.427/0001-48.
OBJETO: Aquisição de gerador para a Defesa Civil, deste município.
VALOR TOTAL: R$ 5.649,00
PRAZO: 31/12/2022

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:7CFD302A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 401, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

Reajusta valor da Unidade de Referência Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º A Unidade de Referência Municipal – URM fica reajustada no percentual de 7,5373%, correspondente a média do IGP-M (FGV), IPCA-A (IBGE) e INPC (IBGE), no período de outubro de 2021 a setembro de 2022, passando para o valor de R$ 5,4374, em conformidade com o previsto no art. 138, da Lei Complementar n.º 019, de 16 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), alterado pela Lei Complementar 031, de 28 de dezembro de 2004.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:90846CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICO A HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2022, que tem por objeto contratação de serviço de perfuração e elaboração de projeto de anuência prévia 1 (um) poço tubular profundo parcialmente revestido, objetivando a captação de água subterrânea em favor da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha-RS, a ser executado na localidade de Portão I, 1º Distrito deste município em local definido no anexo IV. O projeto de anuência prévia deverá ser encaminhado ao Departamento de Recursos Hídrico da Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Rio Grande do Sul (DRH/SEMA). E adjudico o objeto deste certame, a empresa Atlântica Hidrosoluções Ltda, CNPJ: 32.598.168/0001-37 com proposta de preços totalizando R$ 36.685,51 (trinta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), sendo R$ 3.103,32 (três mil cento e três reais e trinta e dois centavos) referente a material e R$ 33.582,19 (trinta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos) referente a mão-de-obra. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de novembro de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:08A2331B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022.

Extrato do Contrato Nº: 124/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Valor.....: R$ 137.232,90 (cento e trinta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos). Vigência.....: Início: 08/11/2022. Término: 08/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial n° 008/2022, de 26/01/2022 (Processo Administrativo nº 015/2022). Dotação Orçamentária: 3390/22-101. Objeto.....: Contratação para fornecimento de 685 (seiscentos e oitenta e cinco) cestas básicas, do item 01 (um), a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 08 de novembro de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:6680C302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 112/2022 (Processo Administrativo nº 340/2022). **Objeto:** Contratação de peças para MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, Nº 24, ano 2010, integrante da frota da Secretaria de Obras Viação e Trânsito - SMOV. **EMPRESA:** PARANÁ EQUIPAMENTOS S A - NOVA SANTA RITA, (CNPJ nº 76.527.951/0033-62): Item: 1. **Valor Total:** R$ 15.397,88. **Base Legal:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 08 de novembro de 2022

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:4750A06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 77/2022 (Processo Administrativo nº 236/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais de copa e cozinha, em atendimento as diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital. **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. (44.639.579/0001-02): Item 16 (R$ 37,90), M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (44.651.148/0001-61): Item 19 (R$ 88,90), PASQUALOTTI & CIA LTDA. (32.445.589/0001-28): Item 1 (R$ 7,75), Item 2 (R$ 52,63), Item 3 (R$ 1,40), Item 4 (R$ 1,28), Item 5 (R$ 15,31), Item 9 (R$ 16,10), Item 10 (R$ 4,80), Item 11 (R$ 16,95), Item 12 (R$ 2,85), Item 13 (R$ 4,00), Item 14 (R$ 3,95), Item 15 (R$ 3,95), Item 18 (R$ 2,95), Item 20 (R$ 3,80), Item 22 (R$ 47,10), NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA. (34.034.228/0001-14): Item 24 (R$ 41,00), NESUL SUPRIMENTOS EIRELI (21.660.639/0001-73): Item 6 (R$ 6,00), Item 7 (R$ 6,00), Item 21 (R$ 29,00), Item 25 (R$ 107,80), Item 26 (R$ 15,90), Item 27 (R$ 27,00), Item 28 (R$ 39,80), DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. (45.413.282/0001-97): Item 29 (R$ 4,10), LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA. (44.922.093/0001-87): Item 8 (R$ 2,86), Item 17 (R$ 3,82), Item 30 (R$ 0,85), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 08 de novembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A5435519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2022.

Extrato Aditivo 003 – Supressão de Valor - Contrato Nº: 032/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ENEL ENERGIA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor.....: R$ 1.143,13 (um mil, cento e quarenta e três reais e treze centavos). Vigência.....: Início: 08/11/2022. Término: 17/12/2022. Licitação.....: Concorrência n° 004/2022, de 23/02/2022 (Processo Administrativo nº 051/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia e manutenção (reforma elétrica) do chafariz da praça Pompilio Silva, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Supressão nos termos do artigo 65 § 1º, da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, referente materiais e serviços da execução de entrada de energia e manutenção do chafariz da praça Pompilio Silva, conforme Memorando nº 227/2022/SESUPLAN, Laudo emitido pelo Engenheiro Civil Mateus Henrique Fuchs Aduati - CREA RS 220.167**,** parecer da Assessoria jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 08 de novembro de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:2224C792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022.

Extrato do Contrato Nº: 125/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CONSTRUTORA HW EIRELI. Valor.....: R$ 297.737,25 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos). Vigência.....: Início: 08/11/2022. Término: 08/06/2023. Licitação.....: Concorrência n° 016/2022, de 11/08/2022 (Processo Administrativo nº 228/2022). Dotação Orçamentária: 4490/22-086. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de reformas gerais e adequações na edificação em que se localizará o Centro de Inovação, localizada na Rua Rio Branco, esquina com a Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, com área aproximada de 284,80m², mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 08 de novembro de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:EC179C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

O Município de Santo Augusto-RS, representado por seu Vice-Prefeito, Sr. Vanderlei Carpes Martins, comunica aos interessados que está procedendo ao **Chamamento Públicon° 002/2022 (Processo Administrativo n° 299/2022)** para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação serviços de consultas médicas especializadas para o atendimento à demanda da população atendida pelo Sistema Único de Saúde-SUS do Município de Santo Augusto-RS, conforme Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), **a partir do dia 16/11/2022, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h**. **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465) e no sítio oficial www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES. **Local entrega documentação:** Protocolo (2º piso do Centro Administrativo). **Informações:** (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 08/11/2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:02102720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Município de Santo Augusto-RS, representado por seu Vice-Prefeito, Sr. Vanderlei Carpes Martins, comunica aos interessados que está procedendo ao **Chamamento Públicon° 001/2022 (Processo Administrativo n° 274/2022)** para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação serviços de exames laboratoriais para diagnóstico de Mormo e Anemia Infecciosa Equina (AIE), através da

SEDECOM, com base na Lei Municipal nº 3.202, de 24/08/2022, conforme Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), **a partir do dia 16/11/2022, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h**. **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465) e no sítio oficial www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES. **Local entrega documentação:** Protocolo (2º piso do Centro administrativo). **Informações:** (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 08/11/2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:0E72EF4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 093/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **DENTALLY MAT. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA,** CNPJ nº 07.832.100/0001-23, cujo objeto é a aquisição de escovas de dente, creme dental e fio dental para distribuição aos usuários do serviço odontológico da unidade básica de saúde, pelo valor de R$ 12.256,72, de acordo com o processo nº 1080/2022 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 08 de novembro de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6E082BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 094/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **DENTALLY MAT. E EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA,** CNPJ nº 07.832.100/0001-23 e **VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA**, CNPJ nº 22.783.106/0001-41, cujo objeto é a aquisição de escova, fio, creme dental e estojo para distribuição de kit saúde bucal para as crianças da rede municipal de ensino que utilizam os serviços odontológicos, pelos valores de R$3.728,36 e R$3.690,00, respectivamente, perfazendo um total de R$ 7.418,36, de acordo com o processo nº 1093/2022 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 08 de novembro de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:777E7581

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
SUMULA CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 067/2022
Do Objeto: Elaboração de 01(um) cálculo atuarial referente as obrigações previdenciárias relativas aos servidores públicos do Município de São Leopoldo- RS
Do Contratado: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda. - CNPJ: 18.934.959/0001-60.
PRAZO: O prazo de vigência será de 9 (nove) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Do Valor e do Pagamento: O preço Global para o fornecimento do objeto ora formalizado, é de R$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais), que serão pagos em parcela única, após a entrega dos trabalhos.
Da Justificativa: A dispensa de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se por se tratar de preço inferior a previsto em lei.
Da Fundamentação Legal: Art.24, inciso Il, da Lei 8.666 de 21de junho de 1993 e alterações posteriores.

São Leopoldo, 07 de Novembro de 2022.

CLAIRTON RODRIGUESDA FÉ
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Virginia Fank
Código Identificador:3AC49B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.664, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 15.619,50 (Quinze mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos) tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 15.619,50 (Quinze mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos), para atender despesas com restituição de valores, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – DIRETORIA FINANCEIRO
2375 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.30.93.00.00.00.00 – 2467 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$ 15.619,50
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....…..... R$ 15.619,50
..
Art. 2º. Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, tem como fonte a redução na seguinte dotação orçamentária.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2350 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.93.00.00.00.00 – 2467 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$ 15.619,50
TOTAL DA REDUÇÃO .....…..... R$ 15.619,50

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CE10296A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.034

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 26.805, de 25 de outubro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **PEDRO AZEVEDO VASCONCELLOS,** Secretário Municipal de Cultura e Relações Internacionais, matrícula nº 54.810 e CPF nº 002.204.820-04, a fim de participar da 27ª Cúpula de Mercocidades, em Montevideo/Uruguai, no período de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2022, fazendo jus ao pagamento de 625 (seiscentas e vinte e cinco)UPMs e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6D43C46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.095

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 24161//2022, de 26 de setembro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **DIOGA ANA MATTIELLO,** matrícula nº 84082, CPF nº 947.153.350-34, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do evento de Olympia e Science for her, em São Paulo - SP, nos dias 13 e 14 de outubro de 2022, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:716E058E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.991

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 24.954, de 04 de outubro de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **KELLY JULIANA DA SILVA TRENNEPOHL,** matrículas nº 84936 e 85818, cargo: Professor de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do Congresso GEALI – Alfabetização – como ato político, ético e amoroso, em Porto Alegre - RS, nos dias 06 e 07 de outubro de 2022. A licença será concedida sem compensação de horário, conforme autorização/declaração enviada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A8D63E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.992

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 24.955, de 04 de outubro de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **TIRZA PRODES RANGEL,** matrícula nº 85387, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do Congresso GEALI – Alfabetização – como ato político, ético e amoroso, em Porto Alegre - RS, nos dias 06 e 07 de outubro de 2022. A licença será concedida sem compensação de horário, conforme autorização/declaração enviada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:50E28E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.093

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 25.601, de 11 de outubro de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **MIRIÃ MENDES DA SILVA,** matrícula nº 84349, cargo: Professor de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, da Reunião Administrativa/Pedagógica (RAP) noturna do dia 13/10/2022, considerando que participou da RAP na EMEF Prof. Álvaro Luis Nunes, onde também é designada, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4118F76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.091

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 25.904, de 17 de outubro de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **MICHELE PEDROSO DOS SANTOS,** matrícula nº 87244, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/ Pedagógicas (RAPs) mensais que ocorrerem à noite a partir do dia 17 de outubro até o final do ano letivo de 2022, considerando que realiza extensão de carga horária na EJA da EMEF Paulo Beck de segunda a sexta-feira, das 18h às 22h, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D31B0FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.094

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 24.872, de 04 de outubro de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **ALINE ENGEL DA ROSA,** matrícula nº 86268, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais que ocorrerem à noite a partir do mês de outubro até o final do ano letivo de 2022, considerando que realiza extensão de carga horária na EJA da EMEF José Grimberg todas as noites das 18h as 22h, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CAFBC951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.994

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 24.958, de 04 de outubro de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **ANA PATRÍCIA AMORIM,** matrícula nº 84498, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do Congresso GEALI – Alfabetização – como ato político, ético e amoroso, em Porto Alegre - RS, nos dias 06 e 07 de outubro de 2022. A licença será concedida sem compensação de horário, conforme autorização/declaração enviada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:43CE0156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.035

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 25.829, de 14 de outubro de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **ADRIANA CLÁUDIA BATISTA MARCIANO,** matrícula nº 85982, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do Intercâmbio Estudantil acompanhando estudantes da EMEF Samuel Dietschi - NH, em Buenos Aires - Argentina, no período de 24 a 28 de outubro de 2022. A licença será concedida com compensação de horário, conforme autorização/declaração enviada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:01F65F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.993

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 24.951, de 04 de outubro de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **ADRIANA CLÁUDIA BATISTA MARCIANO,** matrícula nº 85982, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do Congresso GEALI – Alfabetização – como ato político, ético e amoroso, em Porto Alegre - RS, nos dias 06 e 07 de outubro de 2022. A licença será concedida sem compensação de horário, conforme autorização/declaração enviada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B840C720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.051

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Protocolado sob o n.° 27.163/2022 e em análise ao Boletim de Ocorrência Policial nº 12650/2022/100917, protocolo nº 082/2022, da Ouvidoria de Segurança, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária e Parecer da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, após a queixa feita pelo Sr. CLAUDIOMAR EVANDRO GRAFF**,** contra o servidor da Guarda Civil Municipal **TIAGO ZANOTELLI**, matrícula 85562, nesses termos: " Munícipe devidamente identificado pelo RG 1083153815 vem a esta ouvidoria, a fim de formalizar denúncia contra agente da GCM que agrediu seu filho ANDREI VINICÍUS GRAFF (17 anos). Ao questionar Andrei do que teria acontecido, o mesmo refere que na data de hoje, por volta das 07:50, estava caminhando de cabeça baixa, pelo passeio, no referido endereço e não percebeu a aproximação de outro pedestre, no sentido contrário, esbarando no mesmo. Refere que o cidadão ao qual esbarrou teria perguntado de forma ríspida se ele não olha por onde anda, que o mesmo teria dito "Eu olho por onde ando, mas eu estava

olhando para baixo e não te vi". Que o cidadão veio em sua direção e, Andrei perguntou para ele "*Tá, só por você ser grandão, acha vai fazer o quê? Vai bater em mim?...* Recebendo por parte do cidadão um tapa contra seu rosto. Refere que o agressor começou a caminhar e o mesmo foi atrás a fim de saber onde ele morava ou onde ele trabalhava, pois queria saber quem ele era para comunicar o fato ao seu pai, para que alguma medida fosse tomada contra o agressor. Refere que após algumas quadras o agressor entrou em um prédio na mesma avenida. Andrei conversou com o porteiro do prédio a fim de identificar o seu agressor, mas não obteve êxito. Não conseguindo saber o nome do cidadão, Andrei refere que foi para casa, contou o acontecido para seu pai (Claudiomar) e, ambos foram até o prédio onde o cidadão entrou. Claudimomar pediu ao porteiro para chamar o cidadão, teve alguma resistência em chamar, mas acabou atendendo. Quando o agressor chegou para conversar se identificou como GCM Tiago, inclusive no momento já estando uniformizado. Claudiomiomar constatou que o mesmo estava uniformizado, era um agente da GCM. Claudiomar refere que questionou o motivo de o mesmo ter dado um tapa no rosto de seu filho. Refere que o agente respondeu que não deu tapa e que Claudiomar teria que educar seu filho. Após alguns questionamentos breves por ambas as partes, o Agente teria dito "Melhor você ir embora, se tu ficar conversando muito fiado, eu vou te levar preso para a Delegacia. Claudiomar saiu do local e vem a esta Ouvidoria, a fim de solicitar providências em relação à conduta do GCM Tiago. Claudiomar deixa imagens do fato (obtido com comércio próximo), bem como salienta que irá Registrar ocorrência Policial em relação à agressão do filho, ficando de anexar posteriormente. Também se faz presente a denúncia vídeo capturado por câmera CFT instalada em prédio no local do fato. Nas imagens é possível ver a agressão do servidor a um jovem que transitava na calçada. Ressalta-se, que no momento do ocorrido o referido Guarda Civil Municipal estava em deslocamento ao seu posto de serviço que é no Conselho Tutelar localizado na Avenida João Correa , nº 1350. O fato apresentado é digno de apuração legal, pois tem como base além do depoimento pessoal da vítima as imagens acostadas. O que deve ser cotejado, é a relação direta de prejuízo entre a conduta, se manifestamente incompatível com os valores esperados dos titulares de cargos de

(Portaria nº 123.051, de 28.10.2022.....2)

Guarda Civil Municipal e sua imediata vinculação com as atribuições funcionais do servidor. Cabe salientar, que o denunciado foi convidado a comparece na Corregedoria a prestar esclarecimentos sobre o fato, contudo, ao ser perguntado optou por manter silêncio e consultar seu representante legal, foram testemunhas da negativa de prestar esclarecimentos os GCMs Gimenez, Dos Anjos e Torriano. Assim, entende-se que tais fatos estão sim vinculados no âmbito da responsabilidade disciplinar. Por todos os elementos discorridos, pode ter o servidor atentado diretamente contra a conduta disciplinar. Diante do exposto, constata-se a necessidade de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar os fatos apresentados e possível responsabilidade do servidor **TIAGO ZANOTELLI**, matricula nº 85562, para sua ocorrência. Poderá tal servidor ter infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei n.º 6.055/2006), em seu art. 150 (São Deveres do Servidor), incisos: IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa e XI – tratar com urbanidade as pessoas. Os quais, se comprovados, o torna incurso em infração disciplinar prevista no art. 160 e 165, da Lei 6.055/2006. Em razão da necessidade da melhor apuração dos fatos, a fim de que nenhuma prova seja prejudicada solicita-se a **SUSPENSÃO PREVENTIVA** do servidor **TIAGO ZANOTELLI**, matricula nº 85562, na forma do art.180, da Lei Municipal nº 6.055/2006, pelo prazo de 30 dias, a contar desta data. Outrossim, nomeia os servidores José Augusto Veit , matrícula n°083827, Fahrer Muhammad Hassan Fraga, matrícula n° 085559 e Emerson Luis dos Anjos Lima , matrícula n° 084669,conforme artigo 185 e 186 da Lei 6.055/2006, constituindo o primeiro servidor citado como Presidente da Comissão Processante, ficando a Comissão sob a supervisão da Corregedoria.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D9533068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.076

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 117.287, de 16 de julho de 2021, de acordo com solicitação formulada pela pela Secretária Municipal de Saúde – em exercício, para apurar as circunstâncias e responsabilidades em que ocorreu o atendimento dispensado ao jovem **"E.G.B.O"** pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Boletim de atendimento 4038141 em 12/01/2020, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2234CA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.946

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 495/2022, da Secretaria Geral de Governo,

R E S O L V E

nomear os membros da **COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o serviço de ação de garantias de direitos à população em situação de rua no âmbito de São Leopoldo, o qual habilitará os servidores abaixo relacionados, a comporem a Comissão de Seleção que estará sob coordenação da Secretaria Geral de Governo, na forma abaixo relacionada:

- ANDRESSA OST DA SILVA - matrícula 55435 – SAS
- ESTHER MAGLIANI SCHAIDHAUER SCHUMACHER – matrícula 84200 - SAS
- EDER SANTOS DE VARGAS - matrícula 55382 – SEMFA
- GISELE VIEIRA RAMOS – matrícula 84175 – SECOL
- LUZIMARA SILVEIRA MOTTA – matrícula 82045 – SGG
- LORETO CECÍLIA RIVEIROS ILANES – matrícula 55140 - SAS

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AC4DE964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.928

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 20 de outubro de 2022, **CRISTINA MOTTA**, matrícula nº 55408, do Cargo em Comissão de Chefe da

Unidade Básica de Saúde – UBS Parque Mauá, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 119.701, de 05 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DF740B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.075

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 500/2022, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 20 de outubro de 2022, **EDILSON PAGLIARINI DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Parque Mauá, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,31 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ED4DF17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.962

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de maio de 2022,** à servidora **REJANE JANAINA JULIANI ASSMANN,** matrícula nº 84536, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 61.370 de 08 de setembro de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BF1314FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.961

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de maio de 2022** à servidora **MELISSA DOS SANTOS ARAUJO,** matrícula nº 84428, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeada através da Portaria nº 59.874 de 22 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4B17708B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.960

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de março de 2022,** à servidora **LUCIANA DE ALMEIDA RODRIGUES,** matrícula nº 83790, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeada através da Portaria nº 50.629 de 20 de outubro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:08584685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.959

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de novembro de 2021,** à servidora **MARJA LEAO BRACCINI,** matrícula nº 85406, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 76.044 de 12 de julho de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B6CBF861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.958

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de outubro de 2021,** à servidora **BIANCA LETICIA HELLFELDT,** matrícula nº 85446, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeada através da Portaria nº 76.928 de 04 de outubro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F7D28B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.957

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de outubro de 2021** à servidora **SILVIA BERNEIRA SALDANHA KLASSMANN,** matrícula nº 85444, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/25h, nomeada através da Portaria nº 76.840 de 01 de outubro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A134B691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.956

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de outubro de 2021** à servidora **LISIANI APARECIDA MORAES DA ROSA,** matrícula nº 83773, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.460 de 25 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:000AA56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.955

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **30 de setembro de 2021,** à servidora **PATRICIA SANTOS DA SILVA,** matrícula nº 85401, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 75.755 de 04 de julho de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:47292B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.953

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de setembro de 2021,** à servidora **HELOISA AUGUSTA CEZAROTTI,** matrícula nº 84541, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Língua Inglesa, nomeada através da Portaria nº 61.416 de 15 de setembro de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:63644DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.952

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de setembro de 2021,** à servidora **DIOLENI SANTANNA MOTTA,** matrícula nº 83711, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.060 de 21 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D2A2EF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.927

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE
a partir de **01 de setembro de 2021** à servidora **KARIN MULLER,** matrícula nº 80552, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 25.411 de 29 de agosto de 1991, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:728B1106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.926

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de agosto de 2021,** à servidora **DIOLENI SANTANNA MOTTA,** matrícula nº 83626, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 50.013 de 11 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E8FA9650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.925

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **27 de julho de 2021,** à servidora **JULIANA CRISTINA DA SILVA MENDONÇA DA LUZ,** matrícula nº 85415, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 76.208 de 27 de julho de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1B3D44EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.924

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de agosto de 2021,** ao servidor **JULIANO MARTINS FERREIRA,** matrícula nº 84513, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeado através da Portaria nº 60.576 de 30 de julho de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0971E9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.923

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de julho de 2021,** à servidora **MICHELE MARTINS,** matrícula nº 82654, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.434 de 07 de março de 2001, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:46688B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.922

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de junho de 2021** à servidora **JANE CLAUDIA GOMES RUBERT,** matrícula nº 84486, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 60.332 de 24 de junho de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,19 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3CD0BB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.921

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **25 de junho de 2021,** ao servidor **ELTON REGIS DE OLIVEIRA DORNELES,** matrícula nº 85386 servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeado através da Portaria nº 75.416 de 22 de junho de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5935A258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.920

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de junho de 2021** ao servidor **RENI WOLFFENBUTTEL,** matrícula nº 85384, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeado através da Portaria nº 75.372 de 19 de junho de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A3E355AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.919

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de junho de 2021,** à servidora **CATIA REGINA DA SILVA FERREIRA,** matrícula nº 85374, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 75.263 de 06 de junho de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:163ECCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.918

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de junho de 2021,** à servidora **JACIARA MACHADO SALDANHA,** matrícula nº 82462, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 34.531 de 09 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,19 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E590412F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.917

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de junho de 2021** à servidora **LISIANE LIAR KORSCHNER,** matrícula nº 84470, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 60.216 de 10 de junho de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C2BBA2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.916

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de maio de 2021** à servidora **JESSICA PRISCILA GROTH,** matrícula nº 85351, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 74.811 de 08 de maio de 2012, a progressão Horizontal do Padrão

"C" para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0370B80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.915

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de maio de 2021,** ao servidor **LUIZ FERNANDO ALVES**, matrícula nº 84440, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Geografia, nomeado através da Portaria nº 59.951 de 04 de maio de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3B5A924B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.914

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **07 de maio de 2021,** à servidora **RENATA LUCHESE DA COSTA,** matrícula nº 84442, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Língua Inglesa, nomeada através da Portaria nº 59.972 de 06 de maio de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DE733377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.913

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de maio de 2021** à servidora **ELOISA MOEHLECKE PLENTZ DE MELLO,** matrícula nº 84446, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.956 de 05 de maio de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5EE42E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.912

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de maio de 2021,** à servidora **BIANCA SOUTO VIEIRA,** matrícula nº 85349 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 74.793 de 04 de maio de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:44145DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.911

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de maio de 2021** à servidora **MARLI INES PRESSI,** matrícula nº 84448, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.931 de 30 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BA881359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.910

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de maio de 2021,** à servidora **ADRIANA FELL,** matrícula nº 84439, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Geografia, nomeada através da Portaria nº 59.923 de 29 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FA777C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.909

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

à partir de **02 de maio de 2021** à servidora **CAREN MICHELEM MACHADO SARAIVA,** matrícula nº 84432, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 59.917 de 28 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:19F85AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.908

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **25 de maio de 2021,** ao servidor **JULIANO DA COSTA MACHADO TIMMERS,** matrícula nº 84460, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Geografia, nomeado através da Portaria nº 60.090 de 22 de maio de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9EEE83AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.907

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **30 de maio de 2021** à servidora **RUBIANE OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula nº 84412, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.826 de 16 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,19 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5A360E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.899

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de abril de 2018** à servidora **ELISANGELA LUIZ DE FREITAS,** matrícula nº 84418, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.888 de 24 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:741FD606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.898

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de abril de 2021** à servidora **NATASHA JAVIEL COMASSETTO,** matrícula nº 84425, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ciências, nomeada através da Portaria nº 59.909 de 27 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,18 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AA4CC392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.897

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE
a partir de **27 de abril de 2021** à servidora **CRISTIANE RAQUEL DE FARIAS,** matrícula nº 84417, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.877 de 23 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:525B7BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.896

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **27 de abril de 2021** à servidora **DAISY FALCONI,** matrícula nº 84416 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.893 de 24 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:77E0B1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.894

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de abril de 2021,** à servidora **ALINE BAIERLE** matrícula nº 85329, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 74.364 de 16 de abril de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EC23E20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 495

No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, reuniram-se, virtualmente, através de aplicativo, os Senhores(as) Vereadores(as), autoridades e funcionários com transmissão simultânea e online para a comunidade leopoldense. O vereador eleito mais votado nas eleições de quinze de novembro de dois mil e vinte, Alessandro Camilo da Silva, preside a sessão ordinária do décimo oitavo período legislativo, da Posse da Câmara Municipal de São Leopoldo para o ano de dois mil e vinte e um. O Senhor Prefeito eleito Ary José Vanazzi foi reconduzido a ocupar o cargo para a gestão (2021-2024). De acordo com a Lei Orgânica Municipal, lavrou-se a presente ata, diante do Senhor Vice Prefeito Municipal, José Ary Moura, demais autoridades e convidados presentes, virtualmente, nesta Solenidade de Posse. E, para constar desde logo, assume e ingressa no pleno exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Leopoldo, o Senhor Ary José Vanazzi.

ARY JOSÉ VANAZZI,

JOSÉ ARY MOURA,

TALITA MARIA JAHN,

OLGER DAL PONTE PERES,

ANDREIA CAMILLO RODRIGUES,

SÉRGIO LUIZ PALUDO,

IBANÊS DE OLIVEIRA MARIANO,

MARCELO FERNANDES DE AQUINO,

PHELLIPE MENDONÇA RIBEIRO

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:01629DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.893

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de abril de 2021** à servidora **ELISANGELA DA GRACA DA SILVA FERREIRA** matrícula nº 84358, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 59.125 de 27 de fevereiro de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9F49D45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.892

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de abril de 2021** à servidora **FERNANDA PINTO** matrícula nº 85324, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Língua Inglesa, nomeada através da Portaria nº

74.295 de 09 de abril de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2B91B2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.891

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **09 de abril de 2021,** à servidora **KARIN DENISE IEIMTHES DA ROSA BOEIRA** matrícula nº 84378, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.615 de 26 de março de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2DCB5839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.890

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de abril de 2021** à servidora **ADRIANA LIMBERGER DOS SANTOS,** matrícula nº 84372, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.666 de 01 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F5A77242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.899

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de abril de 2018** à servidora **ELISANGELA LUIZ DE FREITAS,** matrícula nº 84418, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.888 de 24 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F335A250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **21 de março de 2006,** à servidora **DENISE CRISTINA DE SOUZA,** matrícula nº 80415, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 24.838 de 23 de março de 1994 a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0080C1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.985

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.456, de 21 de Outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **LISIANE DE SIQUEIRA ESSPICH, matrícula** n° 85823, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.348 de 22 de agosto de 2016, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 17 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:371E4E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.986

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 26.457, de 21 de outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDIA SUSANE MARCHI**, **matrícula** n° 84917 ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 68.795, de 11 de abril de 2011, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de outubro à 20 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:04F223A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.988

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.475, de 21 de outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MARIA DELONIR HOFFMANN ALMEIDA**, **matrícula** n° 85025, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 70.173, de 1º de junho de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 14 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:29DC6173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.989

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.475, de 21 de outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MARIA DELONIR HOFFMANN ALMEIDA**, **matrícula** n° 85025, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 70.173, de 1º de junho de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 17 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8C5911C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.983

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.477, de 21 de outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JACQUELINE DA ROSA MARTINS**, **matrícula** n° 86977, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 114.196, de 13 de maio de 2020, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **17 de outubro 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C561E59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.981

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.491 de 21 de outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **EVELINE MARTINS DA SILVA, matrícula** n° 82995, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 41.418, de 22 de setembro de 2003,**um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **18 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B430EB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.000

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.560, de 24 de Outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **TATIANA DINIZ CAMARGO, matrícula** n° 84587, ocupante do cargo de Professora de Língua Inglesa, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 62.799, de 17 de fevereiro de 2010, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de outubro à 21 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F329677A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.997

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.609 de 24 de outubro de 2022,

C O N C E D E

O servidor **GUSTAVO EILERS PENHA, matrícula n° 84475,** ocupante do cargo de Professor de Geografia, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 60.317, de 23 de junho de 2009, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **19 de outubro à 20 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:086F9554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.998

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.613 de 24 de outubro de 2022,

C O N C E D E

O servidor **GUSTAVO EILERS PENHA, matrícula n° 84475,** ocupante do cargo de Professor de Geografia, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 60.317, de 23 de junho de 2009, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **16 de outubro à 17 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D8C03B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.996

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.617, de 24 de outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **RENATA LUCAS CUNHA**, **matrícula** n° 84259, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 57.512 de 04 de setembro de 2008, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **20 de outubro à 21 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:25DB2705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.995

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.620 de 24 de outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MARINA COSTA TAVARES,** matrícula n° 85888, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 97.236, de 19 de outubro de 2016, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de 1**8 de outubro à 19 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:655D3F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.003

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.630, de 24 de Outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JOCELIA PEREIRA, matrícula** n° 85637, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 83.822, de 20 de março de 2014, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 18 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B34FE6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.002

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.633, de 24 de Outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JOCELIA PEREIRA, matrícula** n° 85637, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 83.822, de 20 de março de 2014, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA**

FAMÍLIA, relativo ao **dia 19 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2FB6D14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.999

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.639, de 24 de outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **TANISE VIEIRA DA COSTA**, **matrícula** n° 85056, ocupante do cargo de Atendente Social, Nível **"VII"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 70.426, de 14 de junho de 2011, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **18 de outubro à 21 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E6006B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.714, de 25 de outubro de 2022,

C O N C E D E

O servidor **GIOVANE LUCIANO MARTINELLO, matrícula** n° 84142, ocupante do cargo de Professor de Geografia, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 55.686, de 14 de maio de 2008**, três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 de outubro à 27 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F4C79FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.186, de 02 de Outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **FRANCIELE SAUTHIER, matrícula n° 84350,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 59.105, de 02 de março de 2009 e **matrícula n° 84923,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.811, de 13 de abril de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 03 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8815A691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.781 de 25 de outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **FRANCINE CASTOLDI MEDEIROS, matrícula** n° 83290, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 47.961, de 22 de fevereiro de 2006, **oito (08) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de outubro à 26 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:62863B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 26.785, de 25 de outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **VIVIANE ROTHEN DAL MEDICO, matrícula n° 85300,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 74.088, de 15 de março de 2012 e **matrícula n° 85861,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.573, de 05 de setembro de 2016, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de outubro à 14 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6DD032E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.872

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de fevereiro de 2021,** à servidora **JOSIANE DOS SANTOS,** matrícula nº 85262, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 73.840 de 22 de fevereiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,18 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DE332B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.134

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **07 de abril de 2022,** à servidora **ILKA MARIA OLIVEIRA QUEIROS,** matrícula nº 81683, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 30.243 de 19 de junho de 1997 a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:502702CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.871

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de fevereiro de 2021** à servidora **LISIANE CRISTINA STEEMBURGO,** matrícula nº 85248, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 73.847 de 22 de fevereiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:75AA7020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.001

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 25.991/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Alessandra Bach de Ávila,** matrícula 25903**,** de 1.032 (UM MIL E TRINTA E DOIS) dias, correspondendo a DOIS (02) ANOS, DEZ (10) MESES E DOIS (02) DIAS, de serviços prestados à atividade pública , sem concomitância, incluindo o período de 13/04/1989 a 14/02/1992 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 23 de setembro de 2022, Protocolo n° 14024070.1.00015/22-4, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BCAC7F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.990

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 25.954/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Rosa Nobre Fernandes,** matrícula 24669**,** de 2.566 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS) dias, correspondendo a SETE (07) ANOS E ONZE (11) DIAS, de serviços prestados à atividade pública , sem concomitância, incluindo o período de 04/02/1985 a 14/02/1992 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 02 de maio de 2013, Protocolo n°. 190794080.1.00008-19-8, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de outubro de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D24E0288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.870

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de fevereiro de 2021,** à servidora **SHIRLEI CELINA BITELO FERRASSO,** matrícula nº 85239, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 73.773 de 17 de fevereiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento

Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0F931FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.869

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de fevereiro de 2021,** à servidora **LUCIANE HEINSKI,** matrícula nº 85243, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 73.777 de 14 de fevereiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4C034A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.820

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de maio de 2021,** à servidora **AMANDA JULIANA RAMIRES,** matrícula nº 85342, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Lingua Inglesa, nomeada através da Portaria nº 74.680 de 27 de maio de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C9A18C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.007

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 26802/2022, de 25 de outubroode 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento das servidores **JANAÍNA GONÇALVES DA SILVA,** matrícula nº 82775, CPF nº 907.316.700-00, **LEANDRO PAIM DE CAMPOS,** matrícula nº 84245, CPF nº 730.282.820-20 e **PAULO ROBERTO ROCHO JUNIOR**, matrícula nº 83191, CPF nº 992.069.430-49, da Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de participarem do evento "Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Nacional – NFS-e", no dia 26 de outubro de 2022, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5A34561C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 160/2022, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **LIGIANE KLEIN**, matrícula nº 85118, ocupante do cargo de Professor, Nível IV, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 de outubro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D86D2A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 159/2022, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **LIGIANE KLEIN**, matrícula nº 86385, ocupante do cargo de Professor, Nível I, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 de outubro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:04A10FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.123.065

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.069 de 28 de outubro 2022,

C O N C E D E

A servidora **EDUARDA BONORA KERN, matrícula** n° 84980, ocupante do cargo de Professora de Sociologia, Nível **"V"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 69.696, de 10 de maio de 2011**, três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de outubro à 26 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AE1CFEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.067

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.083, de 28 de Outubro de 2022,

C O N C E D E

O servidor **MARCIO DE MORAES, matrícula** n° 84693, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 64.904, de 03 de maio de 2010, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 22 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:66EE843E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.066

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.089 de 28 de outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **FRANCINE CASTOLDI MEDEIROS, matrícula** n° 83290, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 47.961, de 22 de fevereiro de 2006, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **13 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AEEF6B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.068

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 27.104, de 28 de Outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CRISTIANE GOBBATO D ANDREA, matrícula** n° 85740, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 85.906, de 26 de junho de 2014, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **26 de outubro à 27 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0C138330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.088

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 27.343/2022, de 1º de novembro de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **FÁBIO BERNARDO DA SILVA,** matrícula nº 55244, CPF nº 711.122.780-87 e **DANIELA DE ALMEIDA ORTÁCIO**, matrícula nº 87273, CPF nº 817.927.190-00, a fim de participarem do III Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS, a realizar-se em Recife/PE, no período de 07 a 09 de novembro de 2022, com saída no dia 06 de novembro de 2022 e retorno no dia 10 de novembro de 2022, fazendo juz ao pagamento das 04 inscrições, 600 (seiscentas) UPM's para cada servidor e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7ECAE2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.004

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 26.804, de 25 de outubro de 2022,

A U T O R I Z A
o afastamento do Sr. **PEDRO AZEVEDO VASCONCELLOS,** Secretário Municipal de Cultura e Relações Internacionais, matrícula nº 54.810 e CPF nº 002.204.820-04, a fim de participar da "27ª Conferência das Partes" (COP 27), no Egito, no período de 05 a 11 de novembro de 2022, fazendo jus ao pagamento de 1800 (mil e oitocentas)UPMs e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8515F7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.036

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 26762/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora MARMY LUZY MARGORETT DA SILVA, matrícula 22369, de 82 (OITENTA E DOIS) dias, correspondendo a 2 (DOIS) MESES E 22 (VINTE E DOIS) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 01/03/2021, Protocolo n°. 11024070.1.00123/21-7, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EDC0F002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.057

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **25 de agosto de 2021**, a **ADRIANA MARIA DA SILVA GOMES**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 80550, nomeada através da Portaria nº 25405 de 15 de agosto de 1994, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:79EC56BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.058

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de setembro de 2022**, a **VIVIANE OLSCHOWSKY**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II, matrícula nº 80900, nomeada através da Portaria nº 26817 de 29 de agosto de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EF85BD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.059

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de abril de 2022**, a **VERNER RODRIGES KOCH,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Fiscal Tributário, matrícula nº 26370, nomeado através da Portaria nº 23500 de 15 de fevereiro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de Outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7B5D64E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.060

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **29 de agosto de 2022**, a **SUZANA MARILI MULLER**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Fiscal Tributário, matrícula nº 82796, nomeada através da Portaria nº 37288 de 27 de agosto de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1FADD662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.061

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **31 de agosto de 2022**, a **CLAUDIANA SCHNEIDER**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 83959, nomeada através da Portaria nº 53314 de 31 de agosto de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8515AED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.062

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **26 de agosto de 2021**, a **CLAUDIA WISNIEWSKI**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85116, nomeada através da Portaria nº 71617 de 12 de agosto de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D3F65E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.063

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E
Com vigência a partir de **10 de setembro de 2022**, a **BIANKA DENISE SILVEIRA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Contador I, matrícula nº 83065, nomeada através da Portaria nº 42525 de 30 de abril de 2004, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FB20B93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123.064

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **18 de setembro de 2022**, a **ANA MARIA DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo I, matrícula nº 82798, nomeada através da Portaria nº 37331 de 13 de setembro de 2001, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AB5A3718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.276, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Denomina de "MEDIANEIRA SCHERER" a Unidade de Saúde de Controle da Tuberculose, unidade assistencial vinculada ao Programa Municipal de Controle da Tuberculose da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições legais que foram conferidas pelo artigo 152, incisos VI e XII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica denominado "MEDIANEIRA SCHERER" a Unidade de Saúde de Controle da Tuberculose, unidade assistencial vinculada ao Programa Municipal de Controle da Tuberculose, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O presente Decreto presta homenagem e agradecimento a emérita servidora pública Sra. Medianeira Scherer, que iniciou o ambulatório de atendimento aos pacientes acometidos pela tuberculose, originando o atual Programa Municipal de Controle da Tuberculose.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de outubro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2967F6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.974, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui o Comitê do Bicentenário de São Leopoldo e dos 200 anos da Imigração Alemã no Município, com a finalidade de organizar as comemorações e os projetos do Bicentenário em São Leopoldo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituído o Comitê do Bicentenário de São Leopoldo com a finalidade de organizar as comemorações, projetos, eventos, publicações e programas dos 200 anos, bem como, organizar a presença de São Leopoldo nos eventos regionais, estaduais, nacionais e internacionais referente aos 200 anos de imigração alemã no Rio Grande do Sul e no Brasil.

Parágrafo único. O Comitê do Bicentenário, terá vigência até o final do ano de 2024, quando se encerram as comemorações, eventos e atividades programadas.

Art. 2º. O Comitê do Bicentenário de que trata este Decreto, será composto por dois representantes, sendo titular e suplente, dos seguintes órgãos da Administração Pública Municipal:

I - Gabinete do Prefeito
II – Gabinete do Vice–Prefeito
III - Secretaria Geral de Governo – SGG;

IV - Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais – SECULT
V - Secretaria Municipal do Orçamento Participativo - SEMOP;
VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC
VII - Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMURB
VIII - Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE
IX - Secretaria Municipal dos Direito Humanos – SEDHU
X - Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM
XI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SDS
XII – Secretaria Municipal de Educação – SMED
XIII – Secretaria Municipal da Saúde – SEMSAD
XIV – Secretaria Municipal de Política para Mulheres – SEPOM
XV – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP
XVI – Secretaria Municipal de Obras e Viação – SEMOV
XVII – Procuradoria Geral do Município – PGM
XVIII – Superintendência de Comunicação - SCOM

§ 1º. Serão convidados a participar do Comitê do Bicentenário instituído por este Decreto, representantes dos seguintes órgãos e entidades, públicas e privadas:

I - Consulado Geral da República Federal da Alemanha
II - Ministério do Turismo
III - Secretaria de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul
(Decreto nº 9.974, de 26.10.2021.....2)

IV - Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS
V - Escola Superior de Teologia – Faculdade EST
VI - Instituto Federal Sul-Rio-Grandense - IFSUL
VII - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDEDICA
VIII - Conselho Municipal do Idoso – CMDDI
VIX - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR
X - Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Leopoldo
XI - Conselho Municipal dos Povos de Matriz Africana – COMPOTMA
XII - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM
XIII - Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Tecnologia de São Leopoldo – ACIST
XIV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
XV - Associação dos Amigos do Centro Cultural José Pedro Boessio
XVI - Associação dos Empresários e Profissionais Liberais do Bairro Feitoria – ASSEMPLIFE
XVII - Associação Riograndense de Imprensa - ARI
XVIII - Banco do Brasil SA
XIX - Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL
XX - Berlinda News
XXI - Caixa Econômica Federal - CEF
XXII - Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha no RS
XXIII - Câmara dos Dirigentes Lojistas de São Leopoldo – CDL
XXIV - Centro dos Professores Primários do Estado do Rio Grande do Sul – CPERS 14° Núcleo
XXV - Circulo Operário Leopoldense - COL
XXVI - Comissão Histórica do Bicentenário
XXVII - Comunidade Indígena Kaingang
XXVIII - Comunidade Muçulmana
XXIX - Conselho de Desenvolvimento da Comunidade de São Leopoldo – CDC
XXX - Conselho de Pastores Evangélicos
XXXI - Conselho Leopoldense de Tradição e Cultura Gaúcha
XXXII - Clube Esportivo Aimoré
XXXIII - Cruz Vermelha Brasileira – São Leopoldo
XXXIV - Escola de Samba Império do Sol
XXXV - Fórum de Economia Solidária de São Leopoldo - FESSL
XXXVI - Fórum de Empresas e Direitos LGBTQIA+
XXXVII- Instituto São Leopoldo 2024
XXXVIII- Instituto SENAI de Inovação em Metalmecânica
XXXIX - Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil - IECLB
XL - Igreja Evangélica Luterana do Brasil - IELB
XLI - Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias
XLII - Jornal Imigrante
XLIII - Jornal O Noticiário
XLIV - Lions Clube Padre Réus
XLV - Movimento nacional de Luta pela Moradia – MNLM
XLVI - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
XLVII - Rádio + Independência
XLVIII - Rádio Feitoria
XLIX - Rádio Nova Progresso
L - RGE Sul Distribuidora de Energia
LI - Rotary Clube São Leopoldo Industrial
LII - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI
LIII - Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico de São Leopoldo – SINDIMETAL RS
LIV - Sindicato da Borracha de São Leopoldo e Região
(Decreto nº 9.974, de 26.10.2021.....3)

LV - Sindicato do Comércio Varejista de São Leopoldo – SINDILOJAS
LVI - Sindicato dos Professores Municipais Leopoldenses - CEPROL
LVII - Sindicato dos Professores do Ensino Privado do RS – SIMPRO/RS
LVIII- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Leopoldo
LIX- Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de São Leopoldo - STIMMMESL
LX - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE
LXI - Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Sul – SESC SL
LXII - Sociedade Ginástica de São Leopoldo
LXIII - Sociedade Orpheu
LXIV - Start Comunicação
LXV - União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES
LXVI - União Municipal Espírita – UME
LXVII - União Protetora do Ambiente Natural – UPAN
LXVIII - Vale Germânico
LXIX - Vale TV
LXX - Zen Vale dos Sinos
LXXI – Instituto Histórico de São Leopoldo
LXXII – Grupo Editorial Sinos
LXXIII – Museu Histórico de São Leopoldo
LXXIV – Igreja Católica
LXXV - Associação dos Gaúchos Acampados no Parque do Trabalhador – AGAP
LXXVI - Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC
LXXVII – Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo

§ 2º. Os integrantes do Comitê serão indicados á Secretaria Geral de Governo – SGG, pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

Art. 3º. Compete ao Comitê do Bicentenário:
I – planejar, organizar e dirigir os festejos e demais atividades relativas à data comemorativa;
II – promover entendimentos com autoridades federais, estaduais, municipais, diplomáticas e consulares;
III – manter a articulação com comissões municipais e regionais instituídas com a mesma finalidade; e
IV – promover e executar outras atividades compatíveis com a natureza de suas atribuições.

§ 1º. A Coordenação do Comitê do Bicentenário competirá ao Prefeito Municipal de São Leopoldo ou alguém por ele indicado, criada para fins de organizar as comemorações alusivas ao Bicentenário de São Leopoldo e os 200 anos da Imigração Alemã.

§ 2º. Fica o Comitê do Bicentenário sendo a instância máxima de deliberação de todas as questões pertinentes ao Bicentenário de São Leopoldo e da Imigração Alemã. Casos omissos também deverão ser objeto de deliberação do Comitê.

Art. 4º. A Comissão Executiva será composta por 14 (quatorze) representantes do Poder Público e Sociedade Civil e terá o papel de desenvolver o trabalho executivo do Comitê, preparar as reuniões, organizar as comissões temáticas e fazer a representação do município nas esferas externas, sendo composto:

Pelo Poder Público:
I - Gabinete do Prefeito
II - Gabinete do Vice-Prefeito
(Decreto nº 9.974, de 26.10.2021.....4)

III - Secretaria Geral de Governo - SGG
IV - Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais - SECULT
V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC
VI - Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMURB
VII - Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo

Pela Sociedade Civil
VIII - Entidades Empresariais
VIX - Universidades
X - Instituições Culturais
XI -Trabalhadores
XII - Área Social
XIII -Comissão Histórica
XIV - Imprensa

§ 1º. Fica instituída a Comissão Executiva, a Comissão dos Historiadores, a Comissão de Comemoração e Eventos, a Comissão de Desenvolvimento Social, a Comissão de Desenvolvimento Econômico e a Comissão de Promoção da Cidade.

§ 2º. A Comissão Executiva poderá instituir outras comissões com a função de realizar estudos, de planejar e de organizar as comemorações alusivas ao Bicentenário de São Leopoldo e do processo de imigração alemã no município para o cumprimento das atribuições deste Decreto.

Art. 5º. A Comissão Histórica do Bicentenário estará vinculada e terá representante no Comitê com a tarefa de reportar os seus trabalhos e aprovar projetos quando necessário.

Parágrafo único. Integram a referida comissão, membros do poder público municipal e pesquisadores e historiadores da Sociedade Civil, que serão nomeados através de Portaria.

Art. 6º. Caberá a Secretaria Geral de Governo - SGG e a Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais – SECULT, promover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê do Bicentenário instituído por este Decreto.

Art. 7º. A função de membro do Comitê do Bicentenário é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de outubro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:277EC154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.816

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 11.171, de 03 de maio de 2022,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA DA SILVA GONCALVES**, **matrícula n° 84744,** ocupante de cargo de **Agente Administrativo III,** Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 67.008, de 08 de setembro de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **13 de setembro de 2010 à 17 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de Outubro de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração. .

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2D2E1ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.719

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. /2022,

C A N C E LA

a Portaria de averbação nº. 99.931, de 26 de abril de 2017, que averbou na ficha funcional do servidor, Renato Oliveira da Rosa, matrícula 84696, de 2.897 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE) dias, correspondendo a SETE (07) ANOS, ONZE (11) MESES E DOZE (12) DIAS, de serviços prestados à atividade militar, correspondendo ao período de 03/02/1983 a 14/01/1991, sem concomitância, com base na Certidão de Tempo de Serviço Militar sem nº., fornecida pelo Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, CMS – 6ª de – 8ª Bda Inf Mtz, 19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, datada de 27 de agosto de 2014, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006, tendo em vista às observações constantes no arquivo do servidor, relativo à duplicidade da mesma averbação na matrícula.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B4758697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.798

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 25.724, de 13 de outubro de 2022,

C O N C E D E

O servidor **GUSTAVO EILERS PENHA, matrícula n° 84475,** ocupante do cargo de Professor de Geografia, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 60.317, de 23 de junho de 2009, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **05 de outubro à 08 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,14 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D6713C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.799

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 25.724, de 13 de outubro de 2022,

C O N C E D E

O servidor **GUSTAVO EILERS PENHA, matrícula n° 84475,** ocupante do cargo de Professor de Geografia, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 60.317, de 23 de junho de 2009, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **13 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,14 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D3D92687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.792

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 25.702, de 13 de Outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **VERA DA SILVA DE MELLO, matrícula** n° 86332, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"I"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 110.603, de 15 de julho de 2019, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 06 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E73FAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.795

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 25.694 de 13 de outubro de 2022.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **14 de outubro de 2022,** o servidor **JOAO RAFAEL KNEVITZ VIEIRA,** matrícula nº 87228, exercendo o cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 121.144 , de 24 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de Outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:822430C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.797

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 25.688, de 13 de Outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **LUANA BECK DA SILVA COMUNEL, matrícula** n° 86048, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.119, de 05 de maio de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de outubro à 11 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C514B5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.796

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 25.688, de 13 de Outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **LUANA BECK DA SILVA COMUNEL, matrícula** n° 86048, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.119, de 05 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 07 de outubro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4FDEEBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.875

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de fevereiro de 2021,** à servidora **GLORIA WINTER,** matrícula nº 85272, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 73.855 de 22 de fevereiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,18 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5ACC292F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.876

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de fevereiro de 2021,** à servidora **MIRIAM TEIXEIRA DA SILVA,** matrícula nº 85260, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 73.868 de 22 de fevereiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:59B89147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.877

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de fevereiro de 2021,** à servidora **RUBELENA COELHO WENDORFF,** matrícula nº 85273, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 73.843 de 22 de fevereiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CFD92F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.878

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de fevereiro de 2021,** à servidora **FERNANDA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 85265, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 73.854 de 22 de fevereiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DE0AD3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.255, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 15.619,50 (Quinze mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos) tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.664, de 23 de setembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 15.619,50 (Quinze mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos), para atender despesas com restituição de valores, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – DIRETORIA FINANCEIRO
2375 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.30.93.00.00.00.00 – 2467 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$ 15.619,50
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R$ 15.619,50
..
Art. 2º. Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, tem como fonte a redução na seguinte dotação orçamentária.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2350 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.93.00.00.00.00 – 2467 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$ 15.619,50
TOTAL DA REDUÇÃO .....…..... R$ 15.619,50

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:622E87D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.879

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE
a partir de **23 de fevereiro de 2021** ao servidor **JULIANO PAIM,** matrícula nº 85267, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeado através da Portaria nº 73.856 de 22 de fevereiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:303F1F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.880

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE
a partir de **24 de fevereiro de 2021,** à servidora **LUCIA BERNARDI STAPASOLLA,** matrícula nº 85252, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 73.863 de 22 de fevereiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CD50EB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.881

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **25 de fevereiro de 2021** à servidora **ILZA MARA DO CANTO MARTINS,** matrícula nº 84345, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 50.033 de 21 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,18 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EC2130AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.882

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de março de 2021** à servidora **TATIANA GOMES DE MELLO E SILVA** matrícula nº 84434, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.914 de 27 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4CD6380A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.883

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de março de 2021** à servidora **CLAUDIA CRISTINA MONTEIRO,** matrícula nº 85287, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 73.965 de 01 de março de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A1860B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.884

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de março de 2021** à servidora **ANA LUCIA RABELO FERREIRA,** matrícula nº 85263, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 73.848 de 23 de fevereiro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:00210F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.885

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de março de 2021,** à servidora **SANDRA MARIA MARTINS LISBOA,** matrícula nº 80396 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 24.833 de 22 de março de 1994, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:23BE7BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.886

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE
a partir de **23 de março de 2021,** à servidora **CLAUDIA ELISABETE STRAHER,** matrícula nº 84367 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.489 de 19 de março de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C5E726BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.176

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 122.786, de 11 de outubro de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MATEUS ARSAND**, para o cargo de Arquiteto, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F040A1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.175

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 122.787, de 11 de outubro de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **RUI FERNANDO SILVA ALVES JUNIOR**, para o cargo de Arquiteto, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F64A30C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.178

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LETÍCIA BETTIO MACHADO, matrícula 87409, com vigência a partir de 08 de novembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ARQUITETO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6DE148FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.177

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

WILIAN TABALDI, matrícula 87408, com vigência a partir de 08 de novembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ARQUITETO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:63AE069F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.177

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

WILIAN TABALDI, matrícula 87408, com vigência a partir de 08 de novembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ARQUITETO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A21F878B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.178

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LETÍCIA BETTIO MACHADO, matrícula 87409, com vigência a partir de 08 de novembro de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ARQUITETO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9E78AF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 10/2020.
CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 03 de dezembro de 2022
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global do contrato de **R$202.572,96** (duzentos e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), no percentual de **10,704240%**, conforme variação do índice **IGP-M** do período de 07/2021 a 06/2022, correspondente ao acréscimo de **R$21.683,44** (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor anual atualizado para o serviço de GLT Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Online e Offline, a ser de **R$159.640,94** (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos), e o valor da hora técnica para Assessoria operacional a ser de **R$215,38** (duzentos e quinze reais e trinta e oito centavos), totalizando **R$64.615,46** (sessenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), para até 300 horas anuais.
Com o reajuste, o valor global atualizado passa a ser de **R$224.256,40** (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), conforme Informação Contábil nº 128/2022
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor **Rudinei da Silva Nunes,** matrícula nº**084562**, em substituição ao servidor **Verner Rodrigues Koch,** matrícula nº26370, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 30 de Agosto de 2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:F5BF81DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 110/2019.
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES UNICICLAR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.508.000/0001-13.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 23 de agosto de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:217A54B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2009 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1260/2009

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1260/2009
CONTRATADA: N.C. KLEIN INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.298.921/0001-96.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 02 de outubro de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:59E0E4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2009

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 707/2009
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA VILA RICA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**,** inscrito no CNPJ sob o nº 87.235.123/0001-90.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 30 de setembro de 2022.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor do aluguel de R$11.353,79, no percentual de **5,9%**, conforme ajustado entre as partes, correspondente à variação do índice IGP-M do período de 04/2021 à 03/2022, que remonta o aumento de **R$669,87** (seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos) mensais, passando o valor mensal do aluguel para **R$12.023,66** (doze mil, vinte e três reais e sessenta e seis centavos), conforme Informação Contábil nº 124/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:88B51AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378/2005

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 3505/2005
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA PANITZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.911.884/0001-29.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 24 de outubro de 2022execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 13/04/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:BAB0C5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO APOSTILAMENTO N° 1 AO CONTRATO N° 113/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 37/2021
CONTRATADA: WIZ SYSTEMS DO BRASIL CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA sob o nº 63.973.374/0001-03.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global contratado de **R$388.306,68** (trezentos e oitenta e oito mil trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos) no percentual de **8,587450%,** de acordo com a variação do índice **IGP-M no período de 09/2021 a 08/2022**, correspondente ao montante mensal de **R$2.778,80** (dois mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), passando o valor da hora a ser de **R$168,78** (cento e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) e o valor global a ser de **R$421.652,32** (quatrocentos e vinte mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme Informação contábil nº 138/2022.
.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:6D1AA0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
APOSTILAMENTO N° 03 AO CONTRATO N° 91/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23/2018
CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA sob o nº 03.750.757/0001-90.
DO REAJUSTE Reajusta-se a Planilha de custo e formação de preço da mão de obra do posto de merendeira e nutricionista (grupo insumos, item uniforme), no percentual de **8,58745%,** conforme variação do índice IGP-M do período de **09/2021 à 08/2022**, correspondente ao montante de **R$41.469,81** (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), passando o valor mensal para 121 postos de trabalho a ser de **R$527.666,99 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)**, sendo R$338.446,28 referente à mão de obra e R$189.220,36 aos insumos, demais componentes e tributos, e o valor anual a ser de **R$6.331.999,69 (seis milhões, trezentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos)**, sendo R$4.061.355,36 referente à mão de obra e R$2.270.644,34 aos insumos, demais componentes e tributos, conforme Informação Contábil nº 152/2022. .

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:1DD729BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 129/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 46/2021
CONTRATADO: CANARIN CARNES E ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 93.702.249/0001-20.
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis para alimentação escolar**,** em conformidade com as Especificações Técnicas contidas no Anexo I deste termo**.**
VALOR: R$77.280,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE, para atender as despesas decorrentes da aquisição do material, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, 2010 – MERENDA ESCOLAR – PNAE – PNAP, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDMENTAL, 10.04.12.361.0216.2372 – MATERIAL DE CONSUMO, 3.3.90.30.00.00.00.00, Rubrica 3.3.90.30.07.00.00.00, dotação: 857.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:78D68FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTATO DA ATA SRP PE 52/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no PREGÃO ELETRÔNICO 52/2022 – SRP para futuras e eventuais aquisições de assinaturas de uso de softwares AUTOCAD LT 2023, AUTOCAD 2023 e a renovação de 16 (dezesseis) licenças de AUTOCAD LT, por um período de trinta e seis meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, a fim de atender a necessidades da Administração Municipal, destacando as empresas vencedoras conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, DESCRIÇÃO e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Lote/Descrição	Preço
FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 00.510.077/0001-01	
1 - Aquisição licenças AutoCAD LT 2023, Aquisição licenças AutoCAD 2023. Licença e Renovação licenças AutoCAD LT 2021.	461.688,00

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:89FAFD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTATO DA ATA SRP PE 47/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 47/2022 - SRP** para aquisição futura de solução interativa denominada *Solução Digital Interativa*, para atender a Rede

Pública de Ensino do Município de São Leopoldo, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA **CNPJ: 01.013.714/0001-05** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
1 - SOLUÇÃO INTERATIVA DENOMINADA SOLUÇÃO DIGITAL INTERATIVA, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	R$ 32.000,00

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:116F43D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10039/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10001/2021
CONTRATADO: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4 por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 10 de dezembro de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:15856289

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 45/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO ICMS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 45/2022 -** Menor Preço Global **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de software de gerenciamento das informações do Índice de Participação do Município nas receitas de transferências do ICMS, com suporte técnico e manutenção, implantação, parametrização e treinamento de uso do sistema, destinados ao atendimento das necessidades dos serviços, da modernização e da eficiência da Administração Tributária Municipal do Município de São Leopoldo, em conformidade com as especificações do Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 23 de novembro de 2022, às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:6143D127

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3057/2022.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3057/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2022

CONTRATADO: S M DA SILVEIRA TORNEARIA - ME – CNPJ: 23.122.587/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de fechamento em gradil metálico para depósito de motobombas e equipamentos eletromecânicos no ERE São Miguel – São Leopoldo/RS, conforme o Projeto Básico.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$ 29.238,79.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 120(cento e vinte) dias, a contar da última assinatura da Ordem de Início.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 90(noventa) dias, a contar da última assinatura da Ordem de Início.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:9A6467B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.606, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 1 (UM) ASSISTENTE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 1 (um) Assistente Social, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, e suas alterações posteriores.

Art. 2º A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 2.271,85 (dois mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), com os devidos acréscimos legais, inclusive adicional de insalubridade e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Assegura-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa

na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão nomeada para este fim pelo Poder Executivo Municipal.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como, as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Saúde; Unidade: 05 Hospital Municipal; Proj./Ativ. 2.700 Manutenção do Hospital Municipal - Custeio Municipal; Elemento de despesa 3.1.90.04.00.00.00.00.4230 - contratação por tempo determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de novembrode 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:26A7F7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.607, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, TEMPORARIAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, 01 (UM) FARMACÊUTICO (A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) farmacêutico (a), por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 03 (três) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com amparo nos art. 259, III, da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedece à descrição do Cargo de farmacêutico, constante do Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990.

Art. 2º O vencimento mensal a ser pago ao profissional contratado será de R$ 3.460,59 (três mil quatrocentos e sessenta reais com cinquenta e nove centavos).

§ 1º O contratado poderá receber, ainda, o adicional de insalubridade e o adicional noturno devido pelo desempenho das funções do cargo, em conformidade com as condições de exposição e horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras e de sobreaviso, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços respectivos.

§ 3º Assegura-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme descrito no parágrafo único, do Art. 1º desta Lei.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo, caso cessem as razões que motivaram a contratação, ou caso o contratado incorra nas infrações disciplinares prescritas em lei.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratante o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão nomeada para este fim pelo Poder Executivo Municipal.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como, as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal de

Saúde; Unidade 05: Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade 2.700: Manutenção do Hospital Municipal – Custeio – Fonte – Municipal; 3.1.90.04.00.00.00.00.0040: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4977CBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.608, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 1 (UM) TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 1 (um) Técnico (a) de Enfermagem, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 44 horas semanais, a serem cumpridas em regime de escala, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, e suas alterações posteriores.

Art. 2º A remuneração a ser paga aos contratados corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.903,32 (um mil novecentos e três reais com trinta e dois centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Assegura-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão nomeada para este fim pelo Poder Executivo Municipal.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como, as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 05; Hospital Municipal; Projeto/Atividade 2.700: Manutenção do Hospital Municipal - custeio municipal; 3.1.90.04.00.00.00.00 0040: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:96FD9DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.609, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 01 (UM) AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II, E 02 (DOIS) MONITORES, E DÁ PROVIDENCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) agente de serviços complementares II e 02 (dois) monitores, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com amparo no Art. 259, III, da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos cujas contratações são objeto da presente Lei obedecem às descrições do Cargo de Agente de Serviços Complementares II e Monitor, constantes do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990.
Art. 2ºA remuneração a ser paga aos contratados corresponde ao vencimento mensal de R$ 741,55 (setecentos e quarenta e um reais com cinqüenta e cinco centavos), sendo que o profissional contratado receberá a devida complementação salarial, até que seja atingido o Salário Mínimo Nacional.
§ 1º O contratado poderá receber, ainda, o adicional de insalubridade e o adicional noturno devido pelo desempenho das funções do cargo, em conformidade com as condições de exposição e horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.
§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras e de sobreaviso, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços respectivos.

§ 3º Assegura-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 3ºO contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme descrito no parágrafo único, do Art. 1º desta Lei.

Art. 4ºA contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo, caso cessem as razões que motivaram a contratação, ou caso o contratado incorra nas infrações disciplinares prescritas em lei.

Parágrafo único.Havendo rescisão antecipada caberá ao contratante o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.
§1ºO Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão nomeada para este fim pelo Poder Executivo Municipal.
§2ºAs condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como, as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.

Art. 7°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Unidade 02: Fundo Municipal da Assistência Social; Projeto/Atividade 2.090: Manutenção da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social; 3.1.90.04.00.00.00.00 0001: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:68F9D129

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.904, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a fim de atender ao disposto na Lei Municipal nº 2.907, de 29 de novembro de 2018, que institui o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante a utilização da Plataforma da Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de São Pedro do Sul à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município , a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio
Janeiro/2023	R$ 1.000,00
Fevereiro/2023	R$ 1.000,00
Março/2023	R$ 1.000,00
Abril/2023	R$ 1.000,00
Maio/2023	R$ 1.000,00
Junho/2023	R$ 1.000,00
Julho/2023	R$ 1.000,00
Agosto/2023	R$ 1.000,00
Setembro/2023	R$ 1.000,00
Outubro/2023	R$ 1.000,00
Novembro/2023	R$ 1.000,00
Dezembro/2023	R$ 1.000,00

Art. 2º Os valores serão creditados pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, nas contas bancárias indicadas pelos ganhadores dos prêmios .

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3.464 de 09 de novembro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:35FFC5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.679 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA A SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADA PELA PORTARIA 3.664 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o memorando nº01/2022 assinado pela Secretária da Comissão Investigatória instaurada pela portaria municipal 3.664 de 04 de outubro de 2022.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3.664/2022 por mais 90 dias, a contar de 07 (sete) de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FEE4E49F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Tomada de Preços nº 003/2022, referente à execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a ampliação da E.M.E.I. Dona Norinha, totalizando 146,08m², conforme memorial descritivo e anexos. A empresa FRO Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.046.828/0001-77, foi a vencedora do certame, com o valor global de R$ 227.487,10 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

São Sebastião do Caí/RS, 08 de novembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:13E4C85D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 049/2022, referente à contratação de empresa especializada em sistemas de informática, para locação de licença de uso de software, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção e suporte técnico permanente, integração e customização dos sistemas de gestão da educação, para a Secretaria Municipal de Educação. A empresa Governançabrasil Sul Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.311.157/0001-99, foi vencedora do certame, com o valor global de R$ 86.600,00 (oitenta e seis mil e seiscentos reais).

São Sebastião do Caí, 08 de novembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:A9FB8C76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2022–Cotas reservadas ME/EPP

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de limpeza, abertura das propostas: 24/11/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 8 de novembro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:06B8B575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2022

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos e itens farmacológicos, abertura das propostas: 25/11/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 8 de novembro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:FC1AEAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2022
O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de escavadeira hidráulica, abertura das propostas: 28/11/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 8 de novembro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:179345F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº. 03 a Ata Registro de Preço nº. 03/2022 e ao Contrato n.º: 65/2022 e 176/2022; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA**. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios – não perecíveis - que serão utilizados no cardápio da alimentação da rede escolar municipal de Sapucaia do Sul. **Valor**: Os itens 09, 19 e 32 da Ata Registro de Preço 03/2022 e do Contrato 65/2022 e 176/2022, terão reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II art. 65 da Lei nº. 8.666/1993, art. 12, § 1º do Decreto Municipal nº 3.368/2004 e art. 37, Inc. XXI da CF/88, passando o **item 09 Biscoito Salgado Tipo Cracker** de R$ 8,50 (oito reais e cinqüenta centavos) para R$ 9,82 (nove reais e oitenta e dois centavos), o **item 19 Farinha de Milho** de R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) para R$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos) e o **item 32 Massa Alimentícia com Ovos Tipo Parafuso** de R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) para R$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos), **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 72/2021. **Data de Assinatura**: 17.10.2022.
Espécie: Termo Aditivo nº. 10 ao Contrato n.º: 195/2013; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e SEVERINO ZANIN. Objeto: "Locação de um imóvel localizado na Rua Tiradentes, nº. 674, Sapucaia do Sul, destinado a instalação do CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social)". **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 18/06/2022. **Valor:** O valor contratual conforme convencionado entre as partes, nesta prorrogação, não será aplicado à cláusula de reajuste contratual, mantendo-se o valor locatício mensal de **R$ 2.851,67** (dois mil oitocentos e cinqüenta e um reais e sessenta e sete centavos). **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 20/2013. **Data de Assinatura:** 20.10.2022.
Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 172/2021; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**. **Objeto: "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de software, na modalidade de licença de uso com assessoria, treinamento e suporte técnico para execução do serviço de gestão completa em relação ao acompanhamento, monitoramento e planejamento de ações educacionais dos programas do MEC/FNDE". **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2022. **Valor**: O valor contratual é reajustado no percentual de **8,25%,** referente ao índice do IGP-M parta o período de outubro de 2021 a setembro de 2022, resultando no montante atualizado do contrato de **R$ 64.949,61** (sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos). **Modalidade:** Pregão Eletrônico 28/2021. **Data de Assinatura**: 25.10.2022.
Espécie: Termo Aditivo nº. 02 a Ata Registro de Preço nº. 01/2022 e ao Contrato n.º: 64/2022; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e ATACADÃO RS – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios – não perecíveis - que serão utilizados no cardápio da alimentação da rede escolar municipal de Sapucaia do Sul. **Valor**: Os itens 01, 06, 14, 18, 31, 34 E 38 da Ata Registro de Preço 01/2022 e do Contrato 64/2022, terão reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II art. 65 da Lei nº. 8.666/1993, art. 12, § 1º do Decreto Municipal nº 3.368/2004 e art. 37, Inc. XXI da CF/88, passando o **item 01 Achocolatado em Pó** de R$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos) para R$ 9,07 (nove reais e sete centavos), o **item 06 Biscoito Doce Maria** de R$ 8,10 (oito reais e dez centavos) para R$ 9,30 (nove reais e sete centavos), o **item 14 Doce de Leite Cremoso** de R$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos) para R$ 15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos), o **item 18 Farinha de Mandioca Crua** de R$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) para R$ 4,58 (quatro reais e cinqüenta e oito centavos), o **item 31 Massa com Ovos** de R$ 5,50 (cinco reais e cinqüenta centavos) para R$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos), o **item 34 Milho Verde em Conserva** de R$ 11,08 (onze reais e oito centavos) para R$ 13,15 (treze reais e quinze centavos) e o **item 38 Sagu de Mandioca** de R$ 7,50 (sete reais e cinqüenta centavos) para R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos), **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 72/2021. **Data de Assinatura**: 27.10.2022.
Espécie: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 139/2020; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CLEBER DORNELES FALEIRO**. **Objeto: "**Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, instalação, desinstalação e reinstalação de equipamentos elétrico-eletrônicos e equipamentos de cozinha, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria de Educação e Secretaria da Saúde". **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/10/2022. **Valor**: Será mantido o valor contratual (R$ 729.240,00), devido à dispensa de concessão do reajuste anual de preços mediante acordo celebrado pelas partes. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 009/2020. **Data de Assinatura**: 28.10.2022.

Sapucaia do Sul, 08 de novembro de 2022.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:2C8476AC

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 174700/2022 - PERP nº 0199/2022–**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS, TECIDO E AVIAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, HOSPITAL TRAMANDAÍ E UPA SAPUCAIA DO SUL, tipo menor preço por LOTE**. DATA DA DISPUTA: 23/11/2022 às 09:30 horas.

Sapucaia do Sul-RS, 09 de novembro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:4E0BCFE4

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 169241/2022 - PERP nº 180/2022– **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS TRABALHADORES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, HOSPITAL TRAMANDAÍ E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAPUCAIA DO SUL** DATA DA DISPUTA: 23/11/2022 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 09 de dezembro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:A605981A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 08 de novembro de 2022, Ata nº 16/2022, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, d a Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o relatório de Atendimentos do CADÚNICO do mês de outubro de 2022.
2. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o do Plano de Ação 2022;
3. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra o questionário do Censo SUAS 2022 - Conselho;
4. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a ata número 16/2022, do dia de hoje**.**

Tapera, 08 de novembro de 2022.

JOCELAINE FREITAS DALMAGRO
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão 2022-2024

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E1B626B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 091/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 091/2021
PROCESSO N°: 5809/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 083/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ROSANA BEATRIZ DOS SANTOS MARIA (51034433091)
OBJETO: Contratação de serviço de Oficina Terapêutica de Artesanato para pacientes do CAPS.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de outubro do corrente ano.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ROSANA BEATRIZ DOS SANTOS MARIA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/11/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:605E10FC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 114/2022

Processo n° 9974/2022 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de madeiras para reforma da ponte Pencil Alebrante - Moacir Adams – Distrito de Padilha Adam no interior do Município de Taquara, conforme vistoria realizada pela Defesa Civil e embasado no parecer jurídico juntado ao processo, fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

Taquara, 08 de novembro de Agosto de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:B655B874

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5297/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2022/5297, para Dispensa de Licitação, para a aquisição de PEÇAS para manutenção do CAMINHÃO basculante VW / 13.190 CRM 4x2 ano/modelo 2013/2014, Chassi 9536E7237ER405556, placa IVH 6F79, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 13 horas do dia 11/11/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:F3C5A7DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preço.
O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, torna público, para conhecimento dos interessados a Adesão à Ata de Registro de Preços do 8º Batalhão de Engenharia de Construção, com sede em Santarém/PA, CNPJ nº 07.546.073/0001-22, Pregão Eletrônico nº 54/2021, prevê por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA Aquisição de viaturas e equipamentos de engenharia com vistas a renovação de ativos do 8º Batalhão de Engenharia de Construção, Ata de Registro

de Preços nº 002/2022. O Município de Tenente Portela-RS, procede na adesão à referida Ata de Registro de Preços mediante:

Processo nº 141/2022
Ata de Adesão 007/2022

Objeto da Adesão: Aquisição de Caminhões Basculantes (2 unidades).

Valor da adesão: R$ 1.406.600,00 (um milhão e quatrocentos e seis mil e seiscentos reais).

Informamos que a integra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado, bem como no site da prefeitura Municipal de Tenente Portela-www.tenenteportela.rs.gov.br- Licitações.

Tenente Portela/RS, 08 de novembro de 2.022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:B417CB0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 359/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** WE Eventos e Sonorização LTDA. **Objeto:** Contratação de sonorização para evento esportivo municipal em novembro de 2022. **Valor:** R$ 2.480,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:FA9E6771

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Julian da Silva Sparremberger. **Objeto:** Contratação de equipe de rádio para transmissão de evento esportivo municipal no bairro olaria dia 06 de novembro 2022. **Valor:** R$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:C0501BBE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Maria Izadete Roxo Policarpo. **Objeto:** Contratação de palco e sonorização para evento municipal em novembro de 2022 para cumprir lei Aldir Blanc. **Valor:** R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:6C5CDCEA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 362/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Lidiane Goldani. **Objeto:** Contratação de clínica para prestar serviço de ecografia mamária, para ofertar durante o evento do outubro rosa. **Valor:** R$ 6.000,00(Seis mil reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:99E010E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O município de **Terra de Areia – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para reparos no Estratégia e Saúde da Família – ESF – III, localizado na Rua Quirino Guasselli, nº 3800, Bairro Centro, no município de Terra de Areia/RS, incluindo material. **Data abertura: 25/11/2022**, **horário e local: às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, ou pelo telefone (**51) 3666-1285** e e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:A32F24DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através de seu Prefeito, torna público, que fará realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, Processo Licitatório nº 429/2022, cujo objeto consiste na aquisição parcelada de medicamentos, para atendimento a urgência e emergência e abastecimento da farmácia básica municipal, conforme especificações junto ao Edital convocatório e anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08h30min do dia 23/11/2022, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves n°500, fone (51) 3666-1285.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:E857F858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 363/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Associação Beneficiente Projeto Restaurar **Objeto:** Contratação de Instituição para permanência das adolescentes Bárbara Prates Couto e Bianca Prates Couto, pelo período de 45 dias **Valor:** R$ 9.576,00 (Nove mil, quinhentos e setenta e seis reais)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:65499821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 364/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Lorran Figueiredo Arboite ME. **Objeto:** Aquisição de um kit de som, e uma mesa de som com 16 presets de efeito digital, para projetos do CRAS, onde são utilizados com os grupos de SCFV, PAIF e grupo dos idosos da secretaria municipal de assistência social. **Valor:** R$ 12.279,00 (Doze mil, duzentos e setenta e nove reais)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:68251A49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **10h do dia 24 de novembro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet protegido e com dupla abordagem (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 09h do dia 24/11/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 205/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3A3151AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: J. A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 91.158.253/0001-43.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, com as seguintes características:
1.1.1 - zero quilômetro, emplacado e licenciado em nome do Município de Travesseiro/RS, tipo passageiro, ano e modelo de fabricação 2022/2023, com 04 (quatro) portas, capacidade para transportar 06 (seis) passageiros e 01 (um) condutor, cor branca, bicombustível (gasolina/etanol), motorização 1.8, com potência 106/111 cv, caixa com transmissão automática de 06 (seis) velocidades, com rodas de liga leve aro 16", tanque de combustível de 53 litros, equipado com ar condicionado, frio e quente, com faróis de neblina, com direção elétrica, vidros elétricos, nas portas dianteiras, travas elétricas nas 04 (quatro) portas, alarme, limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, desembaçador do vidro traseiro, espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica, computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras, controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante, sistemas de freio antitravamento de rodas (ABS), bolsas de ar infláveis (*air bags*) frontais, banco do motorista com regulagem de altura; rádio AM/FM/MP3/USB com 04 (quatro) alto falantes e antena instalados, com tomada de força 12V, com *insulfilm* (películas de proteção solar) nos vidros laterais e traseiros, com jogo de tapetes, com estepe, proteção do cárter, triângulo, macaco e demais equipamentos de série e obrigatórios por lei que acompanham o veículo. Marca/Modelo – GM SPIN 7 LUGARES 1.8 106/111CV FLEX AT BRANCA 2022/2023.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 018/2022.
PRAZO/VALIDADE: 07 de novembro de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais).

Travesseiro, 08 de novembro de 2022

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:3B2CBAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 051/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 051/2022
CONTRATADA: PELLEGRINI & PELLEGRINI LTDA.
CNPJ Nº 00.084.457/0001-21.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam suprimidos ao Contrato nº 051/2022 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento, tabelas e justificativas em anexo, conforme processo protocolado sob o nº 1163/2022, num total de R$ 34.871,02 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e dois centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam acrescidos ao Contrato nº 051/2022 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento, tabelas e justificativas em anexo, conforme processo protocolado sob o nº 1163/2022, num total de R$ 60.707,66 (sessenta mil, setecentos e sete reais e sessenta e seis centavos).
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2022.

Travesseiro, 08 de novembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:E9972387

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 09/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 09/2022. **Credenciado**: E. C. de Oliveira Lanternagem ME. **Objeto:** O presente contrato tem por objetivo a prestação, pelas oficinas especializadas, de serviços de manutenção e mecânica; funilaria e pintura; tapeçaria; elétrica/eletrônica, tornearia e retifica em veículos da frota municipal, com fornecimento de peças. **Valor:** Conforme definido pela Administração no Edital. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 3.3.90.30.00.00.00.00 das atividades 2.002, 2.004, 2.007, 2.010, 2.011, 2.012, 2.015, 2.017, 2.020, 2.030, 2.040,

2.045 e 4.029. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1154/2021, Chamamento Público Nº 02/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:43EF9E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 10/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 10/2022. **Credenciado**: Davi Costa Medeiros. **Objeto:** O presente contrato tem por objetivo a prestação, pelas oficinas especializadas, de serviços de manutenção e mecânica; funilaria e pintura; tapeçaria; elétrica/eletrônica, tornearia e retifica em veículos da frota municipal, com fornecimento de peças. **Valor:** Conforme definido pela Administração no Edital. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 3.3.90.30.00.00.00.00 das atividades 2.002, 2.004, 2.007, 2.010, 2.011, 2.012, 2.015, 2.017, 2.020, 2.030, 2.040, 2.045 e 4.029. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1154/2021, Chamamento Público Nº 02/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:2F4275CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 172/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO ABRIGO MUNICIPAL ANA MARIA FRANCO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 24 de novembro de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FA295E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 173/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE APARELHOS PARA PACIENTE PORTADOR DE DISTROFIA MUSCULAR DE DUCHENE CID 10 G71.0.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 24 de novembro de 2022, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5400D582

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 433/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 09 de Novembro de 2022 ao dia 11 de Novembro de 2022, para fins de contratação de empresa para contratação de luz e som para o evento um sonho de natal 2022, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação Assistencia Social. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1870/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:67362DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 434/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 09 de Novembro de 2022 ao dia 11 de Novembro de 2022, para fins de contratação de empresa para serviço de revisão de 1500(mil e quinhentas) horas do veículo Trator Agricula LS Tractor Plus 80 Cabinado, ano/ modelo 2021 chassi 9BLP08002MG000015, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1764/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às

16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F556CC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 09 de Novembro de 2022 ao dia 11 de Novembro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de 2950 (duas mil novecentos e cinquenta) unidades de pastas de arquivo , para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1087/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:94DF1A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 432/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 09 de Novembro de 2022 ao dia 11 de Novembro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de camisetas para identificação dos servidores que irão trabalhar no evento um sonho de natal 2022, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação Assistencia Social. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1876/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BA6BECAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 431/202

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 09 de Novembro de 2022 ao dia 11 de Novembro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de roupas para mamãe noel e duendes , para atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação Assistencia Social. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1879/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7978B03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 430/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 09 de Novembro de 2022 ao dia 11 de Novembro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1830/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9888DB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 664/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 425/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 407/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e parecer jurídico Realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO RENAULT KWID Placas IZZ 0E62. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, das Empresas: RS Auto Peças e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.271.541/0001-76, com sede em Porto Allegre – RS, que apresentou valor total para o item da Requisição 1668/2022 de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais). Erli Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº 93.315.299/0002-35, com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total para o item da Requisição 1267/2022 de R$ 74,00 (setenta e quatro reais); Com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B6BF0A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 657/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 418/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 405/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e parecer jurídico Realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO RENAULT KWID Placas IZZ 0E62. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, das Empresas: RS Auto Peças e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.271541/0001-76, com sede em Porto Allegre – RS, que apresentou valor total para o item 1 da Requisição 1669/2022 de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) e apresentou valor total para o item 3 da Requisição 1730/2022 de R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos); Erli Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº 93,315.299/0002-35, com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total para o item 2 da Requisição 1669/2022 de R$ 89,00 (oitenta e nove reais), valor total de para os itens 1 e 2 da Requisição 1730/2022 de R$ 116,00 (oitenta e nove reais) e valor total para o item 1 da Requisição 1308/2022 de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Vilmar Luiz de Lima Peixoto e Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.911.820/0001-00, com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total para o item 4 da Requisição 1730/2022 de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); Com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:80583703

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 664/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 425/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 419/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e parecer jurídico Realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO GM MONTANA Placas IXI 4D18. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Erli Auto Peças Ltda, com CNPJ: 93.315.299/0002-35, com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais); Com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AB8229C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 666/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 422/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico realizou a COTRATAÇÃO PARA REVISÃO 180.000 KM DE VEÍCULO MERCEDES BENZ, AMBULÂNCIA SEMU PLACAS IZN3F48, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Mecasul Auto Mecânica S/A, inscrita no CNPJ nº 88.616.776/0002-62, com sede em Nova Santa Rita – RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 1.946,22 (mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos); Com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C1945D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 268/2022
Tomada de preços n° 07/2022
Contrato n° 136/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – Construtora Extremo Sul Ltda.
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de empresa para realização de serviços com aplicação de material para pavimentação da TF 30 (general neto) – item 02, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de R$ 86.350,50 (oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), no valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de R$ 778.715,97 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos e quinze reais e noventa e sete centavos), para o valor de R$ 865.066,47 (oitocentos e sessenta e cinco mil, sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme parecer técnico e planilha apresentadas pela fiscal do contrato, observado o percentual máximo para acréscimos, previsto no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:13DBCAC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Residencial Psicossocial Altos do Lago Ltda
OBJETO: Contratação de clínica de recuperação terapêutica, para internação de paciente**,** para tratamento enquanto perdurar a necessidade, conforme determinação judicial – Processo nº 076/1.15.0000106-7.
VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28 de agosto de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 3021/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 04 de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:34C762B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO 7.246/2022 – 1 DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3021/2022 PROCESSO LC: 3114 CONTRATO Nº 360/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3021/2022,** em favor de **RESIDENCIAL PSICOSSOCIAL ALTOS DO LAGO LTDA**, para contratação de clínica de recuperação terapêutica, para internação de paciente**,** para tratamento enquanto perdurar a necessidade, conforme determinação judicial – Processo nº 076/1.15.0000106-7, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28 de agosto de 2022, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 04 de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D5DC7FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Cibele dos Santos Kerch da Silva - Socialize
OBJETO: Realização de uma palestra para **II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** com o tema "A situação do direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", a ser realizada no dia 16 de novembro de 2022, no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck - Casa de Cultura
VALOR: R$ 1.816,64 (um mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 3047/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 07 de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C38884AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Cazarotto & Cia Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais, necessários para a Iluminação Natalina da Praça Coronel Lima.
VALOR GLOBAL: R$ 16.406,10 (dezesseis mil quatrocentos e seis reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 08/11/2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 3050/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 08 de novembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4EF8042C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCINIO – 005/2022 - "ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ERVAMTE DO POLO ERVATERIO DOS VALES

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o

extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022 e Decreto Municipal nº 8.680 de 21/09/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ERVAMTE DO POLO ERVATERIO DOS VALES, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a representante única e exclusiva representante do Município na Comemoração de 130 anos de Colonização e Cultivo da Erva-mate. A justificativa completa encontra-se publicada no endereço: https://www.venancioaires.rs.gov.br/?pag=418.
Nos termos do § 1º II do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.148/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3C91FA28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 18/2022 EDITAL Nº 126/2022

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de **Auxiliar de Limpeza Externa. INSCRIÇÕES:** As inscrições para as referidas funções serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das **07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, no período de 08 a 23 de novembro de 2022.** Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Victor Graeff/RS, 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:088553A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA

A Câmara de Vereadores convida toda a comunidade para participar da Audiência Pública sobre o tema da Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

A audiência tem por objetivo, atender a Lei de responsabilidade Fiscal, dando transparência aos atos da administração pública, incentivando à participação popular, discutindo assim, as leis que envolvem o planejamento dos próximos anos do município.

A participação de toda comunidade é muito importante. Será na terça-feira (22/11/2022) a partir das 16 horas, na sede da Câmara de Vereadores na Rua Rio Douradinho nº 1385, em Xangri-Lá/RS.

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:06BAB60B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 49068

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA. FISCAL: EDNA BITTENCOURT, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93**
CONFORME PROCESSO 49068/2022.", com fulcro no artigo **24 INCISO II**, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **49068/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CREDOR: SPIDER DESINSETIZACAO E IMUNIZACAO LTDA - ME
ENDEREÇO: AV CENTRAL,734 - LOJA 01
39640 18.644.717/0001-31
Capão da Canoa
VALOR: **R$ 1.500,00**

Xangri-Lá, 8 de Novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:DCE36C98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 de novembro de 2022 às 13 horas e 30 minutos** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GALPÃO E TABLADO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**, conforme **Edital de nº 319/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 08 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:70B10C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 325/2022

"DISPÕE SOBRE A DISPENSA E OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARA OU PROTETOR FACIAL NO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES"**.**

CONSIDERANDO a adoção da liberação de uso de máscara em diversos estados do Brasil**.**
CONSIDERANDO o baixo índice de contágio para a COVID-19, no Município de Xangri-Lá/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica suprimido o parágrafo único e alterado o caput do art.2º do Decreto nº 85/2022 de 08 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º É facultativa a utilização de máscara ou protetor facial por toda a população em ambientes internos hospitalares, clínicas em geral e transporte coletivo no Município de Xangri-Lá.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar a partir de 01 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 49536/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EA08D60A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 326/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art.5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:0**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2029	Manutenção da Iluminação Pública		
Elemento	343	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	80.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2135	Manutenção das Atividades e Serviço de Limpeza da Cidade		
Elemento	349	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 49927/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:17B8948C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 327/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), na Secretaria da Procuradoria Geral do Município.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art.5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:0**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**14**	**Secretaria da Procuradoria Geral do Município**		
Proj/Ativ		2142	Manutenção da PGM		
Elemento	1171	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**14**	**Secretaria da Procuradoria Geral do Município**		
Proj/Ativ		2142	Manutenção da PGM		
Elemento	1172	33.90.40/0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	R$	3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 43734/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:78B0BB31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 328/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 78.264,00 (setenta e oito milhões duzentos e sessenta e quatro mil reais), na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 78.264,00 (setenta e oito milhões duzentos e sessenta e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**12**	**Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação**		
Proj/Ativ		2143	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação		
Elemento	1187	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	78.264,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**12**	**Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação**		
Proj/Ativ		2031	Manutenção do Recolhimento do Lixo		
Elemento	1191	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	78.264,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 03 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 35622/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AD71A437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 329/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art.5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:0**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1073	Veículos, Equipamento e Material Permanente Para Iluminação		
Elemento	344	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	36.750,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1056	Construção, Pavimentação, Revitalização, Ampliação de Ruas, Av		
Elemento	1113	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	36.750,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 49920/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D755C038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 330/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil e reais), na Secretaria de Administração.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 20.000,00 (vinte mil e reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	365	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	893	33.90.37/0001	Locação de Mão de obra	R$	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT
Secretário de Administração
Proc.49477/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C85B9253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 331/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil e reais), na Secretaria da Fazenda.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 20.000,00 (vinte mil e reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2128	Manutenção da Secretaria da Fazenda		
Elemento	127	33.90.14/0001	Diárias - Civil	R$	12.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**10**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2006	Sentenças Judiciais		
Elemento	375	33.90.91/0001	Sentenças Judiciais	R$	12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT
Secretário de Administração
Proc.50396/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:920DB411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 332/2022

Autoriza o desdobro dos lotes 05 e 06 da Quadra 19, antiga quadra 1-LA, setor 373, situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de MÔNEGO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desdobro do Lote 05 (cinco) da Quadra 19 (dezenove), antiga quadra 1-LA, setor 373 (trezentos e setenta e três), situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, conforme Matrícula nº 8.898 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS em nome de **MÔNEGO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desdobrado em dois novos lotes, que serão denominados de **Lote 05** (cinco) e **Lote 06** (seis), da Quadra 19 (dezenove), antiga quadra 1-LA, com as seguintes descrições:

SITUAÇÃO PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO LOTE 05

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado nesta Praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído do **LOTE 05 (CINCO)**, da **quadra 19 (dezenove)**, antiga quadra 1-LA, **setor 373 (trezentos e setenta e três)**, com a área superficial de **360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados)**, tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo **12,00m (doze metros)** de frente, confrontando a **Oeste** com a **Rua Rio Forqueta**; medindo **12,00m (doze metros)** de fundos, confrontando a **Leste** com parte lote 22 (vinte e dois) e parte do lote 23 (vinte e três), por um lado medindo **30,00m (trinta metros)** de frente a fundos, confrontando ao **Norte** com o lote 06 (seis); e, pelo outro lado, medindo **30,00m** (trinta metros) de frente a fundos, confrontando ao **Sul**, com o lote 03 (três); distando 48,00m (quarenta e oito metros) da esquina formada pela Rua Rio Forqueta e Alameda Rio da Ilha, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Rio Forqueta, Alameda Rio da Ilha, Rua Rio Carreiro e Rua Rio Jacuí.

DESCRIÇÃO DO LOTE 06

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado nesta Praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído do **LOTE 06 (SEIS)**, da **quadra 19 (dezenove)**, antiga quadra 1-LA, **setor 373 (trezentos e setenta e três)**, com a área superficial de **360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados)**, tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo **12,00m (doze metros)** de frente, confrontando a **Oeste** com a **Rua Rio Forqueta**; medindo **12,00m (doze metros)** de fundos, confrontando a **Leste** parte do lote 21 (vinte e um) e parte do lote 22 (vinte e dois), por um lado medindo **30,00m (trinta metros)** de frente a fundos, confrontando ao **Norte** com o lote 07 (sete); e, pelo outro lado, medindo **30,00m (trinta metros)** de frente a fundos, confrontando ao **Sul**, com o lote 05 (cinco); distando 60,00m (sessenta metros) da esquina formada pela Rua Rio Forqueta e Alameda Rio da Ilha, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Rio Forqueta, Alameda Rio da Ilha, Rua Rio Carreiro e Rua Rio Jacuí.

Art. 2º O presente desdobro é realizado com base no Processo Administrativo nº 1813/2022 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A6E9C79A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 333/2022

Autoriza a unificação dos lotes 16 (dezesseis), 18 (dezoito) e 20 (vinte), quadra 36 (trinta e seis) do setor 385 na Praia de Noiva do Mar em Xangri-lá/RS, de propriedade de INÊS DELOURDES SCUDIERO MUSSATTO E IZIR MUSSATTO.

CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação dos lotes 16 (dezesseis), 18 (dezoito) e 20 (vinte), quadra 36 (trinta e seis) do setor 385 na Praia de Noiva do Mar em Xangri-lá/RS, conforme as matrículas nº 101.060, n° 101.061 e n° 101.062 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS, de propriedade de **INÊS DELOURDES SCUDIERO MUSSATTO E IZIR MUSSATTO.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 16** (dezesseis), quadra 36 (trinta e seis), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel - UM TERRENO URBANO, situado na PRAIA NOIVA DO MAR, no Município de XANGRI-LÁ/RS, denominado **LOTE 16 (DEZESSEIS)**, constituído dos **lotes 16 (dezesseis), 18 (dezoito) e 20 (vinte)**, da **quadra 36 (trinta e seis)**, antiga quadra F-4 (F-quatro), **setor 385 (trezentos e oitenta e cinco)**, com área total de **900,00 m2 (novecentos metros quadrados)**, com as seguintes medidas e confrontações: a **Oeste**, medindo **36,00m (trinta e seis metros)** de frente, confrontando com a **avenida Paraguassu (antiga avenida A)**; a **Leste**, medindo **36,00m (trinta e seis metros)** nos fundos, confrontando com os lotes 15 (quinze), 17 (dezessete) e 19 (dezenove); ao **Sul**, por um lado, medindo **25,00m (vinte e cinco metros)** de extensão da frente aos fundos, confrontando com o lote 14 (quatorze) e; ao **Norte**, pelo outro lado, medindo **25,00m (vinte e cinco metros)** de extensão da frente aos fundos, confrontando com os lotes 22 (vinte e dois) e 24 (vinte quatro), distando 24,00m (vinte e quatro metros) da esquina formada entre a avenida Paraguassu (antiga avenida A) e a avenida Norte, estando o quarteirão formado pela avenida Norte, avenida Paraguassu (antiga avenida A), ruas das Estremosas (antiga rua 5-B) e Passarela Ipê (antiga Passarela Norte ou Alameda 2).
Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 1555/2022 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A7795CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 48867

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO "Gestão e fiscalização de contratos na nova lei de licitações", que ocorrerá nos dias 22 e 23 de**
novembro de 2022. PARA AS SERVIDORAS Duzane Lentz e Edna Luizi Correia Bittencourt. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93

PROCESSO 48867/2022.", com fulcro no artigo **25 INCISO II**, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **48867/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL CAMARA
3905 07.675.477/0001-16
Porto Alegre
VALOR: **R$ 2.080,00**

Xangri-Lá, 8 de Novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:A8C3A51A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 49055

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OXIGÊNIO CONFORME PROCESSO 49055/2022, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA**
8.666/93. SALDO A EMPENHAR DO CONTRATO R$ 74.075,00.", com fulcro no artigo **24 INCISO IV**, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **49055/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CREDOR: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (Matriz)
ENDEREÇO: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11541
3535 00.331.788/0001-19
São Paulo
VALOR: **R$ 40.175,00**

Xangri-Lá, 8 de Novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:BFF2F190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESTANTES PARA OS LIVREIROS DA FEIRA DO LIVRO, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93**
CONFORME PROCESSO 48471/2022.", com fulcro no artigo **24 INCISO II**, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **48471/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: P. R. INDUSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA
ENDEREÇO: RUA PRIMAVERA
8225 90.705.922/0001-97
CAPAO DA CANOA
VALOR: **R$ 10.800,00**

Xangri-Lá, 8 de Novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:A81AC8E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 46072

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE AO CURSO "Formação em Gestão democrática na Educação como requisito para participação no processo de Gestor**
Educacional da rede municipal de Xangri-lá". DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, CONFORME PROCESSO 46072/2022.", com fulcro no artigo **25 INCISO II**, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **46072/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FACULDADE CENECISTA DE OSORIO - FACOS -
ENDEREÇO:
318 33.621.384/1905-70
Osório
VALOR: **R$ 45.500,00**

Xangri-Lá, 8 de Novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:70BF1774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 49292

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS VIII FEIRA DO LIVRO DE XANGRI-LÁ, DE 25 A 27 DE**
OUTUBRO, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, PROCESSO 49292/2022.", com fulcro no artigo **24 INCISO II**, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **49292/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ADILSON MORAES DA SILVA 02586197089
ENDEREÇO: R RUA DAS OSTRAS
56974 40.622.275/0001-81
XANGRI-LA
VALOR: **R$ 8.550,00**

Xangri-Lá, 8 de Novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:E5989621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 49527

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA ISADORA BEHENCK BARBOSA NO CURSO "EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO À**
POPULAÇÃO E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Bom Atendimento, Atualização Comunicação, Carta de Serviços,
Redes Sociais para melhorar o atendimento e profissionais responsáveis por atendimento na
saúde" NOS DIAS 08 A 11 DO NOVEMBRO, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, PROCESSO 49527/2022.", com fulcro no artigo **25 INCISO II**, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº **49527/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
ENDEREÇO: TV TUYUTY,53 - APT 503
39735 30.050.141/0001-80
PORTO ALEGRE
VALOR: **R$ 750,00**

Xangri-Lá, 8 de Novembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:7A18F53E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2452 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Rateio com o Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte - CP ALIMNORTE.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Rateio com o Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte - CP ALIMNORTE a fim de arcar com o pagamento de precatórios consolidados do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no período de 2018 a 2021.

Art. 2º O valor do CONTRATO DE RATEIO perfaz o montante total de **R$ 12.234,26 (doze mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)**.

Art. 3º Os valores objeto de rateio serão pagos de maneira parcelada e sucessiva, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, através da retenção do valor no ICMS do município via Secretaria Estadual da Fazenda do RS, na última retenção de cada mês, com início no mês de Setembro de 2022, até o final do adimplemento dos valores dispostos no art. 2º.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Termo Aditivo ao Contrato de Rateio ocorrerá à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento anual do Município.

011001 - SECRETARIA DA FAZENDA
2128 - Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica

Parágrafo único. Para cobertura do crédito suplementar autorizado pelo caput deste artigo, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício..

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:11FCFFCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2453 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Rateio com o Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte - CP ALIMNORTE.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Rateio com o Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte - CP ALIMNORTE a fim de arcar com o pagamento de precatórios consolidados do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, referente aos precatórios inscritos no ano de 2022, e a parcela mensal referente a manutenção Administrativa do CP Amlinorte.

Art. 2º O valor do termo aditivo ao CONTRATO DE RATEIO perfaz o montante total de **R$ 18.684,70 (dezoito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)**.

Art. 3º Os valores objeto de rateio serão pagos de maneira parcelada e sucessiva, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, através da retenção do valor no ICMS do município via Secretaria Estadual da Fazenda do RS, na última retenção de cada mês, com início no mês de Setembro de 2022, até o final do adimplemento dos valores dispostos no art. 2º.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Termo Aditivo ao Contrato de Rateio ocorrerá à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento anual do Município.

011001 - SECRETARIA DA FAZENDA
2128 - Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica

Parágrafo único. Para cobertura do crédito suplementar autorizado pelo caput deste artigo, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício, no montante.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:07C5CA89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2454 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Rateio com o Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte - CP ALIMNORTE.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Rateio com o Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte - CP ALIMNORTE a fim de arcar com o pagamento de precatórios consolidados do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no período de 2022 a 2023.

Art. 2º O valor do termo aditivo ao CONTRATO DE RATEIO perfaz o montante total de **R$ 35.464,40 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)** mensais.

Art. 3º Os valores objeto de rateio serão pagos de maneira parcelada e sucessiva, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, através da retenção do valor no ICMS do município via Secretaria Estadual da Fazenda do RS, na última retenção de cada mês, com início no mês de Setembro de 2022, até o final do adimplemento dos valores dispostos no art. 2º.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Termo Aditivo ao Contrato de Rateio ocorrerá à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento anual do Município.
011001 - SECRETARIA DA FAZENDA
2128 - Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica

Parágrafo único. Para cobertura do crédito suplementar autorizado pelo caput deste artigo, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício, no montante.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:639B3B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2455 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Institui a Campanha "Abril Verde" e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Xangri-Lá o Mês Abril Verde, dedicado às ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionados ao trabalho.
Parágrafo único: No mês de abril, anualmente, a critério dos gestores em cooperação com a iniciativa privada, entidades civis e organizações profissionais e científicas, serão realizadas campanhas de esclarecimento, promoção, iluminação de prédios públicos e outras ações educativas visando à eliminação dos acidentes do trabalho e à promoção da saúde do trabalhador.

Art. 2º – Fica instituído, no Município de Xangri-Lá, o dia 28 de abril como Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

Art. 3º – Fica instituído o dia 28 de abril como o Dia Municipal de Segurança e de Saúde nas Escolas do Município de Xangri-Lá:

Art. 4º – Fica incluso o inciso CXV no art. 1º da Lei nº 698/2005, que institui o calendário de eventos, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"CXV – O mês municipal de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho - Abril Verde".

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CE45C81F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2456 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio para repasse de valor a fim de complementar atendimentos de PEDIATRIA NO PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL, COMPREENDENDO, CONSULTAS PEDIÁTRICAS, EXAMES CLÍNICOS DE LABORATÓRIOS, OBSERVAÇÃO E MEDICAMENTOS junto ao Hospital LifePlus Litoral Norte LTDA."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio para repasse de valor a fim de complementar atendimentos de pequena e média complexidade junto ao Hospital LifePlus Litoral Norte LTDA, nos termos da Lei Municipal 2447 de 10 de outubro de 2022, cumulado artigo 113 da Lei Orgânica.

Art. 2º O Convênio consistirá no repasse financeiro por parte do Município ao Hospital LifePlus Litoral Norte LTDA no valor de R$201.600,00 (duzentos e hum mil e seiscentos mil reais) mensais.

Parágrafo Único: Os encaminhamentos serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O repasse do valor objeto do convênio será efetuado até o dia 10 de cada mês subsequente ao de referência.

Art. 4º O Convênio a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º A Instituição de Saúde conveniada deverá apresentar até o dia 05 do mês seguinte, a relação dos serviços realizados no período de referência, especificando-os valor conforme tabela a ser estabelecida no plano de trabalho

Parágrafo Único: O repasse mensal fica condicionado à aprovação do relatório referido no "caput" deste artigo.

Art. 6º Os valores previstos na presente Lei não terão qualquer reajuste durante a vigência do Convênio.
LEI Nº 2456, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Art. 7º Fica designado como Gestor do Convênio, o ocupante do cargo de Secretário Municipal da Saúde.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei no corrente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada.

010802 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0012.2146.0000 Repasse ao Hospital
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0D46B3C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2457 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio para repasse de valor a fim de complementar atendimentos de PEDIATRIA NO PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL, COMPREENDENDO, CONSULTAS PEDIÁTRICAS, EXAMES CLÍNICOS DE LABORATÓRIOS, OBSERVAÇÃO E MEDICAMENTOS junto ao Hospital LifePlus Litoral Norte LTDA."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio para repasse de valor a fim de complementar atendimentos de pequena e média complexidade junto ao Hospital LifePlus Litoral Norte LTDA, nos termos da Lei Municipal 2447 de 10 de outubro de 2022, cumulado artigo 113 da Lei Orgânica.

Art. 2º O Convênio consistirá no repasse financeiro por parte do Município ao Hospital LifePlus Litoral Norte LTDA no valor de R$201.600,00 (duzentos e hum mil e seiscentos mil reais) mensais.

Parágrafo Único: Os encaminhamentos serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O repasse do valor objeto do convênio será efetuado até o dia 10 de cada mês subsequente ao de referência.

Art. 4º O Convênio a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º A Instituição de Saúde conveniada deverá apresentar até o dia 05 do mês seguinte, a relação dos serviços realizados no período de referência, especificando-os valor conforme tabela a ser estabelecida no plano de trabalho

Parágrafo Único: O repasse mensal fica condicionado à aprovação do relatório referido no "caput" deste artigo.

Art. 6º Os valores previstos na presente Lei não terão qualquer reajuste durante a vigência do Convênio.
LEI Nº 2456, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Art. 7º Fica designado como Gestor do Convênio, o ocupante do cargo de Secretário Municipal da Saúde.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei no corrente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada.

010802 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0012.2146.0000 Repasse ao Hospital
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:55AA4FCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2458 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipalaprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$744.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
744.000,00
Suplementação (+)

010802 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2146.0000 Repasse ao Hospital

1264
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0040 372.000,00

1265
10.302.0013.2146.0000 Repasse ao Hospital
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0040 372.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Anulação:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
3.3.90.39.00
403 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0040 -744.000,00

Anulação (-) -744.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1C88C771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2459 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Altera e inclui dispositivos na Lei nº 2425, de 16 de maio de 2022, que dispõe as ruas e os logradouros públicos localizados no Bairro Figueirinha, Município de Xangri-Lá."

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, VI e VIII do art. 1º da Lei nº 2425, de 16 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Oficializa com a denominação de "Rua Canário Belga" (Atual Rua Sábia anteriormente Rua Três), que é perpendicular à Rua Faisão Dourado, Falcão Azul, Rua Dois e Rua Águia Real.
VI – Oficializa com a denominação de "Rua Sábia" (Atual Rua Canário Belga, anteriormente Rua E), que é perpendicular à Rua Faisão Dourado e Rua Falcão Azul.
VIII – Oficializa com a denominação de "Rua Coruja" (Atual Rua Pavão, anteriomente Rua Quatro), que é perpendicular à Rua Falcão Azul e Rua Cisne Branco.

Art. 2º Fica incluído o inciso XI ao art. 1º da Lei nº 2425, de 16 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XI – Oficializa com a denominação de "Rua Avestruz" (Atualmente Rua Seis), que é perpendicular à Rua Falcão Azul e Rua Águia Real.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7C48136D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2460 DE 16 DE MAIO DE 2022

Nomeia a Rua "Vereador Manoel André Sant'Helena", o logradouro Público localizado no Município de Xangri-Lá.

Art. 1º– Fica oficializada a denominação da seguinte rua localizada na Praia de Atlântida, que hoje é denominada por Avenida Interbalneários, conforme apresenta o mapa de zoneamento do Município de Xangri-Lá:
I – Oficializa com a denominação de "Vereador Manoel André Sant'Helena" a então chamada "Avenida Interbalneários" que possui seu início na Avenida Central de Atlântida, em toda a sua extensão até a RS407.
Art. 2° – Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com a nova denominação da Rua bem como lançar o nome no mapa de zoneamento do Município;
Art. 3° – Esta lei entra em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de maio de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA CÁSSIO VOITG FERREIRA
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E83EF100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2461 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

"Revoga a Lei nº 2452 de 24 de outubro de 2022 e dá outras providências."

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2452 de 24 de outubro de 2022.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DC5A0CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2462 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei nº 2454, de 24 de outubro de 2022, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Rateio com o Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte - CP ALIMNORTE."

Art. 1º Fica alterado o artigo 2 da Lei 2454 de 24 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação anexa:
Art.2º O valor do CONTRATO DE RATEIO perfaz o montante total de **R$ 12.234,26 (doze mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)** mensal, totalizando pelo período de 60 meses o valor de **R$ 734.055,89 (setecentos e trinta e quatro mil cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0F378608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2463 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei nº 2453, de 24 de outubro de 2022, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Rateio com o Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte - CP ALIMNORTE."

Art. 1º Fica alterado o artigo 2 da Lei 2453 de 24 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação anexa:

Art.2º O valor do termo aditivo ao **CONTRATO DE RATEIO** perfaz o montante total de pelo período de 12 meses **R$ 278.761,74 (duzentos e setenta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos),** sendo **R$ 18.684,70 (dezoito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)** referente ao precatório somados **R$ 4.545,44 (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, referente ao administrativo totalizando pelo período de 12 meses, sendo o valor mensal de **R$ 35.464,41 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BD745BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 142 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Altera dispositivo na Lei nº 419, de 24 de maio de 1990 (RJU), que Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluso o §6º no artigo 92-B da Lei nº 419 de 24 de maio de 1990 (RJU), que passa a vigorar com a seguinte redação:

§6º. Para os servidores que participam da Comissão de Inventário, a gratificação corresponderá a 50% (cinquenta) por cento, do menor padrão de vencimento do quadro de servidores do executivo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de outubro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA CÁSSIO VOITG FERREIRA
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BA209249

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 190/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

Contrato nº 190/2022 – Pregão Eletrônico nº 064/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1.Contratação de empresa especializada em sistemas de informática para provimento de data center e licenciamento de programas web, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

LOTE 3 - Módulo de Educação						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$) – 12 meses**	**Valor Total (R$) – 48 meses**
1	IMPLANTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE INFORMAÇÕES	SERV	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
2	SERVIÇOS DE TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL EVENTUAL, PÓS IMPLANTAÇÃO	HR	600	R$ 120,00	R$ 72.000,00	R$ 288.000,00
3	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, CUSTOMIZAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS PARA ATENDER DEMANDAS ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE	HR	1600	R$ 130,00	R$ 208.000,00	R$ 832.000,00
4	MÓDULO DE CENTRAL DE VAGAS	MES	12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00	R$ 57.600,00
5	MÓDULO GESTÃO EDUCACIONAL SECRETARIA	MES	12	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	R$ 120.000,00
6	MÓDULO GESTÃO EDUCACIONAL	MES	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	R$ 72.000,00
7	MÓDULO GESTÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR	MES	12	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00	R$ 110.400,00
8	MÓDULO GESTÃO PEDAGÓGICA	MES	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00	R$ 86.400,00
9	MÓDULO SECRETARIA ESCOLAR	MES	12	R$ 1.350,00	R$ 16.200,00	R$ 64.800,00
10	MÓDULO BIBLIOTECA	MES	12	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00	R$ 52.800,00
11	MÓDULO CENSO ESCOLAR	MES	12	R$ 650,00	R$ 7.800,00	R$ 31.200,00
12	MÓDULO GESTÃO DE CALENDÁRIO ESCOLAR	MES	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00	R$ 62.400,00
13	MÓDULO EVENTOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS	MES	12	R$ 800,00	R$ 9.600,00	R$ 38.400,00
14	MÓDULO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO	MES	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00	R$ 86.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 476.600,00**	**R$ 1.903.400,00**

CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA. – CNPJ: 93.088.649/0001-97

Alvorada, 01 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:00C40502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº069/2022

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas de diversas Secretarias do Município de Alvorada-RS. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – CNPJ 36.047.635/0001-91				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	Escova de limpeza. Marca: KR	Unid	3131	R$ 1,85
44	Mop úmido – refil. Marca: AJP	Ref	3155	R$ 4,68
60	Palha de aço nº 02. Marca: AJP	Unid	3020	R$ 1,20

BL PAPER LTDA - CNPJ 15.780.673/0001-89				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
46	Papel toalha – rolo. Marca: BL Paper	Rl	2876	R$ 8,49

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 29.322.621/0001-73				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
40	Lixeira em pvc com tampa - 60 a 70 litros. Marca: MB	Unid	902	R$ 28,58

D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - CNPJ 11.372.104/0001-43				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
31	Repelente para insetos – spray. Marca: ALG Repel Plus	Fr	1115	R$ 7,80

DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ 40.223.106/0001-79				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
05	Esponja p/ louca dupla-face c/ 110mm x 75mm x 20mm. Marca: DLH	Unid	12974	R$ 0,50

DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA – CNPJ 00.088.664/0001-54				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
06	Fibra de limpeza. Marca: Betanin	Unid	6000	R$ 1,29
10	Pano multiuso. Marca: Inoven	Rl	317	R$ 105,00
13	Saco de lixo 100 litros - 10 micras. Marca: Zanata	Pc	3104	R$ 54,90
14	Suporte para papel toalha. Marca: Nobre	Unid	347	R$ 22,50
16	Vassoura. Marca: Gaúcha	Unid	4067	R$ 4,54
33	Balde multiuso. Marca: Arquiplast	Unid	1300	R$ 6,50
34	Desentupidor pia. Marca: Blekaut	Unid	270	R$ 3,99
47	Saco de lixo 20 litros - 5 micras (branco leitoso). Marca: Zanata	Pc	2360	R$ 10,50
48	Saco de lixo 100 litros - 12 micras (branco leitoso). Marca: Zanata	Pc	1692	R$ 50,50
50	Saco de lixo 60 litros - 7 micras (preto). Marca: Zanata	Pc	3090	R$ 18,00
51	Saco de lixo 100 litros - 12 micras (preto). Marca: Zanata	Pc	2850	R$ 49,85
55	Saco de lixo 60 litros - 7 micras (verde). Marca: Zanata	Pc	1725	R4 20,40
56	Saco de lixo 100 litros - 12 micras (verde). Marca: Zanata	Pc	1715	R$ 51,50
57	Suporte / dispenser - papel higiênico rolão. Marca: Nobre	Unid	741	R$ 23,00
59	Conjunto balde com espremedor - 20l. Marca: Nobre	Cj	160	R$ 250,00
65	Saco de lixo 130 litros - 12 micras (preto). Marca: Zanata.	Pc	2325	R$ 75,00
73	Saco de lixo 100 litros - 12 micras (branco leitoso). Marca: Zanata **Cota do item 48**	Pc	564	R$ 50,50
74	Saco de lixo 60 litros - 7 micras (preto). **Cota do item 50**	Pc	1030	R$ 18,00
75	Saco de lixo 100 litros - 12 micras (preto). Marca: Zanata. **Cota do item 51**	Pc	950	R$ 49,85
76	Saco de lixo 60 litros - 7 micras (verde). **Cota do item 55**	Pc	575	R$ 20,40
77	Saco de lixo 100 litros - 12 micras (verde). **Cota do item 56**	Pc	571	R$ 51,50
78	Saco de lixo 130 litros - 12 micras (preto). Marca: Zanata. **Cota do item 65**	Pc	775	R$ 75,00

ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI – CNPJ				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
45	Papel higiênico – rolão. Marca: Elite Papéis	Rl	13673	R$ 4,73
72	Papel higiênico – rolão. Marca: Elite Papéis. **Cota item 45**	Rl	4557	R$ 4,73

KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME – CNPJ 27.403.752/0001-50				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
17	Detergente 5 lt.Marca: Proquill	Bm	7538	R$ 9,70
22	Saponáceo. Marca: Proquill	Unid	7590	R$ 3,10
23	Borrifador com frasco. Marca: Proquill	Unid	2286	R$ 3,00
26	Inseticida spray aerossol. Marca: Buzz	Fr	1247	R$ 7,61
36	Escova sanitária. Marca: Sanileve	Unid	514	R$ 2,63
64	Cera. Marca: Proquill	Fr	100	R$ 5,10
68	Detergente 5 lt. Marca: Proquill. **Cota do item 17**	Bm	2512	R$ 9,70
69	Álcool gel 70º. Marca: Proquill. **Cota do item 24**	Bm	2299	R$ 44,00

LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ 26.950.671/0001-07				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
39	Lixeira em pvc com tampa - 20 a 30 litros. Marca: Arqplast	Unid	714	R$ 12,20

MICHAEL BRUM MORDINI – CNPJ 40.225.662/0001-84				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
42	Mop pó 40 cm – refil. Marca: Nobre	Ref	798	R$ 15,90
71	Mop pó 40 cm – completo. Marca: Nobre. **Cota do item 41**	Kit	150	R$ 56,41

MULTISUL – CNPJ 27.403.752/0001-50				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
03	Escova para limpeza de unhas. Marca: Escobel	Unid	986	R$ 1,61
04	Esfregão de aço. Marca: Angelina	Unid	6967	R$ 1,02
41	Mop pó 40 cm – completo. Marca: Nobre	Kit	450	R$ 74,32

VIDEQUIMICA IND E COM DE PROD QUIMICOS LTDA – CNPJ 00.112.092/0001-00				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
20	Sabonete líquido – bactericida. Marca: Suaves	Ref	5242	R$ 6,99
24	Álcool gel 70º. Marca: Benfort	Bm	6899	R$ 27,99

WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI – CNPJ 30.986.684/0001-03

	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
07	Fibra de limpeza. Marca: Dalcin	Unid	1300	R$ 14,48
08	Pano alvejado. Marca: Martins	Unid	14070	R$ 3,28
38	Lixeira em pvc com tampa - 100 a 110 litros. Marca: Injeplastec	Unid	460	R$ 71,90
49	Saco de lixo 20 litros - 5 micras (preto). Marca: DSL	Pc	3912	R$ 8,25
52	Saco de lixo 50 litros - 8 micras (laranja). Marca: DSL	Pc	400	R$ 27,00
53	Saco de lixo 40 litros - 8 micras (laranja). Marca: DSL	Pc	340	R$ 16,00
67	Saco de lixo 100 litros - 10 micras. Marca: DSL. **Cota item 13**	Pc	1034	R$ 56,90

ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA – CNPJ 45.822.500/0001-47				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
09	Pano cru. Marca: Irmãos Neves	Unid	19182	R$ 1,89
66	Pano cru. Marca: Irmãos Neves. **Cota do item 09**	Unid	6394	R$ 1,89

01	Balde para bruxa	Fracassado
11	Refil de bruxa	Fracassado
12	Rodo - 40cm	Fracassado
15	Suporte para sabonete líquido	Fracassado
18	Sabão azul em barra	Fracassado
19	Sabão em pó	Fracassado
21	Sabonete líquido – refil	Fracassado
25	Detergente líquido	Fracassado
27	Limpa vidros – refil	Fracassado
28	Limpa vidros	Fracassado
29	Lustra móvel	Fracassado
30	Sabão glicerinado em barra	Fracassado
32	Sabonete líquido 5 lt.	Fracassado
35	Desentupidor vaso sanitário	Fracassado
37	Flanela para pó	Fracassado
43	Mop úmido – completo	Fracassado
54	Saco de lixo 50 litros (lixo tóxico) - 8 micras (laranja)	Fracassado
58	Vassourão	Fracassado
61	Creolina - 500 ml	Deserto
62	Cera liquida incolor	Fracassado
63	Naftalina	Fracassado
70	Sabonete líquido 5 lt. Cota do item 32.	Fracassado

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 08 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:073DDAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

Objeto: Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de portaria, a fim de atender às necessidades das Escolas Municipais e Centros de Atendimento ao Educando da Rede Municipal de Educação. Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultando adjudicado e homologado:

NS SERVICOS & SEGURANCA LTDA. – CNPJ 27.586.278/0001-49					
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Global
01	**PORTARIA - SERVIÇOS DE AGENTES DE PORTARIA**	SERV	12	R$ 247.999,50	R$ 2.975.994,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 08 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:6E85A129

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°198/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°198/2022
PROCESSO N°303/2022
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa de decoração temática alusiva ao natal para as festividades de final de ano do municipio, que ocorerrão de 16 a 30 de dezembro, incluindo decoração do palco, do ambiente coberto no seu entorno, assim como montagem de presépio e ambiente para fotos na área externa sendo a mão de obra por conta da contratada com fornecimento de todo o material necessário para decoração.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostaitacurubi@gmail.com, até às 08 horas do dia 14/11/2022, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O valor estimado da contratação é de R$ 4.633,33(quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	1	SV	Serviço de decoração para eventos: decoração natalina com as seguintes especificações: -Malhas e tecidos pretos para cobertura de toda a extensão lateral da pirâmide do palco; -Malhas e tecidos nas cores verde e vermelho para toda a extensão do fundo de palco; - Malhas e tecidos nas cores verde e vermelho fazendo o formato x em toda a extensão da segunda pirâmide (cobertura da pista de dança); - Montagem de presépio na praça, embaixo do pergolado já existente, com o uso das seguintes figuras em pva ou mdf, com no mínimo 1m de altura: 01 figura de josé 01 figura de maria 01 manjedoura com menino jesus 01 estrela - Cascata de led com 04 metros - Cobertura de palhas de coqueiro - Piso de maravalha - Decoração da plataforma cívica para fotos, contendo 01 cascata de led 220v com 4 metros 01 papai noel em mdf ou pvc com no minimo 70 cm 01 projetor de led cai neve natal - Serviço de montagem e desmontagem da decoração	R$ 4.633,33

A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
A proposta vencedora deverá apresentar:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado);

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 08 de novembro de 2022.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice-Prefeito Municipal Com Delegação De Poderes Pelo Decreto N°63/2022

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:3FE5620C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2021.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 19/11/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 115/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de material esportivo e similares para atendimento da demanda das Secretarias Municipais no desenvolvimento de atividades direcionadas à ações sociais, educacionais e reabilitação em saúde**.

Fica retificado o título da ata passando a ser terceira atualização da ata de registro de preços nº 079/2022.

Ficam retificadas as quantidades atualizadas registradas, conforme segue:

FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI

ITEM	QTD	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
1	2	Un	Un	Apito profissional. Confeccionado em plástico e ABS para melhor durabilidade, esse apito esportivo possui capacidade sonora de 115 decibéis e alcance de 130 metros. **Marca: CMG ABS.**	R$10,00

2	18	Un	Un	Balança digital no mínimo até 150 kg. **Marca: IDEA.**	R$60,00
5	5	Un	Un	Bola de Basquete oficial adulto, câmara de butil, matrizada, material externo microfibra, dimensões aproximadas 69 -75 cm, peso 600 – 650 g, miolo removível, cor laranja. Bola aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB). **Marca: SPALDING CBB.**	R$98,50
6	8	Un	Un	Bola de Basquete oficial, acabamento e miolo em borracha, possui rebaixo nos frisos na bola para melhor ajuste nas mãos, com diâmetro de 75 – 78 cm. **Marca: IDEA 7578.**	R$32,00
7	10	Un	Un	Bola de Basquete, tamanho infantil, tamanho baby, borracha/ PU, câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 59 cm, peso aproximado: 325 g, cor laranja. **Marca: CALBERG PU.**	R$30,00
10	20	Un	Un	Bola de futebol de campo infantil microfibra de pvc circunferência 64-66 cm peso 360-390g câmara airbility costurada miolo slip system removível e lubrificado costurada. **Marca: NEDEL ECONOMIC.**	R$40,00
11	10	Un	Un	Bola de futebol de campo oficial, em pvc, com tecnologia termotec e miolo Slip, circunferência entre 68 e 70 cm. **Marca: NEDEL COMBAT.**	R$60,00
12	10	Un	Un	Bola de futsal oficial, com tecnologia termotec, sem costura, em PU com câmara de butil, circunferência entre 62 e 64 cm. **Marca: NEDEL COMBAT.**	R$55,00
16	15	Un	Un	Bolas de EVA tamanho 5. **Marca: NEDEL EVAS.**	R$15,00
17	15	Un	Un	Bolas de vinil circunferência de 23 cm. Colorida. Faixa etária dos 03 aos 06 anos. **Marca: VINIL IMPORT.**	R$5,20
18	20	Un	Un	Bolinhas de Tênis de Mesa branca -Material acetato de celulose – tamanho: 40 mm. **Marca: IDEA 40MM.**	R$1,00
19	5	Un	Un	Bomba de inflar bola, com bico agulha e alongador flexível. **Marca: PUMP BOMBA.**	R$10,00
20	20	Un	Un	Colete para treinamento, dupla face, cor laranja. Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. G: 45 cm x 61 cm (Largura x Altura) M 38 cm X 50 cm (Largura x Altura) medidas aproximadas. **Marca: NEDEL NDL.**	R$12,00
21	20	Un	Un	Colete para treinamento, dupla face, cor verde. Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. G: 45 cm x 61 cm (Largura x Altura) M 38 cm X 50 cm (Largura x Altura) medidas aproximadas. **Marca: NEDEL NDL.**	R$12,00
25	3	Un	Un	Corda de pular e polipropileno/PVC com 3 metros e ponteiras. **Marca: RIO 3M.**	R$10,00
28	5	Un	Un	Cronômetro de mão. Contagem até: 23 h, 59 minutos e 59 segundos. Resolução do cronógrafo: 1/100 segundos. Alimentação: 1 pilha LR 44. Dimensões aproximadas: 62 x 19 x 79 mm. Funções: Relógio, cronógrafo, Função dois tempos, Calendário; Alarme programado; Função alarme de hora; Sistema de exibição de 12 e 24h; Cordão para transporte; Resiste a respingos d'água. **Marca: POKER C MÃO.**	R$38,00
32	6	Un	Un	Jogo de Dama – Tabuleiro em plástico dobrável, peças em plásticos, com estojo em plástico. **Marca: ETILUX REF 0480.**	R$25,00
34	6	Un	Un	Jogos de cartas - Uno. **Marca: UNO.**	R$10,50
35	6	Un	Un	Jogo de Dominó - em madeira, pingos coloridos, 28 peças com estojo de plástico. **Marca: XALINGO REF 5302.1.**	R$15,00
41	10	Un	Un	Peteca 16x8 cm courino costurado, penas coloridas e macias. **Marca: NEDEL 10X8.**	R$6,50
42	10	Un	Un	Petecas de badminton 06 cm de diâmetro. **Marca: WESTERN B06.**	R$4,50
44	4	Un	Un	Placar de mesa manual, dobrável, com contador de pontos e faltas. **Marca: VOLLO PLACAR.**	R$110,00
45	18	Un	Un	Raquete de Tênis de Mesa – Raquete (Ping Pong e Tênis de Mesa) fabricada em laminado de madeira, revestida de borracha lisa dos dois lados. **Marca: CONVOY RAG.**	R$10,00
46	10	Un	Un	Raquete e bola de frescobol – Raquetes de madeira pinos com suas hastes revestidas em EVA. Acompanha 02 raquetes e 02 bolas. **Marca: ALF 016.**	R$25,00
47	8	Cj	Cj	Rede de futebol de campo. Medidas mínimas: 7,30m x 2,40 m. Malha de 10 cm. Confeccionada no fio 4 mm; Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca. Acompanha 02 unidades. **Marca: NEDEL NDL.**	R$350,00
49	4	Un	Un	Rede oficial de voleibol - Medidas: 1 m altura x 9,50 m largura Fio 2,0 em polietileno (Nylon) Torcido Malha 10 x 10 cm, com faixa Superior em Algodão, e corda guia para instalação da rede e ilhós metálicos. **Marca: NEDEL NDL 2.00.**	R$80,00
51	10	Un	Un	Saco confeccionado em nylon para transportar material esportivo (capacidade de 8 a 10 bolas). **Marca: NEDEL NDL 10.**	R$28,00
54	4	Cj	Cj	Tapete em EVA colorido com no mínimo 30 peças, com circuito psicomotor. Composto por: 08 formas geométricas (2 quadrados, 2 triângulos, 2 retângulos e 2 círculos), 06 pares de pés (direito e esquerdo), 06 pares de mãos (direito e esquerdo) e 02 Quebra-cabeças. Dimensões Mínimas 2,50m x 1,40m (AxL). **Marca: PASSARELA 350.**	R$72,00
55	0	Un	Un	Trena 5m x 16mm, com trava, em material emborrachado. **Marca: WESTERN 5M.**	R$16,33

GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI

ITEM	QTD	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
9	0	Un	Un	Bola de Frescobol, nº 3. Material: borracha. **Marca: SILME 3.**	R$4,50
26	10	Un	Un	Cordas individuais com cabo madeira 1,60 cm. **Marca: ALAMANDAS.**	R$3,90
33	6	Un	Un	Jogo de Xadrez – Tabuleiro dobrável em madeira, peças em madeira, com estojo em plástico. **Marca: JUNGES.**	R$35,00
37	4	Un	Un	Kit rede de vôlei infantil, em polietileno rotomoldado, com aditivações anti-UV, pigmentação quente. Multicor. Base com abertura para enchimento de água ou areia, haste vertical com travas para regulagem de altura. Acabamento arredondado. Acompanha rede em nylon e duas bolas de vôlei em vinil 59 cm. Dimensões 57x 2,20x 4,50 (LxAMx C). Certificação no Inmetro. Faixa etária dos 04 aos 10 anos. **Marca: FRESO.**	R$1.690,00
40	9	Un	Un	Mesa de Tênis de Mesa – Em MDF - Dimensões mínimas aberta: 274 x 152 x 76 cm (C x L x A) Acabamento em primer (tinta) azul com linhas demarcatórias brancas; Pés de madeira maciça dobráveis; Tampo em MDP com 18 mm de espessura. Que atendam os padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). **Marca: KLOPF.**	R$1.157,00
43	2	Un	Un	Piscina de bolinhas, sistema de encaixe para facilitar a montagem, feita em aço galvanizado, com base em madeira revestida em bagunzito brilhante. Pés em borracha. Dimensões: 1,50 x 1,50 1,70 (CxLxA). Altura da tabua 30 cm, altura do chão até a ponta do toldo 1,70, altura da haste 1,50. Rede lateral colorida. Colunas:Revestidas com isotubos, que proporcionam maior segurança. Cantos arredondados. Acompanha 500 bolinhas coloridas; **Marca: MAGIA.**	R$1.560,00
53	8	Un	Un	Tabela e cesta de basquete – Dimensões - Tabela (cm): 110 x 80 - Diâmetro do aro (cm): 35 (interior) / 38 (exterior) – Material laminado naval, rede cesta em nylon. **Marca: KITSPORT.**	R$234,00

JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605

ITEM	QTD	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
38	4	Un	Un	Kit tabela de basquete infantil, em polietileno rotomoldado, com aditivações anti-UV, pigmentação quente. Multicor. Base com abertura para enchimento de água ou areia, haste vertical com travas para regulagem de altura, tabela e aro com rede em nylon. Acabamento arredondado. Acompanhamento 02 tabelas e duas bolas de basquete em vinil 59 cm. Dimensões mínimas: 55 x 2,30 x 56 (L x AM x C). Certificação no Inmetro. Faixa etária dos 04 aos 10 anos. **Marca: LIG LIG.**	R$942,00

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS – EIRELI

ITEM	QTD	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
3	10	Un	Un	Bastões de revezamento para atletismo oficial, pista e Campo, produzido em polietileno com densidade, medidas de 30 cm de comprimento e 03 cm de diâmetro. **Marca: NELCO PVC.**	R$9,75
8	20	Un	Un	Bola de borracha para iniciação infantil n°10 inflável diâmetro 16 cm peso 350g composição borracha natural e borracha sintética. **Marca: SILME Nº10.**	R$16,80
13	10	Un	Un	Bola de Handebol Oficial, H2L, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC, tamanho 54-60 cm de diâmetro, peso 325-400g. **Marca: RACCER.**	R$32,20
14	15	Un	Un	Bola de pilates fabricada em látex, para exercícios de condicionamento físico, para uso individual ou em par no treinamento de diversos esportes. Circunferência de 65 cm de diâmetro suporta até 150 kg. Garantia mínima de 90 dias. **Marca: SS.**	R$59,00

15	15	Un	Un	Bola de vôlei, 18 gomos, matrizada, peso entre 270 e 280 gramas e medir de 65 a 67 centímetros de circunferência de acordo com às normas da Federação de Vôlei. Válvula de enchimento incorporada no interior do balão para ter maior durabilidade. Composição couro sintético. **Marca: RACCER.**	R$39,00
27	3	Un	Un	Cronômetro digital de mão, com visor e luz de fundo, e corda, medindo aproximadamente 7,7cm de altura, 6,3cm de largura e 1,5cm de espessura, com alarme sonoro. **Marca: POKER.**	R$28,50
48	6	Un	Un	Rede de Tênis de Mesa com 1,70m de comprimento, confeccionada em Nylon de excelente qualidade. **Marca: MASTERFEW TM.**	R$9,30
52	0	Un	Un	Taco de Baseball, 70cm, em madeira maciça. **Marca: ML.**	R$120,00

PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS – EIRELI

ITEM	QTD	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
50	6	Par	Par	Rede para goleira de futebol sete, confeccionada em fio de nylon 4mm na cor branca, com altura 2,3m e comprimento 4,2m, medida entre os nós de 15 x 15 cm, fio torcido branco. **Marca: MAGNUM.**	R$215,00

SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

ITEM	QTD	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
22	20	Un	Un	Cone demarcatório em polipropileno, furado com 23cm de altura. **Marca: PLASTSUL.**	R$3,40
23	20	Un	Un	Cones chapéu chinês, material plástico, aproximadamente 05 cm de altura, cor amarela. **Marca: PLASTSUL.**	R$1,80
24	20	Un	Un	Cones plásticos, material PVC sem furos, 38 cm de altura, cor laranja e branco. **Marca: PLASTSUL.**	R$14,48
29	8	Un	Un	Escada de agilidade - Degraus de PVC. Dimensões do produto: 5,00 metros de extensão com largura de 0,45 cm. **Marca: PLASTSUL.**	R$54,97
39	4	Un	Un	Kits de badminton com raquetes de aço, volantes (petecas), postes de aço e rede: Dimensões aproximadas (Raquete): - Altura: 2,2 cm - Comprimento: 65 cm - Largura: 20,5 cm; Dimensões aproximadas (Peteca): - Altura: 8,5 cm - Diâmetro: 6 cm - Peso: 5 g; Dimensões aproximadas (Postes e rede): - Altura: 1,60 cm; - Comprimento: 6 m. **Marca: PLASTSUL.**	R$189,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 novembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:07557E34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTATO DA ATA SRP PE 56/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022 - SRP para aquisição de materiais de expediente, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para atender as necessidades das secretarias do Município, destacando as empresas vencedoras conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, DESCRIÇÃO e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Lote/Descrição	Preço Unitário
CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 37.587.427/0001-48	
13 - Fita adesiva larga transparente, 45mmx40m (fita PCT)	R$ 3,11
COLLINE COM DE DESCARTAVEIS LTDA – CNPJ: 93.113.793/0001-36	
3 - Caixa para arquivo morto	R$ 2,45
8 - Lote para o item: Cola branca	R$ 1,02
11 - Envelope pardo grande (24x34cm)	R$ 0,31
17 - Grampo 26/6 c/5000 um. Acobreado	R$ 5,29
18 - Grampo p/ grampeador	R$ 19,00
27 - Saco plástico, 4 furos, tamanho oficio	R$ 0,32
28 - Atílio de borracha pct 1000g	R$ 20,90
29 - Caderno de protocolo, 104 folhas	R$ 10,50
DAROS SUPRIMTS INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA – CNPJ: 03.696.188/0001-42	
6 - Clips para papel niquelado	R$ 1,74
22 - Pasta AZ dorso estreito (5cm)	R$ 12,30
23 - Pasta AZ dorso largo (8cm), capa papelão resistente	R$ 12,30
EDUARDO RITA BEM – CNPJ: 18.539.470/0001-93	
9 - Lote para o item: Colchete nº 10	R$ 5,80
10 - Lote para o item: Colchete nº 11	R$ 7,32
12 - Ficha de senha numérica em rolo	R$ 14,00
EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA – CNPJ: 43.853.693/0001-78	
4 - Caneta esferográfica	R$ 0,49
7 - Clips para papel niquelado	R$ 2,04

24 - Pasta suspensa, tipo kraft, tam. Oficio	R$ 2,16
FRANCISCO DE FREITAS SEIXAS – CNPJ: 40.228.917/0001-62	
1 - Apontador metálico	R$ 0,87
J P CAVEDON SOARES – CNPJ: 10.925.677/0001-94	
15 - Grampeador de mesa	R$ 6,70
20 - Livro ata com 200 folhas numeradas	R$ 21,45
RSUL EIRELI – CNPJ: 14.066.477/0001-84	
2 - Borracha branca escolar N° 40	R$ 0,26
5 - Caneta marca texto amarela	R$ 0,85
14 - Fita adesiva transparente, 12 mmX30m	R$ 0,85
16 - Grampeador grande para 100 folhas, em aço	R$ 54,00
19 - Lápis preto, HB nº 2	R$ 0,24
21 - Pasta aba c/elástico, em cartão duplex	R$ 1,80
25 - Perfurador p/papel, em aço, 2 pinos perfurantes	R$ 14,45
26 - Régua plástica transparente 30cm	R$ 0,60

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:CE9A5524

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTATO DA ATA SRP PE 10019/2022 FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10019/2022 – SRP - FMS,** para **aquisição de equipamentos odontológicos,** conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
16 - MOCHO ODONTOLÓGICO: encosto anatômico, tipo concha com movimento de inclinação ativado por alavanca lateral; assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulagem através de alavanca sublateral com elevação central e rebatimento das bordas inferiores; estofamento resistente, com densidade ad.	R$ 655,00
21- MICROMOTOR ODONTOLÓGICO ELÉTRICO DE BANCADA: Aparelho com caixa de controle, caneta (micro motor) e pedal de controle; rotação 35000 rpm; bivolt, controle de rotação direita e esquerda; pedal de controle de liga/desliga; torque 2,8 N;	R$ 1.171,00
CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS EIRELI CNPJ: 30.644.818/0001-0 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
1 - ALMAGAMADOR: para cápsulas pré-dosadas. Variação de tempo de preparo com repetição do tempo referenciado. Baixo nível de ruído. Tampa de proteção que interrompe o ciclo, se aberta, para segurança. Painel com visualização e fácil acesso as funções do aparelho. Fácil limpeza e desinfecção. Voltagem bi	R$ 750,00
6 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO composto por: Cadeira Odontológica, equipo com seringa tríplice e 03 terminais encaixe tipo borden, unidade auxiliar com 2 sugadores e refletor odontológico. CADEIRA ODONTOLÓGICA com acionamento pelo pedal, tubulação embutida para maior assepsia. Estrutura em aço com trata	R$ 17.000,00
7 - CAIXA REVELADORA: Em poliestireno de alto impacto, revestimento externo na cor branca e revestimento interno na cor preta, visor de 19,2cmx9,5 cm, acompanha 3 copos de 200 ml, dimensões 22x25x32 cm	R$ 250,00
8- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: sistema Push Button PB, encaixe borden, spray triplo e rotação mínima de 290.000 RPM. Baixo nível de ruído e vibração, esterilizáveis até 135°C, 1.000 ciclos de esterilização.	R$ 430,00
9 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 100% isento de óleo, para atender 1 equipo + 2 sugadores, sem bomba a vácuo, 220 V, com nível de ruído abaixo de 80 dB (A), capacidade de tanque acima de 60L, potência 2,4 CV com no mínimo 2 cabeçotes, monofásico, pressão de trabalho de 80 a 120 psi, deslocamento de ar em tor	R$ 3.700,00
11 - DESTILADOR DE ÁGUA PORTÁTIL: Produz água destilada a partir de água comum, o processo de destilação (purificação) eliminando todos os poluentes e contaminantes como bactérias, vírus, chumbo, cloro e centenas de outros poluentes. A água é aquecida até o ponto de fervura (100°C), que mata as bactérias	R$ 890,00
13 - FOTOPOLIMERIZADOR: Bivolt. Controle de operação na própria peça, ajuste de tempo de ativação com indicação de tempo ao fim da operação, display numérico. Timer. Luz de LED com potência mínima 1250 Mw/cm2 , Corpo da caneta – ABS alta resistência, caneta leve e resistente com isolamento elétrico. Não	R$ 410,00
14 - MICRO MOTOR: Acoplamento Borden INTRAmatic. Spray Interno. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Encaixe INTRAmatic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360º. Baixo nível de ruído e vibração. Esterilizável em autoclave até 135°C.	R$ 380,00
15 - MOCHO A GÁS com elevação do assento através de sistema com pistão a gás, assento quadrado e anatômico tipo concha modelo Italiano.	R$ 450,00
23 - CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO transmissão 1:1, com acoplamento Intramatic ou push button, rolamentos de esferas cerâmicas, giro livre de 360º, irrigação spray único externo, sistema de troca broca convencional. Estojo com uma unidade. Autoclaváve	R$ 410,00
24 - PEÇA RETA transmissão 1:1 com acoplamento intramatic, rolamentos de esferas cerâmicas, giro livre de 360º, irrigação spray único externo, troca de brocas no anel. Estojo com uma unidade. Autoclavável.	R$ 350,00
25 - KIT ACADÊMICO PUSH BUTTON – Apresentação em Estojo contendo: 01 Alta Rotação - sistema Push Button. Encaixe borden, spray triplo e rotação mínima de 290.000 RPM. Baixo nível de ruído e vibração. Esterilizável em autoclave; 01 Contra Ângulo Baixa Rotação - transmissão 1:1, rolamentos de esferas cerâm	R$ 1.400,00
D. BERLATO & CIA LTDA – ME CNPJ: 12.630.233/0001-57 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
3 - APARELHO DE RAIOS-X DIGITAL ODONTOLÓGICO PORTÁTIL: Material anel de proteção; Plástico injetado com bário; painel LSD; tipo disposição (molar, incisivo e canino) pode ser usado com filme ou sensor digital, sem fio com bateria recarregável, potência de entrada 600 W – 220 V ou bivolt.	R$ 17.325,00
5 - BOMBA DE VÁCUO: Para 01 cadeira odontológica, instalada ao lado da cadeira odontológica sem quebra de piso. A bomba a vácuo utiliza a rede hidráulica do consultório com total ausência de refluxo. Sistema de funcionamento em baixa rotação que proporciona o silêncio; filtro coletor de detritos prático	R$ 3.300,00
12 - FILTRO DE AR: Filtro de ar para compressor odontológico com regulador de pressão acoplado na vertical em um único equipamento. Função: Manter a pressão secundária constante, independente da pressão variável primária. Elemento filtrante com capacidade de retenção de líquidos, partículas e odores. Res	R$ 411,70
19 - LOCALIZADOR APICAL: para medição do comprimento do canal radicular. Deve ter tamanho compacto e reduzido que ocupe o mínimo espaço durante o atendimento e facilite o armazenamento e transporte; com dimensões de 66x55x18 mm e peso de 55 gramas. A acuracidade do equipamento deve ser comprovada cientif.	R$ 1.400,00
20 - LASER ODONTOLÓGICO: Para reparação tecidual, analgesia e desinflamação, aceleração de cicatrização pós-cirúrgica; diminuição de edema, hematomas e escaras, redução antimicrobiana. Deve conter dois comprimentos de onda no mesmo aparelho, 660nm (laser vermelho) e 808 (laser infravermelho), alimentação	R$ 3.390,00
DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA CNPJ: 91.083.212/0001-35 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
10- CONTRA ÂNGULO ENDODÔNTICO: Oscilatório 90° para limas manuais. Push Button. Sistema de redução 16:1; acoplamento intra que atende à norma ISSO 3964. Pode ser utilizado em micromotores elétricos e pneumáticos. Autoclavável.	R$ 1.190,00

17 - SELADORA DE PEDAL: Para selagem de papel grau cirúrgico. Sistema de aquecimento por fita de níquel cromo recoberta com teflon que garanta a selagem instantânea sem precisar preaquecer o equipamento, garantindo a economia de energia. Selagem para pacotes com até 30 mm de largura. Selagem lisa de no m	R$ 1.363,00
HOSPITRONICA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 17.737.428/0001-14 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
2 - APARELHO DE RAIOS-X PERIAPICAL: (Pantográfico): Coluna móvel. Controle destacável digital. Controle de tempo no controle conforme norma NBRIEC60601-2-7. Braço com articulação vertical e horizontal. Coluna branca e base de aço com cantos arredondados. Cabo de alimentação com facilidade de substituiçã	R$ 10.200,00
4 - APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO DE PAREDE: Aparelho de radiografia odontológica com controle digital ergonômico com cabo removível. Com controle centesimal de tempo através de microprocessador. Seletor de painel de alto-relevo; Todas as funções do aparelho devem ser comandadas pelo controle digital	R$ 11.000,00
18 - ULTRASSOM / JATO DE BICARBONATO com conjunto de pontas para raspagem supra e subgengival. Com bomba peristáltica; Chave liga/desliga; Chave seletora, ultrassom ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de frequência; Ajuste do nível da potência ultrassônica; Escala dos níveis de potência por cores	R$ 1.800,00
TATA COM.DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE-ODONTO LTDA CNPJ: 11.088.993/0001-11 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
26 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL para atendimento em leito hospitalar, consultório odontológico, atendimento em domicílio, e/ou locais de difícil acesso, projetos sociais, etc. Fabricado em caixa tipo mala em material leve, resistente e com rodízios e alças para facilitar o transporte. Compressor	R$ 10.850,00
V.L. FUZETI COMERCIAL ME CNPJ: 05.523.731/0001-35 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
22 - CUBA LAVATÓRIA ULTRASSÔNICA: Para limpeza e desoxidação de instrumentos odontológicos; vibração ultrassônica com frequência mínima de 45khz; no mínimo cinco ciclos com opção de aquecimento; temporizador digital, capacidade mínima de 2,1 litros, voltagens 220v	R$ 950,00

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:26DB4309

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3905 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 202.522,20 (DUZENTOS E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 202.522,20 (duzentos e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (29)	R$ 360,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (94)	R$ 40.000,00
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (101)	R$ 1.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (187)	R$ 1.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (226)	R$ 600,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (235)	R$ 1.500,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (247)	R$ 9.000,00
2069	PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (1288)	R$ 59.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (309)	R$ 3.500,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (399)	R$ 45.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (397)	R$ 300,00
2786	PROJ/ATIV. Informatização da APS	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (436)	R$ 26.000,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2773	PROJ/ATIV. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (595)	R$ 4.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (594)	R$ 5.400,00
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2785	PROJ/ATIV. ASSIS. FINAN. COMPL. DF E MUN. AGENT. DE COMBATE E ENDEMIAS- FEDERAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (626)	R$ 800,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (627)	R$ 800,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	

339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (668)	R$ 1.302,20
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1141)	R$ 1.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (960)	R$ 700,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
2100	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1080)	R$ 360,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1077)	R$ 900,00
Total		R$ 202.522,20

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 4502 e pelos Excessos de Arrecadação dos recursos 4500 e 0001, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (98)	R$ 1.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (228)	R$ 600,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (242)	R$ 38.700,00
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (1244)	R$ 20.300,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (250)	R$ 1.500,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (259)	R$ 12.500,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (388)	R$ 1.302,20
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE – MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (494)	R$ 45.000,00
2713	PROJ/ATIV. Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (542)	R$ 9.400,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (887)	R$ 1.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339092	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (1117)	R$ 3.620,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4502)	R$ 1.600,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4500)	R$ 26.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1)	R$ 40.000,00
Total		R$ 202.522,20

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6CF312D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 – DENATRAN - EXERCÍCIO DE 2022.

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 135.970,58	R$ 114.962,11	R$ 139.811,76	R$ 251.997,19	R$ 315.114,35	R$ 126.461,14	R$ 223.405,16	R$ 191.713,85	R$ 156.188,76	R$ 134.399,58			R$ 1.790.024,48
Multas Arrecadadas no mês	545	550	749	1.260	1.326	852	871	975	681	703	-	-	8.512
Agente Próprio	536	542	732	1.241	1.299	844	858	952	670	690			8.364
Agente Conveniado	9	8	17	19	27	8	13	23	11	13			148
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 123.072,31	R$ 193.838,96	R$ 195.117,26	R$ 245.779,84	R$ 219.969,36	R$ 162.948,17	R$ 299.475,82	R$ 364.101,48	R$ 649.438,57	R$ 280.751,54	R$ -	R$ -	R$ 2.734.493,31
Despesas Correntes	R$ 123.072,31	R$ 193.838,96	R$ 195.117,26	R$ 245.779,84	R$ 219.969,36	R$ 162.948,17	R$ 299.475,82	R$ 364.101,48	R$ 292.966,57	R$ 280.751,54			R$ 2.378.021,31
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 356.472,00	R$ -			R$ 356.472,00
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	R$ 12.898,27	-R$ 78.876,85	-R$ 55.305,50	R$ 6.217,35	R$ 95.144,99	-R$ 36.487,03	-R$ 76.070,66	-R$ 172.387,63	-R$ 493.249,81	-R$ 146.351,96	R$ -	R$ -	-R$ 944.468,83
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	1.030	738	1.344	1.136	1048	974	949	1.332	646	783			9.980

Nota:
I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018. II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3A2E376F

